

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Flora Fernandes Lima

**CRIMINALIZAÇÃO MUDIÁTICA: ESTUDO DOS ESTEREÓTIPOS DO
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM JORNAIS IMPRESSOS NA
CIDADE DE TERESINA**

Teresina
2014

Flora Fernandes Lima

**CRIMINALIZAÇÃO MIDIÁTICA: ESTUDO DOS ESTEREÓTIPOS DO
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM JORNAIS IMPRESSOS NA
CIDADE DE TERESINA**

Dissertação apresentada como requisito parcial
à obtenção do grau de Mestre no Programa de
Pós-graduação em Comunicação da
Universidade Federal do Piauí

Linha de Pesquisa: Mídia e produção de
subjetividade

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Said

**Teresina
2014**

Flora Fernandes Lima

**CRIMINALIZAÇÃO MUDIÁTICA: ESTUDO DOS ESTEREÓTIPOS DO
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM JORNAIS IMPRESSOS NA
CIDADE DE TERESINA**

Dissertação apresentada como requisito parcial
à obtenção do grau de mestre no Programa de
Pós Graduação em Comunicação da
Universidade Federal do Piauí. Linha de
Pesquisa Mídia e produção de subjetividade

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Said

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gustavo Fortes Said - UFPI

Orientador

Prof^a. Dr^a. Liv Rebecca Sovik - UFRJ

Membro externo

Prof. Dr^a. Janete de Páscoa Rodrigues -UFPI

Membro interno

Professor Dr^a. Ana Maria Rodrigues e Silva

Suplente

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e à espiritualidade, que me consentiram alcançar esse objetivo no momento certo.

A minha mãe, minha irmã e a toda a família, que sempre me deram suporte, torceram por mim e entenderam minha ausência em tantos encontros durante esse período de estudos. Em especial, a minha tia, Prof^a. Dr^a Maria do Socorro Fernandes Carvalho, que apesar de tantos afazeres, dispôs de seu tempo para me auxiliar.

Ao meu amor, Artéfio, pela compreensão, carinho e cumplicidade, mesmo nos momentos mais difíceis dessa jornada.

Ao meu orientador, Gustavo Said, por ter me acolhido no admirável mundo novo que a Comunicação é para mim, e por ter acreditado no meu potencial.

Aos amigos de turma e de aventuras Diego, Leila, Carlos, Washington, Rodolfo, Lourdes, Egnard, Mateus e Cida, pela parceria e terapias coletivas. Vocês tornaram tudo mais divertido.

Aos amigos de vida, pela expectativa, torcida e compreensão pela ausência. Em especial à Daniela Caruzapor, por me acompanhar de perto nos momentos finais.

Aos colegas de trabalho, que torcem por mim e que compreenderam minhas limitações nos últimos tempos. Em especial, à chefe e amiga Ângela Chantal, que tanto me ajudou nessa tarefa.

Ao corpo docente e aos funcionários do Mestrado em Comunicação da UFPI, por estarem sempre solícitos às nossas necessidades.

“Assalto

Não tinham passado ainda cinco minutos quando o jardineiro Ramiro ouviu gritos assustados vindos do interior da residência. Eram gritos de pessoas terrivelmente assustadas. Armando-se de uma foice, o jardineiro penetrou na casa e mal teve tempo de ver vários moleques que, como um bando de demônios (na expressão curiosa de Ramiro), fugiam saltando as janelas, carregados com objetos de valor da sala de jantar...

Luta

Aconteceu que no jardim a linda criança que é Raul Ferreira, de 11 anos, neto do comendador, que se achava de visita aos avós, conversava com o chefe dos "Capitães da Areia", que é reconhecível devido a um talho que tem no rosto. Na sua inocência, Raul ria para o malvado, que sem dúvida pensava em furtá-lo. O jardineiro se atirou, então, em cima do ladrão. Não esperava, porém, pela reação do moleque, que se revelou um mestre nestas brigas. E o resultado é que, quando pensava ter seguro o chefe da malta, o jardineiro recebeu uma punhalada no ombro e logo em seguida outra no braço, sendo obrigado a largar o criminoso, que fugiu

Urge uma providência

Os moradores do aristocrático bairro estão alarmados e receosos de que os assaltos se sucedam, pois este não é o primeiro levado a efeito pelos "Capitães da Areia". Urge uma providência que traga para semelhantes malandros um justo castigo e o sossego para as nossas mais distintas famílias. Esperamos que o ilustre Chefe de Polícia e o não menos ilustre Dr. Juiz de Menores saberão tomar as devidas providências contra esses criminosos tão Jovens e já tão ousados”.

(Capitães da Areia – Jorge Amado) (1937, p.2)

RESUMO

Esta pesquisa analisa os estereótipos associados aos adolescentes em conflito com a lei em jornais impressos da cidade de Teresina-PI, jornais “O Dia”, “Diário do Povo” e “Meio Norte”, com o intuito de caracterizá-los e conhecer como são contextualizados no âmbito da notícia. Acredita-se que o estudo das características intrínsecas nesses estereótipos possibilitou vislumbrar algumas das relações de poder pertinentes a esse processo de constituição de identidades, além de permitir o clareamento de alguns dos direcionamentos ideológicos embutidos nesse meio, e que muitas vezes passam despercebidos. Para análise e interpretação do material selecionado foi utilizada base teórica essencialmente direcionada à análise da gênese social do crime e vinculada ao processo de constituição dos estereótipos, tais como o conceito de poder e criminalização de Foucault (2001; 1979; 2012), conceitos de identidade de Stuart Hall (2000; 1997) e Neuza Guareschi (2003; 2002), bem como conceitos de cultura de Edward Said (1990) e Douglas Kellner (2001). Além desses, são utilizadas as definições de Fala do crime, de Teresa Caldeira (2010); Representações sociais de Moscovici (2011); e as contribuições de Cecília Coimbra (1997; 2006); para compreensão dos processos de criminalização e segregação social. Como método de análise foi empregada a análise de conteúdo categorial, com o objetivo de evidenciar características explícitas e implícitas mais marcantes do conteúdo analisado. Foi constatado, através da investigação realizada, que os jornais em questão funcionam como representantes e legitimadores de estereótipos que associam o adolescente em conflito com a lei como sinônimo de perigo e necessidade de reforço policial.

Palavras-chave: Crime. Estereótipos. Adolescente em conflito com a lei. Jornal impresso.

ABSTRACT

This research examined the stereotypes associated with adolescents in conflict with the law in newspapers from the city of Teresina – PI, such as O Dia, Diário do Povo e Meio Norte, in order to characterize them and know how they are set in context within the scope of the news. It is believed that the study on the intrinsic characteristics on these stereotypes allowed to glimpse some power relations which are relevant to this process of identity constitution, as well as allowing the clarification of some ideological directions which are embedded on that means, and sometimes they are not noticed. In order to analyze and interpret the selected material, it was used a theoretical basis essentially directed to the analysis of the social origins of crime and also linked to the process of stereotypes constitution such as the concept of power and criminalization by Foucault (2001; 1979; 2012), concepts of identity by Stuart Hall (2000; 1997) and Neuza Guareschi (2003; 2002), as well as the concepts of culture by Edward Said (1990) e Douglas Kellner (2001). Apart from these authors, it is evident the usage of some definitions of *Fala do Crime* by Teresa Caldeira (2010), *Representações sociais* by Moscovici (2011) and the contributions from Cecília Coimbra (1997; 2006) to comprehend the processes of criminalization and social segregations. Regarding to method of analysis it was used the categorical content analysis in order to point the most explicit and implicit characteristics of the content which was analyzed. It was concluded through the investigation that the concerned newspaper act as representatives and legitimisers of stereotypes that associate the adolescent in conflict with the law as a synonym for danger and strengthening police forces.

Keywords: Crime. Stereotypes. Adolescent in conflict with the law. Newspaper

LISTA DE IMAGENS

Figura 1 - Jovens vigiados pela polícia em um shopping da cidade de Vitória.....	49
Figura 2 - Adolescente em conflito com a lei retratado com uma tarja no rosto.....	66
Figura 3 - Notícia com fotos que confrontam “menor” e “adolescente”	68
Figura 4 - Notícia de crime de trânsito cometido por adolescentes.....	69
Figura 5 - Muro do Centro Educacional Masculino (CEM).....	73
Figura 6 - Notícia com imagem da vítima e título de sentido vitimizante.....	75
Figura 7 - Notícia com foto de vítima sorridente.....	76
Figura 8 - Foto que retrata o enfoque dado à atuação da polícia no contexto da notícia.....	81
Figura 9 - Foto de policial que representa a validação de sua perspectiva na notícia.....	82
Figura 10 - Foto do quarto de dependente químico encontrado morto.....	88

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Categorias de análise (excessão para a categoria “tipos de crimes”).....	61
Gráfico 2 - Categoria “Tipos de crimes”	61
Gráfico 3 - Tipos de contravenções penais praticadas por adolescentes abordadas pelo jornal “O Dia”	85
Gráfico 4 - Tipos de contravenções penais praticadas por adolescentes abordadas pelo jornal “Diário do Povo”	86
Gráfico 5 - Tipos de contravenções penais praticadas por adolescentes abordadas pelo jornal “Meio Norte”	88

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 CRIMINOGENESE DA VIDA COTIDIANA: entre o medo da violência e o controle do crime.....	16
2.1 VIOLÊNCIA COTIDIANA E O MEDO DO CRIME.....	16
2.2 DISCIPLINAS DE CONTROLE SOCIAL.....	17
2.2.1 Da normatização ao medo: controle social e disciplinas na construção do outro como perigo social.....	21
2.2.2 Controle social: a vigilância da criminalidade.....	25
3 O MEDO DO OUTRO: identidade e diferença na construção de representações culturais de adolescentes em conflito com a lei	28
3.1 IDENTIDADE E DIFERENÇA NA CONSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO OUTRO: ESTEREÓTIPOS DO PERIGO.....	28
3.2 CULTURA MIDIÁTICA E O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES DE RISCO.....	31
3.3 FALA DO CRIME E PÂNICO MORAL: utilização de estereótipos culturalmente disseminados como instrumento de controle social.....	34
4 ESTEREÓTIPOS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NA MÍDIA.....	40
4.1 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E ESTEREÓTIPOS DOS SUJEITOS DO CRIME NA MÍDIA.....	40
4.2 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....	46
4.3 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NA MÍDIA: a mídia e sua relação com o ECA.....	51
5 DESCRIÇÃO DO OBJETO, PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE DE NOTÍCIAS.....	55
5.1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS.....	55
5.1.1 Jornal “O Dia”.....	56
5.1.2 Jornal “Diário do Povo”.....	57
5.1.3 Jornal “Meio Norte”.....	58
5.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	60
5.3 ANÁLISE E CATEGORIZAÇÃO DAS NOTÍCIAS.....	63
5.3.1 Menor.....	64
5.3.2 ECA e impunidade.....	70
5.3.3 Fala das vítimas.....	74
5.3.4 Drogas.....	78
5.3.5 Atuação da polícia.....	79
5.3.6 Tipos de crimes.....	83
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90

REFERÊNCIAS.....96

APÊNDICES.....105

1 INTRODUÇÃO

As notícias relacionadas a crimes e eventos violentos são uma presença constante na mídia e podem vir a ter grande parcela de contribuição para criação de estereótipos relativos aos adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, os relatos acerca da violência são por ela amplificados e consolidados como bens simbólicos e culturais (SODRÉ, 1996) que podem vir a influenciar processos relacionados à criminalização e penalização (BATISTA, 2002).

Acredita-se que o estudo das características pertinentes a esses estereótipos possibilitou vislumbrar as relações de poder pertinentes a esse processo de constituição de identidades, bem como algumas das questões ideológicas embutidas nesse meio e que, muitas vezes, passam despercebidas.

Essa pesquisa analisa os estereótipos associados aos adolescentes em conflito com a lei em notícias de jornais impressos da cidade de Teresina-PI, com o intuito de caracterizá-los e constatar e contextualizar quais contravenções são mais frequentemente abordadas.

Para análise e interpretação do material selecionado foi utilizada base teórica essencialmente direcionada ao mapeamento de aspectos associados à gênese social do crime, no que diz respeito ao processo de constituição dos estereótipos. Buscou-se compreender possíveis motivações e desencadeantes, sob a perspectiva de conceitos vinculados às relações de poder, teorias culturais, representações sociais, dentre outros.

Faz-se uso do conceito de poder, de Foucault (2012), que propõe a existência de disciplinas de controle social, definidas como conjunto de ferramentas que busca controle total do corpo, com o objetivo de estabelecer relações de utilidade/sujeição, e que fazem uso de critérios como padrões normalizadores e vigilância de comportamentos, por exemplo. Considera-se, sob essa perspectiva, que as disciplinas permeiam as relações sociais e que a avaliação da maneira como se manifestam possibilite vislumbrar as diversas situações em que se associam às relações de poder. Os jornais em questão, enquanto materiais analisados sob esse enfoque revelam-se como instrumentos que podem vir a ser utilizados como ferramentas de reforço de identidades, concepções hegemônicas e vigilância social, por exemplo.

A demarcação de papéis sociais via estereótipos é um acontecimento que se mostra bastante visível quando se toma como exemplo o episódio dos “rolezinhos” (reuniões em grandes shoppings, realizadas em vários estados do país e marcadas via internet, por adolescentes em sua grande maioria oriundos da periferia e que condizem, pelo menos em partes, com o estereótipo de “menor”). Nesse caso, o uso do estereótipo para auxiliar a

manutenção de poder e demarcação de espaços torna-se explícito e concretamente segregacionista ao direcionar a proibição da entrada dos adolescentes em questão nos shoppings (BRUM, 2013; BERGAMIM JÚNIOR, 2014).

No caso dos jornais analisados, observou-se que essa demarcação se dá de maneira menos objetiva e passível de se observar com mais acuidade em notícias que demonstram descrever o adolescente como “menor”, descrição esta que se faz presente em quase todas as notícias analisadas. Dentre as características que levam a enquadrar o adolescente como “menor”, está sua associação com perigo social e como ponto de partida para reações de medo.

As reações advindas dos processos de medo e da criminalização desses jovens são direcionadas ao reforço de medidas de proteção social na forma de comportamentos que buscam prevenir a violência, e mesmo de novas leis. O fluxo de falas e comportamentos que engloba o medo e a criminalização do adolescente pode ser compreendido mediante o conceito de fala do crime (CALDEIRA, 2010), utilizado para definir o conjunto de narrativas cotidianas a respeito do crime, violência e medo – inclusive o conteúdo a respeito do crime e do adolescente em conflito com a lei presente no jornal. Nesse sentido, o Pânico moral – presente em situações recorrentes em que uma condição, episódio ou pessoa passam a ser vistos como ameaça aos valores e interesses sociais (MACHADO, 2004) – pode ser considerado como complementar a esse processo, haja vista que também reforça a identidade de perigo dos adolescentes em questão.

Ainda se considerando os dois conceitos acima mencionados, a mídia pode ser percebida como uma ferramenta que viabiliza a disseminação da fala do crime e pânico moral, bem como estereótipos a eles associados, num contexto em que pode ser entendida como resultante de produções sociais e culturais. Nesse sentido, as notícias são grandes colaboradoras no que diz respeito à manutenção ou modificações sociais, e capazes de interferir na ordem social ao participar da demarcação de fronteiras de pertencimento ou mesmo naturalização de eventos cotidianos (HALL, 1997). Considera-se, então, que os estereótipos de adolescentes em conflito com a lei presentes nos jornais tenham considerável influência no que diz respeito à constituição da descrição do universo do crime e que, ao serem analisados, deixam transparecer as relações de poder associadas ao conteúdo que repassam.

Resumidamente, pode-se apontar como constructos teóricos norteadores da pesquisa: conceitos de identidade de Stuart Hall (2000; 1997) e Neuza Guareschi (2003; 2002); conceitos de cultura de Edward Said (1990) e Douglas Kellner (2001); bem como as

concepções acerca de relações de poder e criminalização, de Michel Foucault (2012; 2001; 1979). Além desses, são utilizadas as definições de Fala do crime, de Teresa Caldeira (2010); Representações sociais de Moscovici (2011); e as contribuições de Cecília Coimbra (1997; 2006), para compreensão dos processos de criminalização e segregação social. Acredita-se que o conjunto dessas definições permita um universo multifacetado de interpretações acerca do fenômeno estudado.

Através do emprego da análise de conteúdo categorial em interface com a teoria escolhida, foi possível evidenciar características explícitas e implícitas mais marcantes do conteúdo analisado, associadas às representações e estereótipos de adolescente em conflito com a lei, e observados em notícias publicadas por três jornais da cidade de Teresina: “O Dia”, “Meio Norte” e “Diário do Povo”. As notícias foram consideradas em sua complexidade, a partir de um estudo que buscou apreender e mapear os temas presentes no material produzido pelos jornais em questão, e ir além da aparência do fenômeno.

A partir das concepções teóricas utilizadas e do levantamento prévio realizado no material, foi possível estabelecer as pré-categorias de análise das notícias ao empregar aspectos observados em sua leitura, tais como a presença do discurso ligado à vítima e perdas, atuação da polícia e referências ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), por exemplo. Sob essa perspectiva, as categorias escolhidas buscam, então, representar e sistematizar alguns dos itens com maior relevância, percebidos no material analisado.

Embora se saiba que a tematização, apesar de auxiliar a compreensão e organização do material, corresponda a apenas uma das várias perspectivas possíveis para abordagem da complexidade que envolve o adolescente em conflito com a lei, acredita-se que ao se partir do emprego de interpretações advindas das bases teóricas utilizadas, muitas questões associadas ao tema puderam ser elucidadas. É importante salientar, também, que apesar do estudo de determinantes socioculturais relacionados à temática, o adolescente em questão não é considerado como um ente passivo diante das construções sociais, embora essas influências tenham sido essenciais à gênese das situações nas quais está envolvido esse sujeito.

O capítulo 1 inicia a abordagem de fatos associados à gênese da criminalidade e medo, e busca esclarecer alguns aspectos relacionados às relações de poder, que envolvem tanto a prática de delitos quanto a origem de alguns dos processos que regem a criminalização de determinados padrões de comportamento.

São abordadas com base em teorias de autores como Foucault (2012) e Garland (2008), por exemplo, temáticas que relacionam a violência presente no cotidiano e reações de medo a ela associadas, além de uma abordagem que utiliza como base o emprego das

disciplinas de controle social para explicar algumas das relações de poder contidas na relação entre crime e sociedade.

Esse capítulo, de maneira geral, busca enfatizar a maneira como reações de medo à violência e à criminalidade cotidiana podem vir a influenciar o aumento de medidas de normalização e controle social, através da maior ênfase dada a essas tecnologias. Ao apontar o outro como perigo em potencial, empregam-se medidas que envolvem desde construção de conhecimento acerca desse outro considerado perigoso, como nas notícias e em estereótipos disseminados socialmente, por exemplo, até o endurecimento de medidas de penalização e vigilância empregadas pela sociedade como um todo.

No capítulo 2 são abordadas questões referentes à construção da identidade e da diferença nas representações culturais dos adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, a constituição de outros sujeitos que fogem aos padrões normalizadores passa a ser encarada como sinônimo de perigo e cuidado.

Ainda sob a perspectiva do conceito de tecnologias de poder colocado por Foucault (2012), pode-se encarar a tendência à normalização de comportamentos, bem como a coerção dos indivíduos que não se enquadram nesse padrão, como aspectos decorrentes das relações de poder embutidas no processo de constituição de identidade. Esse sistema tem como resultante a produção de esquemas ininterruptos de vigilância e a promoção de fenômenos que podem ser entendidos mediante o conceito de “Criminologia da vida cotidiana” (GARLAND, 2008), que diz respeito à vigilância contínua em todos os aspectos da vida, no sentido de evitar possíveis situações de risco ou violência embasada por critérios estereotipados de medo e violência.

A mídia pode vir a contribuir para a constituição de comportamentos normalizados e personifica as identidades consideradas de risco. Nesse sentido, a cultura midiática auxilia na disseminação de estereótipos, ideais e padrões de comportamento expressos, com frequência, com base em narrativas e comentários cotidianos a respeito do crime – definidos por Caldeira (2010) como “Fala do crime”, e que retroalimentam a constituição dos estereótipos.

O capítulo 3 discorre sobre aspectos relacionados a estereótipos de adolescentes em conflito com a lei no espaço midiático. Nessa parte do texto definem-se os conceitos de estereótipo e representações sociais e, na análise situada posteriormente, contextualizam o processo de formação dos estereótipos de adolescentes.

São abordadas também características vinculadas a adolescentes e, em específico, adolescentes em conflito com a lei, muitas vezes denominados “menores”. São apontadas algumas características associadas a esses adolescentes e que se estendem mesmo àqueles que

não praticaram contravenções penais, mas que quase automaticamente são também enquadrados como perigo social.

No que diz respeito aos estereótipos de adolescentes em conflito com a lei, o episódio dos passeios de adolescentes da periferia nos shoppings, o “rolezinho”, é um exemplo que serve para demonstrar a força de intervenção social que tais estereótipos possuem. Essa demarcação de fronteiras que influencia o cotidiano também se faz presente através da mídia que, ao auxiliar na disseminação de estereótipos socialmente constituídos, pode influenciar inclusive no apelo pela alteração de leis já vigentes, sendo o ECA, inclusive, uma das legislações mais socialmente questionadas.

No capítulo 4 são anunciados os resultados da análise realizada no material selecionado. Apresentam-se primeiramente descrições acerca do corpus teórico estudado, e na sequência, a definição das tematizações mais relevantes no conjunto analisado.

Dentre os resultados em destaque encontrados, percebeu-se a aparente diferença entre a descrição de algumas notícias: algumas se assemelhavam às definições dadas para o termo “menor”. Foi observado que essa delimitação possui como uma de suas características centrais a associação do adolescente em questão com critérios associados à periculosidade, parâmetro este que é utilizado como um importante norteador para a análise das notícias.

Também foi percebida como característica saliente na análise a presença de aspectos que embasaram a constituição das categorias “menor”, “ECA e impunidade”, “fala vitimizada”, “drogas”, “atuação da polícia” e “tipos de crimes”, que podem ser encontrados conjuntamente nas notícias analisadas e que auxiliam na construção do painel apresentado acerca dos adolescentes em conflito com a lei nos jornais impressos da cidade de Teresina.

2 CRIMINOGENESE DA VIDA COTIDIANA: entre o medo da violência e o controle do crime

2.1 VIOLÊNCIA COTIDIANA E O MEDO DO CRIME

A relação constituída por crime e violência, quando abordada nos meios de comunicação, aponta quase sempre para uma relação desses com a pobreza. Essa combinação está sob o foco de diversas políticas neoliberais que excluem socialmente alguns dos segmentos populacionais a elas associados, além de fomentar o apelo pelo fortalecimento de políticas punitivas (ARGUELLO, 2005).

Os crimes alvo de punição são, segundo Pinheiro (1997), em sua grande maioria, aqueles associados a grupos populacionais desfavorecidos social e economicamente. Fato esse que pode causar a impressão de que escândalos financeiros, evasão fiscal e crimes de “colarinho branco” de maneira geral são menos graves e menos passíveis de punição do que assaltos e furtos, por exemplo.

Grupos sociais marginalizados e alvo de políticas de exclusão e punição passam a ser reconhecidos, muitas vezes de forma estereotipada, como grandes causadores da criminalidade. Esses grupos também são alvos de violência estrutural, que vai mais além que conflitos diretamente observados e apresentados pela mídia como a representação maior da violência (PEREIRA, 2000). No entanto, a violência estrutural representada por fatores como alimentação deficiente, condições precárias de moradia e de trabalho, acesso restrito à educação, etc., não costuma ser associada como condição criminogênica. Circunstância essa que se cronifica ainda mais com algumas medidas econômicas, tais como arrocho salarial e diminuição de investimentos e verbas para programas sociais (PINHEIRO, 1997).

Sendo assim, a violência presente no âmbito da sociedade compreende aspectos de uma realidade bem mais ampla do que crimes contra o patrimônio ou à pessoa, muito embora seja representada na mídia geralmente apenas na forma de conflitos diretamente observáveis. Os conflitos em questão, na verdade nada mais são que resultantes de interações e relações sociais assimétricas estabelecidas entre os entes de uma sociedade. Nesse sentido, mesmo sendo a existência da violência detentora de características multifacetadas e multideterminadas, as populações estereotipadas como risco ou problemáticas são muitas vezes indiscriminadamente apontadas como grandes causadoras de conflitos.

O medo da violência e do crime passa a ser representado na figura desses sujeitos que são, já em virtude dos estereótipos socialmente reforçados, frequentemente reconhecidos

e apontados pela sociedade como ameaça social, mesmo quando não a representam de fato. O sentimento de vulnerabilidade gerado em torno de possíveis situações de violência desencadeia a associação da necessidade de controle social através de novas leis, condenação de determinados estilos de vida e adoção de comportamentos que visam evitar situações de perigo (CALDEIRA, 2000). O medo da violência, explicitado na busca por evitar situações consideradas perigosas, pode ser considerado como fator gerador de angústia social e atiza um índice cada vez menor de tolerância com atos considerados fora da lei, além de desencadear demandas punitivas e de controle, direcionadas principalmente aqueles praticados por parcelas já marginalizadas socialmente.

A intensificação da intolerância frente à criminalidade contextualiza o aumento da necessidade, por parte do Estado e da sociedade, de meios de controle para tudo aquilo que se considera ameaça. Mesmo em um contexto no qual as leis são destituídas de grande parte de seu caráter unificador e direcionador de condutas sociais, situação essa apontada por Leal (2010) como estado de anomia social, o que se percebe é que apesar do possível estado de anomia, ou seja, a sensação de que as leis não funcionam, há o apelo pelo reforço e endurecimento da legislação relacionada à punição, fato esse que de certa forma expressa a intolerância social construída ao redor de certos crimes. Sob essa perspectiva, esse direcionamento pode ser considerado como uma forma de controle social para o que se considera ameaça.

2.2 DISCIPLINAS DE CONTROLE SOCIAL

De acordo com Caldeira (2000), o medo advindo de coações à organização social em vigor desencadeia segregações e discriminações relativas ao que é considerado ameaça, fator esse que pode vir a fomentar o emprego de tecnologias de controle social, com origens que remetem aos séculos XVIII e XIX.

A maneira de penalizar mudou ao desaparecerem os suplícios do corpo e com a adoção de punições menos diretamente físicas. A certeza de ser punido, e não a performance da punição, é que passa então a ter a missão de desviar o homem do crime e a caracterizar uma economia dos direitos suspensos (FOUCAULT, 2012). No entanto, esse modelo penal, que teve como objetivo inicial uma transformação dos indivíduos presos, foi percebido na prática, ainda em seus primórdios, como ferramenta inviável para transformação e reeducação dos detentos, configurando-se nos moldes apresentados, ainda de acordo com Foucault (2012), como uma fábrica de delinquentes.

As modificações na maneira de punir e, por extensão, no controle social também, são compreendidas historicamente por Foucault (2001) como uma dinâmica em conformidade com dois modelos principais: o modelo de exclusão do leproso e o modelo de inclusão do pestífero. O modelo de exclusão do leproso, caracterizado por uma prática social que estabelece regra de não contato entre indivíduos marginalizados e o restante da sociedade, resultava na rejeição não somente de leprosos, mas também de sujeitos como “criminosos, mendigos, loucos, prostitutas”, por exemplo, que nesse contexto passam a estar distanciados e desqualificados jurídica e politicamente.

O modelo do indivíduo expulso para purificar a cidade em grande parte se esvaiu em meados do século XVIII, quando o modelo do pestífero o sobrepujou. No entanto, ainda pode ser observado quando se leva em conta que presídios, e mesmo hospitais psiquiátricos ou outras instituições, empregam práticas de isolamento e descaracterização social ao retirar dos indivíduos sua autonomia e abrir vias para o estigma desses sujeitos quando deixam essas instituições.

O modelo da inclusão do pestífero refere-se a um poder de vigilância individualizada e contínua, que atribui lugares e fixa presenças controladas sob avaliação e adequação a normas sociais, e que se propõe a reger todos os âmbitos da vida do indivíduo, seu tempo, sua casa, sua localização, seu corpo. É uma forma de controle que faz uso da normatização dos comportamentos como uma ferramenta de demarcação social e observação de possíveis comportamentos desviantes. Diz respeito à introdução de tecnologias positivas de poder que se apresentam de forma menos ostensiva e mais generalizada, e sem necessariamente segregar fisicamente. A partir dessa perspectiva instituem-se, então, normas a serem seguidas, que demarcam a exclusão daqueles incapazes de segui-las, além de pressupor vigilâncias voltadas para o comportamento social dos indivíduos.

Foucault (2012) aponta três importantes classificações para os meios de exercício do controle social: exame, sanção normalizadora e vigilância hierarquizada. Esses meios permitem ao poder disciplinar o controle em tempo integral do sujeito e todas as instâncias que regem sua vida. Essas instâncias, ao serem colocadas em contexto na sociedade que temos hoje, podem ser vislumbradas em instituições tais como a ciência, polícia, mídia, escolas, etc. Ao se tratar de disciplina, entenda-se como um conjunto de ferramentas que buscam, através do controle minucioso e sujeição das operações do corpo, estabelecer relações de docilidade/utilidade da força de trabalho.

O exame é um instrumento de poder disciplinar que expressa a sujeição dos indivíduos analisados àqueles que os analisam. Favorece a visibilidade dos indivíduos que

estão na condição de objetos de poder, além de expressar a possibilidade de produção de conhecimento acerca de outros, bem como credibilidade assegurada a respeito daquilo que é produzido (NASCIMENTO, 2011). Nesse sentido, assemelha-se tanto ao mecanismo de funcionamento da ciência quanto da mídia, nos quais há o acesso restrito à produção do conhecimento e meios para produzir saber acerca do outro. É um controle normalizador que permite qualificar, classificar e punir, e estabelece sobre os indivíduos um prisma de visibilidade através do qual são mensurados, diferenciados e sancionados.

Tomando-se como exemplo a instituição de exames psiquiátricos para avaliar a periculosidade de criminosos, pode-se entrever aí uma pretensão tanto ritual, de demonstração de poder, quanto científica, que se exerce a partir da combinação da vigilância hierárquica e sanção normalizadora, que fazem o papel de executora de suas forças. Nesse caso, é importante salientar que as produções teóricas associadas à psiquiatria, bem como outras áreas do conhecimento, foram meios utilizados para traçar parâmetros normalizadores da sociedade.

É por meio do exame que os critérios normalizadores parecem adentrar de fato às práticas de qualificação e disciplina social. No que diz respeito a sua associação com o contexto de criminalização, pode-se dizer que atua como instrumento disciplinarizante, quando se encontra empenhada a comprovar relações entre pobreza e periculosidade, ou mesmo entre raça e periculosidade, por exemplo (COIMBRA, 1997). Dentre os constructos científicos que se incluem nesses casos, como os constructos psiquiátricos das Teorias Eugênicas, tem-se um exemplo claro de que pesquisas e conhecimentos formulados são, no geral, sempre ideologicamente revestidos.

Criada no século XIX por Francis Galton, a Teoria Eugênica pode ser definida como busca pelo aprimoramento da raça humana através do estudo da hereditariedade. Sob a ótica dessa teoria, a hereditariedade determina o destino do indivíduo e justifica ideologicamente a distribuição de recursos sociais e condições de vida da população. Sua importância para o estudo da criminalização reside no fato de que, apesar de atualmente ter caído em desuso no âmbito científico, devido a sua grande difusão na sociedade, ainda se faz presente no senso comum, justificando práticas discriminatórias (MACIEL, 1999).

No Brasil, a linha de pensamento associada à Eugenia, bem como obras, tais como “A Origem das Espécies”, de Charles Darwin, bastante utilizada para justificar cientificamente a escravidão de povos africanos, considerados sob essa perspectiva como raça inferior e fonte de inúmeros perigos sociais e, por isso, passíveis de serem subjugados e exterminados (COIMBRA, 2006). Ainda vinculada a teorias que associam violência e genética, é importante mencionar a participação de Cesare Lombroso (1835-1909) que,

enquanto teórico considerado fundador da Escola Positiva de criminologia, compôs sua teoria principal com base na antropologia e estabeleceu relações entre características físicas e mentais com a pré-disposição delitiva. Essa relação levantou uma série de “estigmas” que representariam uma evolução incompleta e se fariam presentes em pessoas que haviam cometido delitos (FERREIRA, 2010).

Os conceitos trazidos por Cesare Lombroso no âmbito da criminologia tiveram considerável importância na mudança de paradigmas desse campo de conhecimento. Anteriormente ao pontapé inicial dado por esse teórico para a criação da Escola Positiva de Criminologia, a Escola Clássica de Criminologia afirmava que o homem não é impelido ao crime por qualquer fator externo ou interno que não seja o seu livre arbítrio. Esse princípio vem a ser contestado pela Escola Positiva, à qual Lombroso pertencia, e que passa a considerar o delito como consequência da combinação de fatores de ordem biológica e social (CALHAU, 2008).

O fato de se considerar, a partir do paradigma da criminologia positiva, que características inerentes ao contexto social e genético do sujeito possam influenciar na prática de crimes, apontou para possibilidades de combinações e variedades tipológicas de criminosos (FERREIRA, 2010). Esses sujeitos passam a ser considerados distintos dos homens “normais” e desprovidos de livre arbítrio para decidir sobre o ato de praticar ou não crime, que passa a ser algo visto como inerente à sua natureza.

O estudo de possíveis motivações do criminoso para prática do crime, nesse contexto, está associado ao surgimento do conceito de periculosidade, que caracteriza sujeitos autores de crimes ou supostamente propensos a estes atos como desviantes, “anormais”. Essa classificação é um forte elo resultante da ligação entre saber psiquiátrico e justiça, fortalecido no decorrer do século XIX e que acabou tendo seus conceitos disseminados de forma capilarizada pela sociedade (FOUCAULT, 2001).

A premissa lombrosiana, que defende a existência de uma anomalia por trás de todos os pequenos delitos (NASCIMENTO, 2011), acaba resumindo muitos dos pressupostos da perspectiva positiva, por apontar o sujeito criminoso como pessoa com traços predestinados à prática de crimes. Essas questões representam exemplos de demarcação de fronteiras do que é considerada a forma “normal” de existência, restando àqueles que são considerados anormais as restrições e punições cabíveis.

A associação psiquiatria-justiça, que pode ser verificada no campo da Criminologia Positiva, gera, através do emprego do exame psiquiátrico, uma série de elementos considerados pontos de partida para o ato delitivo e emprega dentre as classificações termos

como “imaturidade”, “personalidade desestruturada”, “desequilíbrio afetivo” e outros. É utilizada para caracterizar personalidades consideradas perversas e perigosas, responsáveis pela criação de um saber que, além de delimitar comportamentos, proporciona a alguns sujeitos e/ou instituições o poder de afirmar algo a respeito do outro, caracterizando-se, portanto, conforme o procedimento do “exame” mencionado por Foucault em “Vigiar e Punir” (2012).

A criminologia positiva teve papel importante por ter sido responsável pela problematização das motivações ao crime, muito embora a busca por justificativas científicas e individualizadas das contravenções tenha, na verdade, contribuído para a criação e fortalecimento de estereótipos e preconceitos sobre a criminalidade e o criminoso (ARGUELLO, 2005), que associadas a outros fatores, tais como os sistemas penais, por exemplo, são responsabilizados por manter o controle do crime.

Vinculado às questões ideológicas disseminadas pelos discursos científicos, dentre os quais a Psiquiatria e a Eugênia podem ser encontrados, figura-se o aparato penal utilizado como instrumento de controle social. Esse meio atualmente vive o paradoxo de, apesar de ser cada vez mais fortalecido em termos de investimentos, ainda ser ineficiente frente ao crescimento de ações socialmente criminalizadas.

O que se verifica facilmente com o aumento de policiais, advogados, aparatos de segurança de origem privada, repressão social e judiciário penalizante, é que houve nas últimas décadas a consolidação da “indústria carcerária” como uma política de referência para o controle do crime (SANTOS, 2004). Essas medidas estão de acordo com o conceito de “sanção normalizadora”, também apontada por Foucault como instrumento de poder disciplinar. Comportamentos dissonantes das normas sociais elencadas como hegemônicas, e de maneira geral, tudo o que foge às regras socialmente estabelecidas são alvos de adequação, e em casos mais extremos, punição, visando não somente as grandes infrações, mas os aspectos mais sutis da conduta (NASCIMENTO, 2011).

2.2.1 Da normatização ao medo: controle social e disciplinas na construção do outro como perigo social

Com a disseminação do medo da violência na população, o crime passa a ser usado como motivação para a implantação de políticas econômicas e sociais voltadas para contingentes populacionais associados a riscos. A criminalidade é vista nesse contexto como resultante de indisciplina, falta de controle por parte do indivíduo ou mesmo falta de controle

social (GARLAND, 2008). Dessa forma, o foco das atenções acaba sendo desviado das motivações do crime para a preocupação com a segurança, utilizada na tentativa de legitimar tortura e demais formas de violação dos direitos humanos. De acordo com Arguello (2005), a resposta à criminalidade, nessas condições, direciona-se aos efeitos do delito (imagem da vítima, medo, custos com a segurança), mais do que às raízes estruturais e político-ideológicas da questão, e tem como resposta o aumento de policiais nas ruas, leis mais rigorosas e criminalização de classes potencialmente perigosas, tudo isso noticiado de maneira recorrente pelos meios de comunicação.

A resposta às questões criminais é direcionada primordialmente aos pobres e às comunidades marginalizadas (GARLAND, 2008), que nas ocasiões em que praticam comportamentos criminosos são de maneira geral autorresponsabilizados por seus atos, fato esse que deixa em segundo plano o contexto gerador dos atos em conflito com a lei. Há, nesse sentido, o favorecimento da criação e fortalecimento de estereótipos vinculados aos autores dos crimes (ARGUELLO, 2005). Nesses casos, atrela-se usualmente o controle e vigilância de determinadas camadas sociais à solução do problema da insegurança social, com base na punição de algumas contravenções específicas e alvos de maior estereotipização que outras, o que proporciona ao crime uma face que é apropriada pelas instituições sociais, dentre elas, os meios de comunicação.

O sistema penal, por um lado pune certos comportamentos ilegais (crimes punidos com maior frequência) para acobertar um número bem mais amplo de ilegalidades das classes dominantes que ficam imunes ao processo de criminalização. Aplica, de modo seletivo, sanções penais estigmatizantes, incidindo sobre setores mais vulneráveis da sociedade, que dessa maneira permanecem impedidos de ascender socialmente (ARGUELLO, 2005).

O apelo relativo à punição de alguns crimes e situações mais do que a outros, associa-se a processos de justiça simbólica que, juntamente com a já aplicada justiça punitiva (punição ou mesmo detenção efetiva dos sujeitos que praticam crimes descritos como mais socialmente impactantes), buscam desenhar e modificar rotinas já existentes, objetivando o controle social, sem perturbação do fluxo dos eventos sociais (GARLAND, 2008).

A tentativa de resolução simbólica das questões vinculadas à segurança pública observa-se com frequência no Brasil, podendo-se notar, desde a época da ditadura militar, medidas de proteção social que diziam respeito à eliminação da figura do inimigo interno, no caso da ditadura, representado pelo comunista, para onde convergiam os esforços na busca por segurança.

O isolamento ou mesmo o extermínio físico desses inimigos associados principalmente na “demonização” e estereotipização dos sujeitos em questão, o afastavam da condição de cidadão comum e justificavam posteriores medidas de segregação e punição, mobilizando a população a também contribuir (COIMBRA, 1997). O estereótipo recorrentemente temido no atual contexto social é o do criminoso que passa também a ser alvo dos esforços para solução de problemas sociais e de segurança.

A segregação e a modificação de potenciais ameaças sociais podem ser enquadradas como meio de “sanção normalizadora” (FOUCAULT, 2012), descrita como ferramenta do modelo disciplinar de controle que atua como repressor e torna penalizáveis, tanto infrações a normas previstas por lei quanto os menores movimentos fora do que é adequado à norma.

Os processos disciplinares e normatizantes existem já há um tempo considerável em instituições como escolas, conventos, presídios, etc, mas, no decorrer dos séculos XVII e XVIII tornam-se fórmulas gerais de dominação e viabilizam a utilização do corpo com os resultados e rapidez que a norma determina. Essas ferramentas intervêm por vias que podem ir desde a distribuição dos indivíduos no espaço e atribuição de lugares definidos para cada agrupamento de pessoas, até o controle dos horários e ritmos de trabalho, por exemplo.

Na prática, esses elementos manifestam-se de forma ampliada e apontam para efeitos sobre os comportamentos sociais nos mais diversos aspectos. A disciplina funciona, nesses casos, de acordo com Arguello (2005), com o objetivo de “fabricar” indivíduos numa economia calculada e permanente de pequenos procedimentos e permanece de maneira imperceptível àqueles que não são a elas submetidos.

A normalização pode fazer uso de acontecimentos que tomam amplitudes simbólicas, como, por exemplo, um jovem da periferia sendo exibido em programas voltados para exposição da criminalidade na televisão e que passa a servir de referência a que tipo de pessoas a sociedade deve combater. Esse exemplo está de acordo com o que Foucault (2012) aponta como meios de estabelecimento e exercício do controle social que utilizam a promoção da diferenciação, homogeneização, hierarquização e exclusão, como forma de manter a normalização dos indivíduos.

Os participantes dos grupos tidos como segregados, para serem aceitos dentro dos esquemas sociais vigentes, passam a ter que se enquadrar segundo direcionamentos tais como o trabalho, religiosidade e apego aos valores familiares, os quais são utilizados como forma de legitimação social (COIMBRA, 2006). Todos os outros segmentos desfavorecidos e que não agreguem esses valores passam a ser automaticamente considerados como um perigo social passível de ser extirpado da sociedade e destinado a estar sob a jurisdição de medidas

coercitivas e preventivas.

O estilo de vida normalizado e almejado, disseminado amplamente mediante ferramentas de comunicação e publicidade, promove legiões de pessoas marginalizadas e não adaptadas aos modelos dominantes. Um dos possíveis motivos é a falta de condições socioeconômicas de seguir esses padrões, o que pode vir a suscitar as mais diversas alternativas para se conseguir ocupar os lugares ideologicamente valorizados, sendo que nesse contexto, aqueles sem condições de se apresentar dessa maneira, passam a ser identificados como potencial ameaça à ordem estabelecida (LEAL, 2010).

A criação de estilos de vida desejáveis, expressos na capacidade de aquisição de viagens, roupas, carros, tecnologias, etc, nem sempre alcançáveis por grande parcela da sociedade, desencadeia choques entre objetivos culturais, normas institucionalizadas e oportunidades reais. Em face disto, são produzidas respostas de adaptação, dentre elas a violência (LEAL, 2010), o que pode estar contribuindo para o aumento dos índices reais de delitos, mas que não necessariamente corresponde à realidade da criminalidade e violência repassada pelos meios de comunicação.

A quantidade de sujeitos que não se enquadram nos projetos sociais vigentes, caracteriza uma espécie de “Lixo humano” que não se mostra útil aos objetivos da organização social em vigência. A população considerada excedente, antes enviada para depósitos (como os criminosos para a América à época do descobrimento da mesma, por exemplo), atualmente conta com poucos escoadouros e permanece causando desconforto, incômodo, medo e ansiedade ao contexto social (BAUMAN, 1999), restando poucos locais socialmente validados que possam acomodá-los, sendo que os presídios estão entre os poucos locais possíveis.

Arguello (2005) considera que o reforço nas medidas de punição e prevenção do crime expressa, sob a desculpa de proteção dos “cidadãos de bem”, a busca por esconder a impotência do Estado para controlar conflitos e tensões sociais mediante a criação de um inimigo em comum, personificado pelo “outro” criminoso, que acaba servindo de meio para reafirmação do papel de porções da população que se consideram as legítimas representantes da sociedade civilizada.

Nesse sentido, a elaboração de leis e políticas de segurança assume uma atuação simbólica que, associada ao controle do crime efetivo, além de confortar um público acostumado com mostras de forças punitivas na busca por compensar as falhas do Estado em promover segurança para a população em geral, cria um grupo de pessoas a serem temidas, evitadas e punidas (GARLAND, 2008). Esse discurso, no entanto, prega reforço de medidas

repressivas e controle social, com base em uma distinção de tipos de crimes e seleção de sujeitos a serem penalizados com base na utilidade que possam ter para o sistema econômico, bem como, são apontados como alvos preferenciais para vigilância contínua.

2.2.2 Controle social: a vigilância da criminalidade

Foucault (1999) pontua que as formas de controle social mostraram-se, com o tempo, mais rápidas e eficazes em esquemas de vigilância do que em esquemas de punição. Sendo assim, pode-se afirmar que mesmo com o uso constante de meios disciplinares correspondentes às sanções normalizadoras, é na verdade a vigilância hierárquica a responsável por promover o controle social de maneira ininterrupta, sendo as sanções utilizadas apenas nas lacunas deixadas pelo olhar da vigilância.

As origens de sua consolidação remontam à mudança do regime político e às dinâmicas da sociedade industrial, que implicavam o acesso aos meios de produção pelas classes populares no ato de confecção do produto. Essa situação desencadeou campanhas de moralização com o intuito de “educar” os trabalhadores para que o capital, ou seja, os meios de produção das então nascentes indústrias fossem preservados.

No sentido de preservar esses bens, o aprimoramento do processo de vigilância como meio de controle para o crime foi reforçado pela construção do povo como sujeito moral e distanciado da delinquência (GARLAND, 2008) – estereótipo que passa a ser reforçado e apresentado como perigoso, tanto para os ricos como para os pobres. Complementando a construção identitária do povo como nobre e honesto, sucedeu-se o impulso para o nascimento da literatura policial e páginas criminais nos jornais, que ao auxiliar na representação daqueles a serem temidos e, portanto, vigiados, demarca a parceria ainda hoje possível de ser observada entre mídia e políticas de combate à criminalidade.

Estabelece-se, nesse contexto de vigilância, um sistema de grande alcance social, que pode ser compreendido através do conceito de Panótipo, originalmente descrito por Jeremy Bentham e que pode ser utilizado como modelo exemplificador da “vigilância hierárquica”. O Panótipo pode ser definido como uma invenção tecnológica vinculada ao sistema de controle social e à busca pela vigilância integral do sujeito (FOUCAULT, 2012). Esse esquema teve sua aplicação inicial em instituições como presídios e escolas, e agora parece se estender esquematicamente sobre toda a sociedade, sendo exercido não somente por parte do Estado, mas também pela população em geral e agência da sociedade civil, como a mídia, por exemplo (GARLAND, 2008).

O princípio do Panótipo é derivado de um arranjo arquitetural das prisões e se compõe de uma construção em anel na periferia e no centro deste anel uma torre vazada, na qual o guarda por vezes está e por vezes não. Dessa forma, o indivíduo que é visto, mas não vê, tem sempre a impressão de estar sendo vigiado, o que assegura o funcionamento automático do poder. A partir desse princípio, Foucault (2002) realizou análises com o modelo de poder baseado na possibilidade de uma vigilância contínua que estabelece meios para o controle social.

Essas mudanças implicaram em modificações das maneiras de delegação de poder, dando força para suas formas “capilares” de existência, bem como à interferências diretamente sobre corpos, gestos, atitudes, discursos e vida cotidiana (MISKOLCI, 2007), ou seja, dominando praticamente todas as instâncias da vida dos sujeitos.

A respeito das modificações no cotidiano social em virtude do crime, Garland (2008) pontua que no contexto da vigilância há a generalização de sua possibilidade de ocorrência, situação esta que define como criminologia da vida cotidiana. Esse conceito defende que as ações criminosas estão sujeitas a ocorrerem rotineiramente, diante da ausência de controle e da disponibilidade de alvos atrativos, sendo passível de ser praticado por qualquer sujeito que esteja em situação propícia, sem considerar predisposições genéticas para tanto.

Essa linha de pensamento, que propõe a ausência de importância dada a fatores genéticos, e outras influências mais específicas acerca do crime, está em conformidade com o que a Criminologia Positiva propõe ao direcionar novas percepções acerca do espaço público e políticas adaptadas a essa forma de conceber a violência. A partir desse ponto de vista justifica-se uma vigilância generalizada, que está voltada a todos e que por todos deve ser exercida. Essa premissa embasa o aumento de mecanismos de vigilância, modificação de rotinas, bem como, intensificação de segregações punitivas de determinados segmentos sociais, onde os estereótipos de criminosos já exercem um papel de identificação e exclusão.

A “criminologia da vida cotidiana” entende o crime como algo que não necessita de nenhuma motivação especial por parte do sujeito, apenas sua inscrição nas rotinas da vida social e contemporânea e situação propícia para que aconteça (GARLAND, 2008). Os estereótipos nesse caso dão um rosto para a vigilância generalizada, que passa a se configurar como alvo principal das medidas de proteção e intensificação dos processos de normalização social e direcionam o comportamento coletivo a evitá-los.

Fazendo alusão ainda ao esquema do panótipo apontado por Foucault (2012) como inerente aos sistemas de vigilância de muitas prisões construídas nos séculos XIX, e que está de acordo com o que se sucede no âmbito da vigilância social, pode-se afirmar que quanto

mais observadores anônimos e passageiros, tanto mais aumenta para o sujeito do crime, prisioneiro ou não, a possibilidade de ser surpreendido e a sensação de ser observado. A vigilância deixa impressão de observação contínua, a qual, quando apontada em jornais sob a forma de matérias policiais, demonstra ser a comprovação de que aquele crime foi visto e que agora é de conhecimento público.

Os esquemas de vigilância associam-se a outros aparatos de poder, como penalizações e construções teóricas, por exemplo, trabalhando de forma complementar e se retroalimentando. A vigilância constante do crime e a adequação de comportamentos, de forma a prevenir situações de perigo ou mesmo na tentativa de buscar o distanciamento de padrões de comportamento marginalizados socialmente, podem ser exemplos citados da interface vigilância e criminalidade, e constituem uma tecnologia de poder em constante crescimento.

3 O MEDO DO OUTRO: identidade e diferença na construção de representações culturais de adolescentes em conflito com a lei

3.1 IDENTIDADE E DIFERENÇA NA CONSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO OUTRO: estereótipos do perigo

O conjunto de manifestações e interpretações que abarcam aspectos inerentes à cultura, dominação e regulação das ideias, empenha-se em fazer com que aquilo que é dito pela mídia, ou outras instâncias sociais de poder, seja incontestado ou pelo menos pouco contestado, demonstrando, então, uma tendência à homogeneização de modos de pensar, agir ou mesmo categorizar (HALL, 2000).

Uma sociedade homogeneizante e não acostumada com a diversidade passa a encará-la como algo estranho e fora do esperado. O que não é igual ou destoa do padrão, passa a ser concebido como inadequado ou mesmo intolerado (FERNANDES, 2006). As representações sociais acerca do que é considerado o padrão a ser seguido são moldadas de forma a barrar aqueles que se apresentam como diferentes do que é esperado.

É importante ressaltar, no entanto, que a diferença é um dos principais aspectos na constituição da identidade. O sujeito busca, através da distinção daquilo que não é, destacar aquilo que lhe caracteriza. Essa distinção se repete de maneira mais marcante quando se dá entre aqueles que se consideram “pessoas de bem” e aqueles considerados fatores de risco ou ameaças ao bem-estar social (GUARESCHI et al., 2003).

De acordo com Castro-Gomez (2005), para a criação da “civilização”, com pessoas agindo em conformidade com regras pré-determinadas, é necessário que se tenha a contrapartida: o imaginário da Barbárie. Ou seja, para o reforço das representações acerca da identidade hegemônica e “civilizada”, há que se fortalecer também o imaginário acerca daqueles que não condizem com os pressupostos da lei.

Edward Said (1990), em sua obra “Orientalismo”, pontua que a cultura europeia ganhou força e identidade, comparando-se com o Oriente e ressaltando diferenças. Seu autoconceito como cultura hegemônica e superior é o traço determinante na comparação com os outros povos. Nesse aspecto, pode-se observar mecanismo similar quando se trata da cisão entre aqueles denominados “cidadãos de bem” e “eles”, os “criminosos”. “Eles”, ou “os outros” (os orientais, os criminosos...), acabam passando por processos de generalização e sendo caracterizados negativamente frente a sujeitos detentores de identidade hegemônica, que reforçam e valorizam, assim, suas próprias características como positivas e superiores.

Essa perspectiva trabalha empregando representações e generalizações acerca do outro, representações essas que de maneira geral estão encharcadas de estereótipos e preconceitos. O Orientalismo, que é definido por Said (1990) como a definição estereotipada do Oriente pelo Ocidente e pode ser visto como favorecedor do processo de generalização e representações acerca de si mesmo, utilizando o outro e sua suposta diferença como meio de reafirmação de sua própria identidade. As representações advindas desse processo perpassam primeiramente a linguagem e a cultura, para em seguida adentrar de maneira concreta as instituições e ambientes os mais diversos.

Sob esse aspecto, são atribuídas às “identidades normalizadas”, eleitas arbitrariamente, todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras identidades só podem ser avaliadas de forma negativa, o que faz com que a identidade considerada “normal” se torne natural, desejável e única. Sua força é tal que ela nem sequer é vista como uma identidade, mas simplesmente como a única possibilidade a ser abraçada (HALL, 1997). Numa sociedade em que impera a supremacia branca, por exemplo, “ser branco” não é considerado uma identidade étnica ou racial. Num mundo governado pela hegemonia cultural estadunidense, apenas a música e a comida dos outros países são consideradas étnicas, e a sexualidade homossexual é “sexualizada”, não a heterossexual. A força homogeneizadora da identidade é diretamente proporcional a sua invisibilidade (HALL, 2000), fato este que expõe a tendência à naturalização das representações sociais acerca das identidades sociais tal como as conhecemos.

O roteiro de normalização e homogeneização de identidades pode enquadrar-se, então, como uma tecnologia de poder, por estar de acordo com critérios vinculados à sanção normalizadora (FOUCAULT, 2012). Associação essa, que se dá através da construção de conceitos e representações que predizem conhecimento a respeito da violência e sujeitos a ela relacionados, que estabelecem, com isso, parâmetros de comportamento e supõem vigilância e penalizações aos considerados desviantes.

Dentro desse circuito observa-se que as relações de poder intrincadas nessa demarcação de lugares dizem respeito à capacidade de determinar quais identidades devem ser tidas como modelo a ser alcançado e quais são marginalizadas e com acesso barrado aos espaços sociais mais valorizados, demarcações estas realizadas com base em perspectivas ideológicas¹. Esses critérios são decorrentes de práticas culturais que, para Guareschi et al

¹ De acordo com Hall (2003) as ideologias constituem estruturas norteadoras do pensamento e avaliação do mundo, são “idéias” que as pessoas utilizam para compreender o mundo social e que se manifestam na linguagem, comportamentos e práticas sociais.

(2002), fazem jus a certos valores em detrimento de outros, representações essas que determinam comportamentos e categorias, marcadores por meios dos quais os sujeitos se identificam e se posicionam.

A identidade hegemônica e tudo que ela almeja é resultado de valores sociais arbitrariamente construídos e perpetrados. Michel Foucault, em a *Microfísica do Poder*, ao tratar das verdades construídas afirma:

O importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder ou sem poder (não é – não obstante um mito, de que seria necessário esclarecer a história e as funções – a recompensa dos espíritos livres, o filho das longas solidões, o privilégio daqueles que souberam se libertar). A verdade é deste mundo; ela é produzida nele, graças a múltiplas coerções, e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (1979, p.10).

Com base no exposto, pode-se afirmar que a maioria das verdades usualmente promulgadas tem fins disciplinares e normalizadores direcionados a delimitações na constituição social do sujeito e representações sociais a ela atreladas. As verdades construídas, de maneira geral, servem a dinâmicas que desencadeiam mecânicas de poder via procedimentos de controle contínuo e individualizado.

Sendo assim, as identidades e verdades socialmente valorizadas são adotadas de forma a proporcionar a manutenção de ordens sociais, representações e estereótipos tal como já se apresentam, ou a proporcionar mudanças favoráveis à organização social em vigor. Ainda a esse respeito, Castro-Gomez (2005) pontua que os indivíduos inadapáveis às identidades socialmente valorizadas estão vinculados a representações excludentes e submetidos a punições por parte de leis e direcionamentos sociais excludentes.

O perfil considerado adaptado, útil ao país e produtivo para a sociedade é configurado conforme tecnologias pedagógicas ideologicamente direcionadas, cujos aspectos descritivos se encaixam na definição da categoria denominada por Foucault (2012) de “Sanção Normalizadora”, conforme já descrito em capítulo anterior, dentre e em função da qual a mídia pode incluir-se como uma ferramenta.

Os indivíduos fora do padrão hegemônico e apontados pelo tecido ideológico como antagonistas à ordem social são, com frequência, considerados sujeitos a serviço da violência e que acabam sendo usados para reafirmação do papel dos considerados “cidadãos de bem”,

como chefes dentro de uma sociedade. Jodelet (2001), a esse respeito, aponta ainda que indivíduos em não conformidade com o socialmente esperado podem ser enquadrados em estereótipos de deslegitimação (que visam excluir moralmente um grupo dos valores aceitáveis) e são passíveis de representar medo e estranheza, justificando, dessa forma, violências e penas das quais se tornam alvos.

Sob essa perspectiva desponta a necessidade de distinguir alvos, estereótipos antagonistas sustentados ideologicamente que, pelas próprias condições nas quais estão inseridos, acabam muitas vezes reafirmando o lugar ao qual são designados, reforçando, simbolicamente, cada vez mais, as virtudes daqueles a que se opõem (BIROLI, 2011).

3.2 CULTURA MIDIÁTICA E O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE IDENTIDADES DE RISCO

Essa pesquisa direciona sua compreensão à produção e à disseminação de estereótipos de jovens em conflito com a lei, no jornal impresso, como uma prática social derivada de conceitos e atitudes acerca da criminalidade, e para esse estudo adota, dentre outras abordagens teóricas, a perspectiva proposta pelos Estudos Culturais. Essa perspectiva utiliza um conceito alargado de cultura que leva em consideração aspectos como o contexto social das instituições, história e relações de poder, e possibilita o estudo das identidades compreendidas enquanto resultantes culturais.

Os Estudos Culturais caracterizam-se como um campo multi e transdisciplinar que abarca os fenômenos sociais em estudo, de maneira indissociável à análise das relações de poder. Abordam com frequência temas como meios de comunicação em massa e questões vinculadas ao estudo das identidades, concebendo-os enquanto produtos culturais (ESCOSTEGUY, 2010).

Hall (1997) defende que a cultura tem assumido um lugar sem precedentes na estruturação e organização da sociedade, podendo-se afirmar que seus sistemas de representação e classificação norteadores de comportamentos constituem-se como uma forma de regulação capaz de interferir inclusive na alocação de recursos econômicos e materiais. O mesmo autor, dessa vez em sua obra “Da diáspora” (2003), concebe cultura como constituída não apenas como produções consideradas eruditas, presentes em livros, filmes, etc., mas como a soma das descrições da forma como a sociedade dá sentido e reflete experiências resultantes do entrelaçamento de todas as práticas sociais e desenvolvimento de significados comuns que abarcam, em termos práticos, bem mais que o domínio das ideias.

A cultura, que compreende relações e práticas sociais, ao ser potencializada pela mídia passa a ter grande influência em trocas financeiras, marketing de produtos, ideais, relações sociais e de poder. A variedade de mensagens e significados que constituem a mídia influencia e é influenciada por ações e práticas culturais, e tem como resultado considerável interferência em processos de manutenção ou de mudanças sociais (HALL, 1997). Dessa forma, a cultura produzida pela mídia possui características que além de auxiliarem na constituição da vida cotidiana, fornecem material para que as pessoas construam suas identidades (KELLNER, 2001).

O contexto sociocultural fornece símbolos, ideais e padrões de ser homem ou mulher bem-sucedido, modelos étnicos, de nacionalidade e sexualidade, que acabam por dar a impressão da divisão do espaço entre o “nós” e o “eles”. A noção de identidade decorrente dessa situação está em conformidade com processos políticos de reconhecimento em sociedades complexas, hierarquizadas e excludentes que abrem vias para a negação de direitos ou afirmação de privilégios, com base na segregação de espaços e possibilidades (SAWAIA, 1999).

Produtos culturais funcionam como agentes de reprodução social capazes de acentuar relações preestabelecidas de hegemonia e proporcionar estabilidade a modelos de vida dominantes. As identidades constituídas por meio dessas representações e através da cultura embasam práticas sociais que com frequência se referem ao controle de atividades e exercício de poder, bem como às sistematizações de produção e distribuição dos bens e da riqueza em prol daqueles com maior acesso aos bens sociais e culturais (ESCOSTEGUY, 2010).

Assim, o processo de construção de identidades também abarca o desejo de grupos assimetricamente situados de garantir acesso aos bens sociais, e diz respeito, portanto, a relações de poder distribuídas conforme aqueles com maior acesso à produção dos bens simbólicos e materiais atrelados à cultura, com ênfase para aquela disseminada pela mídia (SILVA, 2004). É possível visualizar, então, que a cultura é permeada por questões vinculadas ao poder, inclusive no que diz respeito ao poder de definir com o que os indivíduos possam identificar-se.

No contexto cultural, a mídia é um instrumento que empodera quem tem acesso à construção de seus conteúdos e legitima representações hegemônicas vigentes. Nesse sentido, a cultura contemporânea da mídia cultiva formas de dominação ideológica que ajudam a reiterar as relações vigentes de poder, através da determinação das representações correspondentes às identidades dominantes (KELLNER, 2001).

A desigualdade social reafirmada por determinações repassadas pelos meios de

comunicação se expressa pela mediação da construção de uma identidade social, que ao atribuir lugares, deixa entrever a situação de violência resultante da estruturação marginalizante da sociedade que usualmente exclui e aponta o jovem pobre como grande responsável pelos padrões de violência atualmente em ascensão (COIMBRA, 2006).

O jovem pobre tem, com frequência, excluída de suas possibilidades imediatas o alcance de identidades desejáveis no âmbito midiático. Desejo esse, que ao ser propagado parece desconsiderar que o ato de conquistar a identidade pessoal passa pela constituição não só de identificações, mas de diferenciações com o outro (FERNANDES, 2006). As diferenças presentes, por exemplo, na não semelhança física de uma jovem comum com modelos magérrimas, ou no garoto pobre que não pode ter tênis da marca *nike*, como aqueles mostrados na televisão, por exemplo, permitem a diversidade de interações, mas são alvo de críticas e desqualificações.

Sob essa perspectiva, existe a possibilidade de direcionamento desses sujeitos para permanência ou tentativa de alcance, de um dado tipo de identidade produzida ou valorizada por seu contexto sócio-histórico, reforçado por representações sociais e estereótipos hegemônicos, mesmo em detrimento de suas possibilidades (FERNANDES, 2006). Nessa mesma lógica, também se constroem os conceitos que cada pessoa tem do que vem a ser crime, e das identidades associadas aos crimes.

Os conceitos socialmente compartilhados podem ser entendidos como representações sociais que ao serem naturalizadas reiteram o papel da mídia no processo de reafirmação da verdade e valores instituídos. Sob essa perspectiva, os meios de comunicação, enquanto instâncias disseminadoras de representações sociais, são considerados instrumentos ideológicos, já que trabalham como ferramentas de construção social do sentido (ESCOSTEGUY, 2010). Sob essa ótica, as informações e representações que a mídia seletivamente faz circular são organizadas através de sentidos não casuais e escolhidos para articular-se em um todo coerente que busca a produção de um consenso social e a construção da legitimidade ideologicamente justificada. Legitimidade essa, que não abarca os que não possuem possibilidade de conformação com seus direcionamentos ou que violem as regras sociais, tal como os adolescentes em conflito com a lei.

Os meios de comunicação desempenham, então, importante papel na construção da experiência do crime, dando a diferentes grupos sociais e indivíduos desigualmente situados em relação à violência, a possibilidade de uma visão que utiliza conceitos e justificativas advindos da perspectiva daqueles que têm acesso aos meios de comunicação. Essas representações são repassadas primeiramente através do conjunto de saberes, normas e

subjetividades de uma cultura que auxiliam a elaborar sua constituição como uma experiência cultural coletiva (GARLAND, 2008).

Além de proporcionar visão que auxilia na construção de estereótipos do crime, a mídia é o elemento que mais alavanca o poder punitivo, através da disseminação de discursos de apelo punitivo, segundo o qual conflitos sociais devem ser resolvidos pelo sistema penal. Assim, ela se torna, de certa forma, responsável por popularizar a lógica de crime e castigo e contribui para a construção do universo do crime, institucionalizando, através de abastecimento diário de notícias, a imagem da violência urbana (GARLAND, 2008).

O trabalho da mídia, assim como o do sistema penal e do aparato prisional, é capaz de servir como ferramenta de controle ao crime e modelação do comportamento social. Nesse sentido, Brittos e Gastaldo (2006) pontuam que o papel da mídia em relação ao controle social do crime é de mostrar e vender formas de agir buscando, dessa forma, trabalhar numa perspectiva preventiva que, caso não apresente o efeito esperado, será finalizada com punições e detenções. Além disso, tendo em vista que a mídia está passível de disseminar estereótipos e conceitos socialmente enraizados, pode-se afirmar que propaga também valores normativos que servem como parâmetros para o controle social.

Para o desempenho dentro do sistema penal, a mídia geralmente faz uso de estereótipos, a fim de caracterizar os criminosos e possibilitar medidas preventivas ao crime, ao advertir a comunidade sobre o risco que poderiam estar correndo, mas funcionando, de fato, costumeiramente como elemento oportunista que produz o interesse popular pelo crime, dramatizando e institucionalizando-o como experiência coletiva e como maneira de obter atenção do público. É, então, de certa forma responsável por alarmar a população, no que diz respeito às possibilidades e aos sujeitos apontados como causadores dos crimes, fazendo de cada sujeito social um vigilante em potencial (GARLAND, 2008).

Os estereótipos de crimes, ao serem disseminados através de vias midiáticas ou não, resultam em interferências nos arranjos sociais e podem contribuir para mantê-los ou modificá-los. Trabalham muitas vezes de maneira a contribuir para a constituição simbólica do que se entende como crime, através do fortalecimento da representação de grupos considerados perigosos, e com isso serve como ferramentas de controle e social.

3.3 FALA DO CRIME E PÂNICO MORAL: utilização de estereótipos culturalmente disseminados como instrumento de controle social

As representações sociais acerca da violência e dos sujeitos a ela vinculados são

utilizadas como ferramentas para manutenção de ordens ideológicas de poder. A forma como são abordados e recontados os acontecimentos violentos direciona a compreensão, por parte da sociedade, de suas motivações e consequências, fato esse que pode alimentar o sentimento de medo e direcionar atos cotidianos para atitudes de prevenção ao crime (RIFIOTIS, 2006).

O que Foucault aponta em “A Microfísica do Poder”, e que é útil para o entendimento de questões ideológicas associadas aos estereótipos de sujeitos apontados como criminosos, pode ser sintetizado pela frase “A prisão fabrica delinquentes, mas os delinquentes são úteis tanto no domínio econômico como no político” (FOUCAULT, 1979, p.75). Essa afirmação diz respeito à possibilidade de uso ideológico da existência das prisões/sistema penal tal como se configuram atualmente, bem como dos estereótipos associados àqueles que chegam a ser presos, para justificar a manutenção de esquemas sociais, ao reafirmar papéis sociais que restringem o acesso de determinadas camadas da população a todos os espaços e atividades.

A generalização da disciplina se torna, então, necessária nesse contexto, no intuito de auxiliar ideologicamente a manutenção dos esquemas sociais de poder e controle social tal como se encontram. O controle do corpo das pessoas e o uso de suas forças para prover o movimento do sistema social e econômico, encaixam-se e se apropriam até mesmo de desordens sociais, as quais passam a justificar repressões, com vistas à ordem que, por focarem os efeitos dos atos considerados delitivos e/ou transgressores, desviam a atenção da violência estrutural, bem como de questões político-ideológicas que as geraram. Na verdade, são as desordens sociais desencadeadas pela violência estrutural que o aparato de segurança visa coibir, fazendo para isso uso de criminalização de classes potencialmente perigosas e buscando ocultar a real gênese dos conflitos (ARGUELLO, 2005).

Os sistemas repressores e punitivos do Estado, ainda de acordo com Arguello (2005), alcançaram nas últimas décadas, em grande parte devido a desordens desencadeadas por conflitos sociais, um endurecimento das estratégias de segregação punitiva em quase todos os países ocidentais, através de condenações mais severas, aumento do número de encarcerados, restrições à liberdade condicional, dentre outras medidas.

A punição muitas vezes recai, mesmo que infringindo direitos humanos, em razão da segurança, sobre grupos marginalizados (negros, semialfabetizados, moradores de periferia, etc), potenciais agentes desviantes que passam a ser alvo de medidas normalizadoras de comportamento e de baixa tolerância, aplicadas por aparelhos repressores da sociedade, de forma a evitar que atos socialmente desaprovados aconteçam. Existe, em torno das situações desencadeadas por crime e violência, de maneira geral, a disseminação de informações que

visam alertar a população a respeito de situações a serem futuramente prevenidas.

A forma como são repassadas informações relativas ao crime também segue lógicas repressoras e de baixa tolerância, e pode ter como consequência o aumento da sensação de insegurança. Existe a possibilidade de superestimação do fenômeno real do crime (LEAL, 2010), o qual passa a ser descrito segundo um conjunto de comportamentos e condições apontados como ameaçadores. As informações e os conhecimentos a respeito do crime e da violência são apontados por Caldeira (2000) como passíveis de serem incluídos no conceito por ela elaborado de a “fala do crime”, que abarca narrativas cotidianas, comentários e brincadeiras a respeito da criminalidade, violência e medo. Essa fala funciona, segundo a autora, como uma maneira de reorganização simbólica de um universo social que foi perturbado.

A fala do crime constrói sua reordenação simbólica do mundo, elaborando preconceitos e naturalizando a percepção de certos grupos como perigosos. Ela, de modo simplista, divide o mundo entre o bem e o mal, e criminaliza certas categorias sociais. Essa criminalização simbólica é um processo social dominante e tão difundido que até as próprias vítimas dos estereótipos (os pobres, por exemplo) acabam por reproduzi-lo, ainda que ambigualmente. Na verdade, o universo do crime (ou da transgressão ou das acusações de mau comportamento) oferece um contexto fértil no qual os estereótipos circulam e a discriminação social é moldada – não apenas em São Paulo, mas em qualquer lugar. Obviamente, esse universo do crime não é o único a gerar discriminação nas sociedades contemporâneas. No entanto, sua investigação é especialmente importante porque ele fomenta o desenvolvimento de dois novos modos de discriminação: a privatização da segurança e a reclusão de alguns grupos sociais em enclaves fortificados. Esses dois processos estão mudando as noções de público e de espaço público, que até bem recentemente predominavam em sociedades ocidentais (CALDEIRA, 2000, p.10).

As representações e estereótipos decorrentes desse contexto têm grande parcela de contribuição na forma como vem se moldando a vida urbana, visto que o medo acaba tornando-se uma das preocupações cotidianas centrais e importante fator direcionador de comportamento. Pode-se dizer que funcionam como uma ferramenta inerente ao que Foucault (2012) considera “Sociedade Disciplinar”, na medida em que direcionam as conformações da vida cotidiana na cidade, as quais parecem organizar-se, de forma fronteira, ao medo e à violência.

Pode-se afirmar que as sociedades disciplinares utilizam o que se entende por “fala do crime” e que, ao fazerem uso de conceitos e representações sobre a violência e o medo, associam à representação de certos grupos a imagem de perigo e exemplo de conduta a ser rejeitada. Seguindo essa lógica, as explicações e comentários simplistas e estereotipados

direcionam a reorganização da paisagem e comportamentos urbanos com a construção de muros, por exemplo, ou mesmo o comportamento de medo e ansiedade constante, ante a possibilidade do crime/violência (CALDEIRA, 2000).

A consequência que mais se ressalta do enfoque dado ao medo e à violência é o aumento da rigidez no controle do crime e o apelo social pelo recrudescimento das punições. Medidas como ênfase no caráter repressivo da polícia e apelos por penas como a prisão perpétua, pena capital ou mesmo redução da maioria penal são constantes na conjuntura social atual (ALMEIDA, 2008).

A criminalização de comportamentos que não sejam aqueles “eleitos” pelos meios de comunicação e pela sociedade como um todo se relaciona com a tendência a modos de vida normatizados. Os modelos culturais disseminados auxiliam na reprodução e manutenção de hierarquias sociais por meio da valorização de identidades hegemônicas. Sendo assim, é possível considerar que a criminalização de padrões de comportamento que dissuadem do hegemônico tem motivações ideológicas que, quando associadas a mecanismos tais como desvalorização de identidades étnicas ou regionais, fazem do meio cultural lugar propício para a criminalização de alguns grupos sociais.

O conceito de “Pânico moral” (COHEN, 2002), assim como o conceito de “fala do crime” (CALDEIRA, 2000), constituem-se como importantes ferramentas para entendimento das percepções sociais por parte daqueles que se sentem ameaçados por grupos de pessoas que se apresentam de maneira diferenciada e, portanto, equiparados como perigo social. São conceitos complementares, visto que, ao serem capazes de ordenar percepções a respeito de ameaças sociais e naturalizar determinados estereótipos, podem vir a ser vinculados à construção de imaginários associados à violência e seus sujeitos (bandidos, vítima, polícia, etc) e tendo, a partir desse foco, importante influência no que diz respeito à maneira como vem se moldando o modo de vida urbano, quando se trata de representações da criminalidade e busca por medidas de segurança.

O conceito de “pânico moral” foi utilizado pela primeira vez por Jock Young, mas, é, no entanto, mais frequentemente associado a Stanley Cohen², que o define como situação recorrente, na qual uma condição, pessoa ou grupo de pessoas passam a ser definidos como ameaça social e apresentadas de maneira estereotipada pelos *mass media* (COHEN, 2002).

O Pânico Moral nomeia alguns acontecimentos e situações grupais como problema social e considera que notícias e interpretações subsequentes a eles podem ser direcionados

²Stanley Cohen trabalhou o conceito de “Pânico moral” originalmente discutido por Jock Young em obra de 1971.

por atenção seletiva (COHEN, 2002). Originam-se, daí, fortes reações coletivas e mapeamentos de fronteiras morais da sociedade, os quais podem estar baseados tanto em perigo real como em temor de perder posições ou ferir ideologias (MISKOLCI, 2007).

O processo de constituição do conceito acima é subdividido em fases: inventário, mobilização de opiniões e atitudes e ação/remediação dos problemas. Na fase de inventário, a mídia desempenha um papel fundamental organizando rumores e percepções públicas até então desorganizadas e construindo a face do problema através de estereótipos.

Em momento posterior considerado como segunda fase, após a identificação e definições iniciais do problema, há geralmente a tentativa de significá-lo e de prever algumas de suas consequências, fato esse que vem a configurar as atitudes tomadas acerca do problema identificado. A esse respeito Machado/Cohen pontuam:

De igual modo, estruturam-se também as atitudes face aos agentes identificados da desordem, através da construção de um núcleo duro de atributos, frequentemente baseados em estereótipos prévios sobre estes. Daí resulta uma imagem demonizada do grupo desviante, que o retrata como atípico e anormal, em contraste com uma imagem idealizada e hiper-normativa do pano de fundo social. Esta é, portanto e por excelência, a fase de cristalização dos folkdevils – bodes expiatórios para o problema, que representam a encarnação viva do Mal e constituem uma ‘advertência visível do que não devemos ser’ (COHEN, 1972, p.10 apud MACHADO, 2010 p.62).

A terceira fase geralmente contempla a busca de ações que visam a resolução dos problemas identificados e discutidos em âmbito social e é composta de dois níveis. Essas subetapas são descritas como sensibilização (foco da atenção em quaisquer eventuais pistas do ressurgimento do problema, quando até os comportamentos mais irrelevantes tornam-se suspeitos) e mobilização do controle social – mobilização da rede que tem por função a explicação e gestão do desvio, fortalecimento de agências de controle, como policiais, tribunais e alas moralizadoras da sociedade (MACHADO, 2010).

Há, ainda, segundo o mesmo autor, a formação de um discurso moral acerca do problema, que visa o consenso social que rejeita figuras desviantes e promove a coesão da sociedade mediante a exclusão de alguns grupos, bem como propostas de reorganização normativa, que podem ser exemplificadas por novos projetos de lei.

O pânico moral está associado ao aumento de preocupação desproporcional ao perigo real, gerando reações coletivas também desproporcionais, sem que para tanto existam necessariamente fatos concretos. No âmbito da mídia, e em grande parte da sociedade, o

assunto alvo de pânico moral é grande fonte de atenção, destacando-se de outros temas de importância equivalente.

Quando o pânico moral aponta para o medo da criminalidade, a consequência pode ser o aumento de controle social, novas leis ou mesmo condenação pública de um determinado estilo de vida (MISKOLCI, 2007). A sociedade ocidental atualmente é marcada pela percepção da exposição a riscos e perigos, os quais frequentemente estão envolvidos com o fortalecimento do apelo pela criação de novas formas de controle social. Nesse sentido, Miskolci (2007) considera o “pânico moral” um fenômeno que leva à discussão sobre controle social e legal, no que diz respeito a comportamentos considerados ameaçadores.

Machado (2010) aponta ainda para o uso do pânico moral como uma via de controle de crise social, onde a face de um inimigo contribui para o reforço de uma norma. Nesse sentido, Cohen (2002) descreve os inimigos em potencial, costumeiramente mais temidos pela sociedade, em sete categorias, dentre as quais se situam jovens da classe trabalhadora e geralmente perpassados por questões étnicas como possíveis ameaças à moral normal.

Mas, longe de apontar apenas resoluções de cunho criminal para os perigos sociais, esse âmbito teórico prediz como solução o aperfeiçoamento de medidas educacionais de prevenção e regulamentação legal, com o objetivo de prevenir situações consideradas criminosas, e pode, nesse sentido, enquadrar-se dentro dos parâmetros de normalização advindos da sociedade disciplinar. Seu conceito abarca a possibilidade de expressão de lutas de poder entre grupos sociais, valores e normas, e uma catalização de temores já existentes na coletividade, que podem ser incentivados por grupos que nele tenham interesse (tais como mídia, associações profissionais, departamento de polícia, grupos religiosos, etc).

4 ESTEREÓTIPOS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NA MÍDIA

4.1 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E ESTEREÓTIPOS DOS SUJEITOS DO CRIME NA MÍDIA

As narrativas acerca do crime geralmente apresentam um acontecimento vinculado à interrupção do fluxo cotidiano normal e trabalham com descrições simplistas e estereotipadas de criminosos. Essas descrições podem vir a ser grandes responsáveis pela elaboração de preconceitos e produção de segregação espacial materializada por muros e tecnologias de segurança, bem como de comportamentos e interações sociais movidas por suspeitas, no que diz respeito aos sujeitos dos quais trata (CALDEIRA, 2000).

As representações da realidade fazem uso da convencionalização de objetos e encadeiam percepções e opiniões sem as quais os processos comunicativos não seriam possíveis. O conceito de representação tomou lugar importante no estudo da cultura por constituir-se como aspecto que viabiliza a comunicação através do compartilhamento de sentidos e perspectivas culturais, fato esse que explica o porquê de membros da mesma cultura interpretarem o mundo de maneira similar (HALL, 1997).

Jodelet (2001) considera que as representações sociais, enquanto sistemas de interpretação e interação com o mundo, direcionam relações sociais, assimilação de conhecimentos, definição de identidades pessoais e sociais, dentre outros aspectos. São produto e processo de atividades de apropriação da realidade social que representam mentalmente objetos assimilados e norteiam versões comuns da realidade e produtos culturais os mais diversos.

A ancoragem e a objetivação são os processos apontados pela Teoria das Representações Sociais de Moscovici (2010) como importantes ferramentas de construção da realidade social. A ancoragem diz respeito à transformação de algo estranho e perturbador em algo que se encaixe em nosso sistema preexistente de categorias. Os objetos e conceitos novos são, portanto, através desse processo, ajustados para se enquadrarem nos moldes já existentes, dando àquilo que era até então desconhecido todas as características já relacionadas à nova categoria em que se enquadra (MOSCOVICI, 2010).

A objetivação diz respeito essencialmente à transformação das representações em verdadeira essência da realidade, transformando “a palavra que substitui a coisa, na coisa que substituiu a palavra” (MOSCOVICI, 2011, p.71). Esse valor de substituição emprega-se também na construção das notícias apresentadas através dos meios de comunicação, quando o acontecimento recontado passa a ser reconhecido como se correspondesse à realidade de fato.

No que diz respeito à concepção das Representações Sociais como correspondência do real, Moscovici (2011) pontua ainda que:

A imagem do conceito deixa de ser um signo e torna-se a réplica da realidade, um simulacro, no verdadeiro sentido da palavra. A noção, pois, ou a entidade da qual ela proveio, perde seu caráter abstrato, arbitrário e adquire uma existência quase física, independente. Ela passa a possuir a autoridade de um fenômeno natural para os que a usam (MOSCOVICI, 2011, p.74).

O processo acima mencionado trabalha no sentido de minimizar o impacto de tudo aquilo que parece estranho no conjunto de simbolização social, diminuindo espaço alcançado por formas peculiares de existir e transformando aquilo que é convencionalmente, socialmente construído, definido como verdade e não apenas uma representação (MOSCOVICI, 2011).

As representações, ao terem sua natureza convencional ignorada, tendem a tornarem-se cristalizadas dentro de um contexto que passa, então, a empregá-las como representações da realidade duradouras e inquestionáveis (MOSCOVICI, 2011). A gênese de algumas representações sociais sobre o criminoso, por exemplo, passa a ser ignorada e fatos e condições construídas socialmente adquirem o status de verdade poucas vezes questionável. Deixa-se geralmente de ser levado em consideração um conjunto de processos e relações que fazem com que um sujeito adote posturas criminosas ou não.

A respeito da forma como é compreendida a construção das representações sociais, Hall (1997) aborda três perspectivas explicativas: reflexiva, intencional e construtivista. Dentro da abordagem reflexiva, a linguagem é vista como um espelho que reflete os verdadeiros significados, conforme já se apresentam no mundo, numa espécie de mimetismo. Na abordagem intencional, entende-se que o autor impõe deliberadamente significados à linguagem.

Apesar de apontar as duas perspectivas anteriores, no entanto, o autor em questão adota como abordagem a perspectiva construtivista, que propõe que as coisas em si não têm significado (como defende a abordagem reflexiva), e nem são totalmente passíveis de determinação pelos autores da linguagem, já que uma linguagem totalmente particular inviabilizaria a comunicação. Sob a perspectiva construtivista, os significados são construídos utilizando-se sistemas representacionais advindos da cultura e linguagens para construir sentidos e promover comunicação.

Levando-se em consideração a perspectiva construtivista para a construção das representações no meio social e cultural, passa-se a compreender representações e também

estereótipos como resultantes de processos e interações culturais. Os estereótipos orientam a leitura daquilo que se apresenta como novo a partir de conceitos prévios e contribuem para a formação de padrões de comportamento e expectativas, mediante acontecimentos, gerando estranheza relativa a tudo aquilo que não corresponda ao esperado (BIROLI, 2011). Por sua natureza categorizadora e pelo embasamento em conhecimentos prévios que simplificam a realidade, os estereótipos podem ser associados ao conceito de Representação Social, do qual participam como importante categoria³.

Segundo Biroli (2011), além da percepção dos estereótipos enquanto esquemas simplificadores, também há a possibilidade de serem compreendidas como representações falsas e distorcidas da realidade. Esse entendimento pressupõe fronteiras bem delineadas entre a estereotipia e a própria realidade com a qual acabam entrando em contradição. Quando, no entanto, os estereótipos são percebidos como estruturantes das representações da realidade internalizada pelos indivíduos podem, ao estarem na base de identidades e papéis sociais, fomentar a construção das representações sobre o mundo, bem como naturalizar condições socioculturais.

Os estereótipos são concepções também resultantes de interações e construções sociais. Ao se ignorar a complexidade das relações geradoras desses conceitos estereotipados, adota-se uma postura política que pode vir a aparecer em consonância com a visão de mundo de grupos e seus extratos dominantes. Os estereótipos podem ser definidos como categorias simplificadas que atuam dentro de situações de poder, estabelecendo critérios de aproximação e julgamento (BIROLI, 2011) e definidos por classes com maior influência e com a possibilidade de encobrir a visualização dos diversos conflitos sociais sobre os quais a sociedade se funda.

Quando presentes no âmbito do discurso midiático, os estereótipos podem ter seu impacto e alcance amplificados, ao serem difundidos para uma grande quantidade de pessoas e servirem de referência compartilhada por muitos, como afirma Biroli (2011):

Os meios de comunicação têm, nas sociedades contemporâneas, um papel central na difusão de representações do mundo social. A relação com o mundo é mediada por imagens produzidas e difundidas em escala industrial, fazendo com que nossas referências sejam uma fusão entre o mundo com o qual temos contato diretamente e o mundo que conhecemos pelas telas da TV, pela *internet* e pelas páginas de revistas e jornais (BIROLI, 2011, p. 85).

³Jodelet (2001) pontua que os estereótipos foram identificados, a princípio, por um jornalista que ao elaborar técnicas de pesquisa de opinião pública, deteve-se em representações próprias ao senso comum. Sob esse aspecto, observou que uma economia cognitiva, em função do conhecimento permitia simplificar complexidades, caracterizar membros de um determinado grupo ou categoria.

Pode-se dizer, portanto, que nossos conhecimentos e representações, de maneira geral, são diretamente influenciados por esses meios, que muitas vezes são a principal via de acesso aos acontecimentos públicos e implicam em considerável dependência dos fatos e estereótipos, conforme a maneira como são repassados. Sendo assim, os estereótipos disseminados a respeito da violência, trabalho, beleza, etc, assim como as representações sociais de maneira geral, acabam sendo adotados como correspondentes legítimos da realidade, por grande parte das pessoas que têm acesso a essas informações.

A interface entre mídia e violência, principalmente quando se leva em consideração que seus procedimentos e meios têm influência direta sobre as camadas mais fragilizadas da sociedade, é um dos aspectos mais relevantes da experiência do contemporâneo (principalmente no meio urbano). Ao redor desse novelo de concepções e construções, vem se moldando modos de vida de sujeitos que, de acordo com Rondelli (1998), por terem usualmente se tornado meros espectadores da violência apresentada nos circuitos midiáticos e na vivência pessoais, são absorvidos por um cotidiano impregnado de medos e coibições.

Ao enunciar notícias e sentenças, a mídia ensaia uma hierarquia do espaço social por ordem de importância convencionalizada e prioriza alguns valores em detrimento de outros. A mídia, portanto, é capaz tanto de instituir uma realidade a ser apresentada quanto de organizar o modo de observá-la (GOMES, 2000), constituindo-se uma ferramenta da normalização e manutenção dos mecanismos de poder e desigualdades sociais.

Essas questões levam a considerar que todo o sensacionalismo no desenho das notícias e o apreço pela apresentação de tragédias, empregados no intuito de atrair a atenção do leitor, possam ser vistos como incorporados às representações da realidade. O crime, ao ganhar visibilidade social, deixa vislumbrar, pela grande concentração de notícias relacionadas, uma sociedade em forte desequilíbrio e tensões sociais (mesmo que esse desequilíbrio e tensões não correspondam à realidade das ruas de fato), capazes de naturalizar a forma como é apresentado o ato considerado criminoso, associando esse ato a sujeitos específicos (CALDEIRA, 2000).

No contexto brasileiro, o aumento das referências à temáticas relacionadas à violência ganhou ainda mais destaque ao serem retirados da parte do jornal que antes se restringia apenas a editoriais, bem como sua maior concentração em jornais especificamente voltados para o crime, e passassem a ter espaço cativo em praticamente todos os meios de comunicação. Em decorrência desse fator, observa-se a amplificação da construção de um imaginário acerca da violência e fatores correlatos, imaginário esse, em muito promovido pela mídia e que influencia diretamente atitudes sociais a ele atreladas (RONDELLI, 1998). A esse

respeito, Caldeira (2000) pontua que:

As narrativas do crime, ao lidar com a desordem da experiência causada pelo crime (ou por um dos processos de ruptura que o crime simbolicamente expressa), produzem um certo tipo de significação. Essas narrativas são simplistas, intolerantes e marcadas por preconceitos e estereótipos. Elas contradizem os discursos e as iniciativas democráticas, exatamente os tipos de prática que a sociedade brasileira estava tentando consolidar quando o crime se tornou a fala da cidade. Além disso, embora as distinções aguçadas da fala do crime reorganizem de fato as experiências perturbadas pela violência, não são eficazes para controlar a violência. Ao contrário, elas reproduzem o medo e a violência (CALDEIRA, 2000, p.40).

A construção deste imaginário e a aceitação de valores comuns resultantes da combinação de diversos interesses, embasados em preconceitos a respeito do crime e dos sujeitos envolvidos com eles, reduz o caráter crítico que poderiam ter essas informações. O que se observa com frequência é que os valores disseminados podem gerar sensação de insegurança social ao alavancarem a segregação de parcelas da população e incitarem o aumento da repressão penal – em sua maioria contra as mesmas parcelas menos favorecidas da população, que costumam ser aludidas nas notícias apresentadas – e construindo mitos e estereótipos em torno do crime (BUDÓ, 2006; RONDELLI, 1996).

A forma como se apresentam os autores dos crimes nos meios de comunicação, e em específico em notícias policiais, se dá de maneira simplificada, a grosso modo, apenas exibindo os autores dos atos ilícitos e condenando-os, sem gerar discussões acerca da violência ou suas causas (VAZ, 2002), o que acaba por abrir espaço para discussões questionadoras do sistema de garantias fundamentais e conceitos que buscam legitimar a ideia de que “bandido deve sofrer”, ou mesmo de que os direitos humanos servem somente para proteger criminosos (BUDÓ, 2006).

De maneira geral, os atos violentos abordados são aqueles que se relacionam com a capacidade de causar dano físico ou material à outra pessoa, sendo que na sua maioria os crimes apresentados no contexto dos jornais estão vinculados a sujeitos de baixa classe socioeconômica (RONDELLI, 1996). Em pesquisa realizada em jornal impresso da cidade de Goiânia, Junqueira (2011) chegou à conclusão que o crime de homicídio é o mais frequentemente abordado pelo jornal em questão, provavelmente em virtude de suas características com capacidade dramática.

Ainda na pesquisa de Junqueira (2011), é observada em menor escala a presença de crimes como estelionato, crime de tráfico ilícito, dentre outros. A cada um dos tipos foram dados diferentes pesos aos valores notícia, valores esses que, quando em maior quantidade

observável dentro do acontecimento, apontam para maior probabilidade desse vir a ser noticiado.

Rondelli (1996) pontua que a forma como os crimes são apresentados é feita de maneira descontextualizada da situação mais ampla na qual ocorreu, o que implica maior ênfase em certos tipos de contravenção penal. A corrupção, mesmo sendo considerada uma grave prática, é dissociada de suas consequências e outros crimes aos quais pode estar associada (como a morte por desassistência em hospitais em virtude de desvio de recursos, por exemplo). Rondelli (1996) e Junqueira (2011) apontam os crimes contra a pessoa (roubos, assaltos, homicídios, etc) como mais facilmente detectáveis, sendo por isso, segundo essas autoras, abordados com maior frequência e relegando a segundo plano crimes como a corrupção e outros considerados de “colarinho branco”.

Como sujeitos dos crimes abordados com maior frequência estão parcelas da população que geralmente se enquadram como pobres, negros e, em sua maioria, jovens. Essa parte da população é, ainda, de acordo Rondelli (1996), uma parcela excluída e tida como socialmente incômoda, ameaçadora, politicamente inativa e passível de ser fisicamente exterminada – ou pelo menos de ser colocada onde não pode ser vista com facilidade pelos olhos dos considerados “pessoas de bem”.

A relação entre os jovens e a violência aparece também de forma estigmatizante, por serem esses os sujeitos mais frequentes dos crimes preferencialmente abordados (RONDELLI, 1996). A mídia é uma das grandes responsáveis pelo estereótipo disseminado do jovem pobre e, em sua grande maioria, negro, dando a impressão de que a esses não é possível construir e almejar outra coisa que não a violência (SILVA, 2008).

O vínculo existente entre adolescência, pobreza e criminalidade apresenta-se de maneira bem evidente e já é, desde certo tempo, alvo de políticas públicas especialmente direcionadas (GOMES, 2011). Tal ligação é em parte fruto da associação deliberada que diz respeito a certos grupos e etnias, realizada junto ao público em geral, e que se destina a promover o consenso ideológico e controle sociopolítico, a partir das representações e estereótipos disseminados.

4.2 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Para definição inicial de adolescente, nesta pesquisa utiliza-se o conceito oriundo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que considera legalmente adolescente a pessoa

entre doze e dezoito anos de idade, conforme art. 2º do ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990), que rege todos os aspectos relacionados à criança e ao adolescente em um estatuto especial à parte do código civil.

A adolescência define um período de transformações físicas e psicossociais pelas quais o indivíduo passa na segunda década de vida e que estão em conformidade com seu ambiente sociocultural. A característica que mais se evidencia com a chegada dessa fase do desenvolvimento humano são as mudanças corporais que ela implica, tais como rápido crescimento em altura e peso, maturidade sexual e aparecimento de caracteres sexuais secundários. Mudanças não diretamente observáveis à primeira vista também podem ser percebidas, tais como aprimoramento da capacidade cognitiva e desenvolvimento de concepções morais e comportamentais diferenciadas (PAPALIA e OLDS, 2000), responsáveis por grande parte do direcionamento do desenvolvimento de atitudes, gostos e valores peculiares. Verifica-se, ainda, uma propensão à negatividade, insatisfação consigo mesmo e o apelo a comportamentos transgressivos ou proibidos – a serem limitados pelas influências que recebem nesse período (JOST, 2006).

Essa fase, tal como é concebida para fins desse estudo, é uma construção social que abarca para si muitos sinais convencionados culturalmente, já que em algumas sociedades não existe o equivalente ao que se considera adolescência (PAPALIA e OLDS, 2000). Partindo do princípio da influência cultural, pode-se presumir, então, que não há apenas uma forma de adolescência possível e, sim, várias, visto que são múltiplos também os contextos em que ela pode ocorrer.

A importância desse período de transição reside em ser esse mais do que uma simples passagem para a vida adulta. Consiste em uma época em que se sedimentam interesses pessoais e a maneira como o sujeito se relacionará com a sociedade (JESUS, 2006). Os valores morais, desenvolvidos e aprimorados nessa fase (PAPALIA e OLDS, 2000) e que dizem respeito à forma como lidará com as convenções sociais e tomará atitudes embasadas pelas mudanças já pontuadas nos âmbitos cognitivo e emocional, em interação com fatores extrínsecos, como experiências de vida e influência dos pais. Com base nesses fatores, pode-se afirmar que o adolescente, embora muitas vezes já desenvolvido fisicamente, pode não ter maturidade suficiente para planejar sua vida e assumir compromissos, tanto profissionais quanto afetivos (JESUS, 2006).

No caso de adolescentes de baixa renda ou em vulnerabilidade social, Gomide (2001) pontua que geralmente não há acesso a uma rede de proteção que proporcione desenvolvimento e atitudes dentro do que é hegemonicamente esperado. No caso de

adolescentes em conflito com a lei, o autor coloca ainda, como possíveis influências do comportamento, fatores como a família e suas técnicas educativas, maus-tratos ou negligência, distúrbios de aprendizagem, baixa autoestima, determinantes culturais. Não há como saber, entretanto, qual fator é determinante para a prática de contravenções por parte desses sujeitos, visto que se trata de um acontecimento multideterminado e que, portanto, se apresenta de diferentes maneiras em cada situação.

Ainda no que diz respeito aos condicionantes, para que isso aconteça, em se tratando de adolescentes em conflito com a lei, não se pode deixar de levar em consideração que estão, com frequência, inseridos em contextos que envolvem pobreza, organizações criminosas, altos índices de desemprego e grandes desigualdades sociais (JOST, 2006), fatores esses que podem vir a ser de grande peso para a constituição moral desses sujeitos e prática de atos considerados ilícitos.

Os fatores acima mencionados a respeito do desenvolvimento na fase que corresponde à adolescência levam esses sujeitos a serem considerados inimputáveis, de acordo com o ECA, visto que se considera que sua capacidade de entendimento ainda não alcançou grau suficiente de maturidade. As causas de inimputabilidade no código penal brasileiro incluem ainda a doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado. A não penalização mediante o Código Penal brasileiro não impede a responsabilização legal, mas direciona a mesma para um viés de cunho educativo e regido pelo ECA, ainda que os atos cometidos possam ser tipificados conforme leis penais vigentes.

A diversidade de fatores que envolvem um adolescente em conflito com a lei remete à necessidade de se levar em consideração os fatos e o contexto que o fizeram chegar até ali. Na contramão dessa orientação, os sujeitos em questão são costumeiramente responsabilizados por seus atos e fracassos, sem que se leve em conta os fatores intrínsecos a essa situação, e se criando estereótipos com fins de simplificar as explicações para tanto (JESUS, 2006). É preciso, então, que se tenha consciência da multiplicidade de estruturas envolvidas na conformação desses estereótipos e se questione a manutenção desse grupo em situação desprivilegiada como possível consequência. Nos meios de comunicação, de maneira geral, entretanto, é apontada a presença de características que, na maioria das vezes, não têm a ver necessariamente com o ato praticado em si, mas que desvalorizam socialmente aqueles a quem são vinculadas (JOST, 2006).

Gomide (2001) aponta que algumas características físicas ou pessoais que não têm necessariamente a ver com os atos praticados podem vir a ser mencionadas nas notícias. Traços como: mau cheiro e hábitos de higiene precários, andar gingando, dormir na rua,

desleixo, andar sempre em grupos, vocabulário pobre ou de baixo calão, agressão e desequilíbrio, que não tem a ver diretamente com o envolvimento com o crime, mas, por estarem bem mais vinculadas às condições socioeconômicas e cuidados recebidos, podem recair sobre adolescentes que não têm relação com a prática de infrações.

Pode-se utilizar como exemplo da possibilidade de acontecimento da generalização acima citada um fato ocorrido no Shopping Vitória, localizado em Vitória-ES, no dia 30 de novembro de 2013, e publicado pelo Portal G1⁴, sob o título de “Correria após abordagem policial assusta clientes de shopping no ES”, e que enfoca o fato de maneira resumida, dando destaque para a reação dos clientes do shopping.

O acontecido diz respeito à intervenção da polícia junto a um grupo de jovens, em sua maioria, negros, recém-saídos de um baile funk ocorrido nas proximidades do shopping. Apesar de nenhum evento ou queixa concreta ter sido registrado, a intervenção da polícia se centrou em apreender e manter qualquer jovem que se enquadrasse no padrão funk sentados no chão e sob vigilância, conforme demonstra a figura 1. No caso demonstrado, a explicação para a intervenção dada pela polícia é de que este seria um ato para preservar o estado de segurança do local.

Como extensão do acontecimento acima relatado, os “rolezinhos”, passeios combinados pelas redes sociais por jovens pobres e oriundos de periferias para paquerar e divertir-se, passaram a gerar polêmica acerca de sua natureza. Tornaram-se um tema recorrente na mídia, pelas repercussões sociais deles decorrentes, que envolvem reações de medo, coibições e posicionamentos (tanto favoráveis quanto desfavoráveis) expressos em publicações como a Folha de São Paulo e outras páginas como blogs e endereços de entidades⁵.

A situação dos adolescentes no shopping pode ser considerada como uma demonstração da “objetivação” do estereótipo de adolescente em conflito com a lei, haja vista que, nesse caso, a representação passa a estar envolvida com a transformação das representações em verdadeira essência da realidade. O ocorrido pode ser utilizado também como um exemplo de precipitação e criminalização de certos grupos sociais, a partir de características físicas e traços de comportamento. Os adolescentes em questão não estavam

⁴ Notícia e imagem disponíveis no Portal G1 <http://m.g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/11/correria-apos-abordagem-policial-assusta-clientes-de-shopping-no-es.html>

⁵ Como a perspectiva expressa por Bergamim Juniorna, Folha de São Paulo, em 15 de janeiro de 2014, que além de apresentar em seu texto uma ilustração com o suposto estereótipo dos rolezeiros e o texto de Eliane Brum, publicado em www.geledes.org.br em 25 dez. 2013.

dentro do padrão hegemônico esperado para aquele ambiente, fato esse que possivelmente gerou desconforto social e apelo pela intervenção da polícia.

Ainda tendo em consideração o fato ocorrido e acima mencionado, faz-se importante pontuar que uma das principais estruturas responsáveis tanto pela formação quanto pela manutenção do estereótipo do adolescente pobre são as notícias de crimes (JUNQUEIRA, 2011). Nelas, de maneira geral, a infração não é expressa sem que sejam a ela atrelados juízos de valor e características supostamente inerentes aos sujeitos em questão.

FIGURA 1 - Jovens vigiados pela polícia em um shopping da cidade de Vitória



Fonte: Portal G1

Quando os adolescentes em conflito com a lei têm suas questões abordadas pelos meios de comunicação, são frequentemente associados à periculosidade e à natureza perversa. São considerados entes extremamente nocivos e incômodos à sociedade, fato esse que abre precedentes para a “limpeza” das ruas, e remete, com frequência, a algumas políticas governamentais atuais às políticas higienistas do início do século XX. Sob a perspectiva higienista, de grande ênfase no século passado, mas que ainda pode ser identificável atualmente, a criança deveria ser moldada com disciplina física, intelectual e moral (COIMBRA, 2006).

Por isso, considera-se, para fins desse estudo, que além dos adolescentes sujeitos de direitos descrito pelo ECA, há também o adolescente considerado como sinônimo de perigo social e que está distante do adolescente descrito pelo Estatuto. O menor (sinônimo de

praticante do crime) é um adolescente entendido como filho da pobreza, frequentador das ruas e que com frequência é associado diretamente à noção de perigo (COIMBRA, 2006).

Os adolescentes de baixa renda desde certo tempo já são tidos oficialmente como uma preocupação social e classificados na categoria de “menor”, apontam para uma cisão da infância/adolescência, dividindo a infância entre a criança que conta com os cuidados da família e cidadania e o menor mantido sob a tutela vigilante do Estado (JOST, 2006). Tão demarcada é essa diferenciação, que mesmo após as tentativas de mudança de concepção por parte do ECA, legislação relativa às crianças e aos adolescentes, em vigor, ainda persiste o estigma do menor, o qual é por muitas vezes apartado bruscamente do conceito de adolescência.

Essa percepção fica bem clara com exemplo publicado em 18/04/13 pelo Portal G1 de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, intitulado “Em Boa Vista adolescente é assaltado por menor de 15 anos”⁶. Os dois adolescentes são claramente classificados em categorias diferenciadas, conforme o papel que desempenham na situação. O “menor”, que também é um adolescente, não é apontado como tal.

O conceito de menor não é recente e tem suas origens melhor compreendidas ao se ter acesso à primeira lei específica para a infância e a adolescência, datada de 1927, o “Código de Menores”. O termo “menor” passou a ser utilizado para empregar, em sua grande maioria, crianças e adolescentes pobres, não importando que sejam autores de atos infracionais ou não. Essa expressão, de acordo com Jesus (2006), mesmo após o advento do ECA, ainda é empregada com certa frequência por algumas instâncias jurídicas e pela mídia de maneira geral, e implica falar de sujeitos diminuídos, violentados e violentadores, facilmente praticantes de atos delinquentes.

O ECA é a mais nova versão regulamentadora e que evidencia crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e pelo menos teoricamente, independentemente de suas condições. Estabelece a doutrina de proteção integral a partir de legislação específica que se propõe e funciona como uma rede asseguradora de direitos e não mais apenas um instrumento de controle e repressão (JESUS, 2006).

Ao ser verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente pode vir a estabelecer, conforme art. 112 do ECA, medidas de: I - advertência verbal; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII -

⁶ Notícia de Portal G1 Roraima disponível em <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2013/04/em-boa-vista-adolescente-e-assaltado-por-menor-de-15-anos.html>

qualquer uma prevista no art. 101, I a VI. Essas medidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, mas sempre levando em consideração necessidades pedagógicas (BRASIL, 1990; JESUS, 2006).

A fala do crime, ao explorar o sentimento de insegurança social, no entanto, aborda o ECA como uma legislação que permite a impunidade, garantidora apenas de direitos, que se esquece das obrigações a serem prestadas e abre espaço para apelos no sentido da redução da maioria penal. Essa tendência deixa de lado a ideia de recuperação e proteção de crianças e adolescentes e coloca as medidas penalizantes como solução para os problemas apontados (GARLAND, 2001). Sendo assim, esses jovens são assumidos como elementos perigosos e nocivos, que devem estar sob a mira de parâmetros normalizadores e atenuadores das consequências do seu desviar dos trilhos da sociedade, representando o recrudescimento de uma sociedade normalizadora.

4.3 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NA MÍDIA: a mídia e sua relação com o ECA

Os meios de comunicação, de maneira geral, ao abordarem temáticas vinculadas à criminalidade, fazem emprego de representações estereotipadas dos sujeitos apresentados como culpados. Esses meios empregam características e descrevem a situação em questão de maneira simplista, sem incentivar debates ou discussões acerca da temática e sem que seja possível se chegar às possíveis condições na qual o fato aconteceu (FAUSTO NETO e QUIROGA, 2000).

Emprega-se, assim, um viés descontextualizado e que responsabiliza totalmente os protagonistas (ou antagonistas) dos crimes abordados pelo jornal. Esta tendência em responsabilizar unicamente os sujeitos pelo próprio fracasso, verificam-se nos ritmos e modelos sociais empregados com maior frequência atualmente (BAUMAN, 1999), e que segundo os Estudos Culturais, pode ser entendida como Cultura Hegemônica. O padrão normalizador emitido por essa hegemonia, no entanto, nem sempre se mostra passível de adoção, restando aos “diferentes” a correção por penalidades legais, sociedade ou mesmo mídia.

Em uma sociedade que vive sob a sombra da ansiedade e do medo, pode-se considerar, pelo menos simbolicamente eficientes, a conformação e a promulgação de novas leis voltadas para a coibição de possíveis infrações e maior controle social do que a tentativa de resolução das situações geradoras de violência e criminalidade (JESUS, 2006). Como uma

das questões relacionadas ao endurecimento da legislação, no sentido de punições e não da garantia de direitos, abordadas com mais frequência pela mídia, está a temática relacionada à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Várias Proposições de Emenda Constitucionais (PEC) transitam atualmente, visando a alteração dos códigos relativos à punição dos adolescentes (JESUS, 2006).

A questão é abordada com constância, em uma perspectiva que não abarca os grandes problemas da política e da democracia, e sim com um desvio do foco da atenção para explicações micro e superficiais. São apontadas soluções locais para grandes problemas que demandariam grande mobilização e desacomodação de classes que vêm se beneficiando com o subjulgamento de grande parte da população (JESUS, 2006). O olhar é desviado para a inimputabilidade e deixa-se de se abordar, portanto, desigualdades e demandas sociais que ao serem combinadas gestam a situação tal qual se encontra. Tais questões não são discutidas no âmbito midiático, fato esse que contribui para sua manutenção.

De acordo com Almeida (2008), o foco principal vem sendo dado não ao crime, mas à criminalização de comportamentos inerentes a determinados grupos e sujeitos, que são socialmente reprovados e expressam instâncias sociais desiguais e hierárquicas. Sendo assim, tratam-se e penalizam-se comportamentos de maneira seletiva e dependente do grupo ao qual se pertence, caracterizando e penalizando, por exemplo, de maneiras diferentes, “menores” e “adolescentes”.

A relação entre as opiniões disseminadas na mídia e políticas públicas conta com diversas interações e influências envolvendo atores e interesses os mais diversos, embora alguns interesses prevaleçam sobre outros. Observa-se que existe uma dinâmica de influência mútua, onde instâncias legisladoras e midiáticas trocam valores e priorizam questões muitas vezes em comum (CAMPOS, 2009).

O risco que se corre de simplificação e generalização das questões no âmbito midiático pode vir a deixar de ser considerado no ato de confeccionar leis que regerão dinâmicas sociais. A possibilidade de repercussão oriunda dos conteúdos repassados pelos meios de comunicação sobre a opinião pública, no que diz respeito aos eventos considerados criminosos, bem como a possibilidade de alterações na legislação em virtude de tais fatos, evidencia um campo de influência da mídia dentro da concepção social sobre fatos relacionados a crime e penalidades.

Campos (2009) defende que mídia e governo possam ser dialeticamente influenciados, resultando no fortalecimento de determinadas políticas. A divulgação de crimes envolvendo adolescentes em conflito com a lei, tais como o assassinato do casal Liana

Friedenbach e Felipe Caffé, em 2003; e o assassinato do menino João Hélio, em 2007, faria vir à tona discussões favoráveis à redução da maioridade penal, bem como o suposto caráter excessivamente liberal do ECA.

Outro exemplo da influência do campo da comunicação sobre o campo jurídico passível de verificação pode ser observada quando da criação da lei de crimes hediondos, após a morte da atriz global Daniela Perez. A atriz foi assassinada e seguindo-se tal fato foram registrados episódios de movimentação social e campanha liderada por sua mãe, a autora de novelas da Rede Globo de Televisão, Glória Perez. Em casos de crimes amplamente alardeados pela mídia, alterações na legislação podem vir a surgir na tentativa de apaziguar a comoção social criada pela ampla divulgação dos acontecimentos (SANTOS, 2009).

A análise dos estereótipos ligados aos considerados criminosos presentes no discurso dos jornais impressos constitui-se como um recorte possível para o estudo da interação entre comunicação e criminalidade. A mensuração de aspectos envolvidos possibilita, então, o clareamento de alguns direcionamentos ideológicos embutidos nesse meio, e que muitas vezes passam despercebidos.

A forma como o crime e os sujeitos a ele relacionados são apresentados na mídia pode traçar uma realidade que segrega e classifica, de forma maniqueísta, aqueles considerados autores de atos em contravenção com a lei. Os “criminosos” passam a ser abordados como uma categoria de pessoas diferenciadas e que naturalmente não detêm influência sobre os mecanismos de disseminação das representações (ALMEIDA, 2008).

Pode-se dizer que há uma naturalização da forma como são abordadas as experiências relacionadas ao crime, principalmente quando estão envolvidos sujeitos pobres. Há, portanto, a constituição de esquemas e estruturas sociais através de uma voz homogeneizada, bem representada pela mídia, que na verdade reflete representações múltiplas e discursos contraditórios (RONDELLI, 1998). Pode ser considerado grupo dominante aquele que tem acesso aos meios de disseminação de informações em massa, a partir do ponto de vista cultural que o beneficia, e mantém estruturas de poder a eles conveniente.

A conformação de discursos está bastante associada, então, ao ponto de vista de grupos que têm acesso à constituição do que é disseminado pelos meios de comunicação. Nesse sentido, verificam-se aspectos da hegemonia cultural, onde alguns pontos de vista prevalecem sobre outros. Tendo em vista representações sociais e estereótipos como conceitos acerca da apropriação e construção da realidade, podem-se vislumbrar construções culturais que, quando naturalizadas, são entendidas como verdades irrefutáveis. Levando-se em consideração a instância midiática, pode-se dizer que essa atua como potencializadora de

conceitos já socialmente disseminados, ao direcionar, além dos conteúdos, a forma como os mesmos são visualizados, e auxiliar, dessa forma, na manutenção de hierarquias sociais.

No caso específico de representações e estereótipos acerca da violência, a fala do crime organiza, com base no medo e arranjos sociais que vão desde a estrutura das casas, com muros altos e vigilância, até o apelo por novas leis que visem coibir criminalidade, desviando o olhar das contradições sociais que são na verdade a real origem de muitos dos problemas urbanos. O resultado disso é uma associação entre pobreza e periculosidade, que quando traz à tona a questão dos adolescentes, revela tratamentos diferenciados em um discurso que para se consolidar utiliza recursos como a “fala do crime”, “pânico moral”, periculosidade do adolescente, desvalorização do ECA, enfoque na atuação da polícia, dentre outros aspectos.

5 DESCRIÇÃO DO OBJETO, PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE DAS NOTÍCIAS

5.1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

O estudo em questão teve como objeto de análise notícias de adolescentes em conflito com a lei, presentes em jornais impressos da cidade de Teresina. As notícias de crimes, geralmente localizadas em páginas específicas nos jornais, denominadas páginas policiais, enfocam, em sua maioria, notícias que abordam dano físico ou material a outra pessoa, e em grande parte praticados por sujeitos de baixa classe socioeconômica (RONDELLI, 1996).

A origem das notícias ligadas à prática de crimes costuma seguir moldes que prezam pela diversificação e apresentação voltadas para maior alcance de público, e quase sempre enquadradas nos jornais em páginas policiais (PENEDO, 2003). No caso dos jornais analisados “Diário do Povo” e “Meio Norte”, esses apresentam página policial; e o jornal “O Dia” apresenta apenas notícias colocadas em uma mesma página, mas sem a denominação de página policial⁷.

A compreensão da forma como esses adolescentes são apresentados, bem como das ideologias que permeiam as notícias em questão, evidencia a importância do poder de atribuir características ou mesmo produzir conhecimentos acerca dos sujeitos analisados. Acredita-se que quando apresentados nas circunstâncias analisadas, os adolescentes ganham maior visibilidade dentro de temáticas associadas à criminalidade.

Sendo assim, cabe mencionar que o jornal, na situação estudada, pode ser considerado como um instrumento de poder, visto que ao apontar e destacar os atos cometidos exerce uma função normalizadora e similar ao que Foucault (2012) define como poder de exame. O jornal, nesse sentido, exerce ainda seu papel de instrumento de poder de uma maneira menos ostensiva e mais abrangente, uma vez que, em suas notícias de crimes, constrói conceitos acerca daqueles que se desviam das normas e que, portanto, devem ser alvo de vigilância e coerções.

⁷Gomes (2011) aponta o nascimento da modalidade de jornalismo policial na Inglaterra do século XIX, a partir do advento da *pennypress*, imprensa comercial, que ao prezar pela lucratividade passa a encarar a informação como uma mercadoria e abre vias para o emprego do sensacionalismo. A diversificação das informações proporcionadas e maior quantidade de notícias do espaço das ruas envolvendo policiais e tribunais estão ligados a esse estilo e são intimamente associados a redações sensacionalistas.

Para o auxílio na compreensão da lógica de constituição dos estereótipos destes adolescentes retratados nos jornais, são utilizados dentro do universo deste trabalho conceitos como: cultura hegemônica, controle social e outros, que ao serem associados às categorias encontradas nas notícias em análise, clareiam os olhares a serem lançados sobre eles.

Foram escolhidas como corpus dessa pesquisa as notícias contendo atos em conflito com a lei, praticados por adolescentes presentes nos três jornais de maior representatividade numérica do Estado: “O Dia”, “Diário do Povo” e “Meio Norte”. Além dessas, outras notícias que de alguma forma puderam ser associadas à temática criminalidade, ou mesmo notícias apresentando questões que associam adolescente ao crime, também foram selecionadas para complementar o trabalho de caracterização dos estereótipos estudados. O período de análise das três publicações escolhidas compreende os meses de julho, agosto e setembro do ano de 2013, e corresponde a 90 exemplares de cada jornal e, portanto, 270 exemplares analisados no total.

5.1.1 Jornal “O Dia”

O jornal “O Dia” começou a circular em 1951, e pertence a Octávio Miranda. Tem como Slogan “Líder em credibilidade”, e costuma dar destaque em suas capas a notícias regionais. Conta com 42 páginas, sendo que no domingo a quantidade de páginas é menor; e três cadernos fixos: primeiro caderno, Caderno “Em dia” e caderno “Torquato. As cores dominantes são tons de azul, fato esse que passa a ideia de sobriedade.

O primeiro caderno traz as notícias de destaque, política local e nacional, colunas de Arimatéia Azevedo e Dora Kramer, Editorial, Últimas (Editorial e Artigos) e Esportes. O Caderno “Em dia” aborda notícias de interesse regional e traz os editoriais de Ciência e tecnologia, Economia, Piauí e Salada Vip (coluna social). Dentro do caderno “Em dia”, na parte não especificada por nenhum editorial, encontram-se, além de notícias de cunho político e de interesse geral, algumas curiosidades e as notícias de crimes.

O caderno “Torquato” aborda acontecimentos culturais, agenda, cinema, horóscopo, palavras cruzadas e notícias de famosos, além da coluna social Prisma. Fora os cadernos mencionados, o jornal traz os Classificados, ocupando metade de seu tamanho total.

Os suplementos são os cadernos “Domingo” (aborda temas diversos considerados de interesse social e de maneira mais elaborada que as matérias verificadas no decorrer da semana) que contempla, além de notícias mais gerais, as editoriais “Piauí”, “Veículos” e “Up”

(coluna social). São apresentados como suplemento também o SuperTv e Metr pole (suplemento cultural) e “Concursos e empregos”, veiculado  s segundas-feiras.

A capa apresenta uma m dia de 6 a 7 not cias, e uma quantidade de fotos coloridas que varia de 3 a 4 por edi  o. Os temas de destaque mais comuns dizem respeito   pol tica e ao cotidiano. N o   frequente, pelo menos dentro das edi  es analisadas, a presen a de chamadas de not cias de crimes que, quando aparecem, geralmente s o situadas na parte inferior e, portanto, menos vis veis.

O jornal “O Dia” n o dedica uma p gina espec fica a assuntos policiais, ficando, portanto, implicitamente entendida como p gina policial aquela em que assuntos relacionados a crimes, viol ncia e acidentes encontram-se agrupados em um n mero que apresenta em m dia de 5 a 6 not cias por edi  o. As not cias associadas a crimes geralmente s o assinadas e ficam no caderno “Em dia”, embora dentro do corpus analisado tamb m tenham sido encontradas not cias relativas a crimes e/ou viol ncia, no primeiro caderno.

A p gina contendo not cias de crimes apresenta uma m dia de 5 not cias que com frequ ncia s o associadas a fotos coloridas e em n mero que costuma ser de 2 por edi  o. As fotos s o coloridas, espont neas e com legendas.

5.1.2 Jornal “Di rio do Povo”

Fundado por um grupo de empres rios local, com o fim de dar apoio, na  poca em que foi criado,   campanha de Alberto Silva a governador do Piau , no ano de 1987. Tr s anos ap s sua funda  o, foi adquirido pelo empres rio Rufino Dam sio, fato esse que proporcionou mais estabilidade financeira ao jornal (HON RIO et al, 2009).

O jornal   subdividido em primeiro caderno, “Cidades”, “Galeria”, totalizando 20 p ginas fixas. O primeiro caderno conta com as se  es Opini o (editorial, artigos e coluna do Pedro Alc ntara), Pol tica (composta em sua maioria por not cias locais), Geral (not cias gerais e consideradas de interesse social), Economia (composta de not cias relativas   economia e a coluna de Vinicius Tavares), Pol cia (abordando not cias vinculadas, no geral, a crimes, eventos violentos e acidentes) e Nacional (aborda not cias de cunho pol tico ou n o, de relev ncia social).

O caderno Cidades traz, a princ pio, temas considerados cotidianos e de interesse social para a cidade de Teresina. Ap s not cias mais focadas em Teresina seguem-se p ginas dedicadas a not cias regionais, que abrangem o Piau  como um todo, al m de p gina voltada

para notícias nacionais e página voltada para notícias internacionais. Possui ainda página reservada para esportes e Coluna Social.

Além dos cadernos já citados, fazem parte também do jornal o caderno Galeria, que traz notícias relacionadas à arte e à cultura; e a página Em off (coluna social), que não é publicada às segundas-feiras. Aos domingos o suplemento Diário da TV traz notícias relacionadas à TV e às celebridades.

As notícias de capa, em sua maioria abordam temas políticos ou sociais, esportes e notícias associadas a crimes. No que diz respeito a essas, pode-se observar que mesmo em número de 1 apenas, sempre se fazem presentes e, ao contrário do jornal “O Dia”, por exemplo, foi possível observar notícias policiais como destaques de capa. No que diz respeito às fotos, foi observado que são utilizadas imagens coloridas, geralmente em número de duas, de forma espontânea ou posada.

A editoria de polícia nesse jornal, diferente do que acontece no jornal “O Dia”, por exemplo, possui página fixa e se situa no primeiro caderno. Geralmente apresenta uma quantidade de notícias que varia de 5 a 7, e com títulos chamativos que evidenciam, por exemplo, a maneira da morte e as armas utilizadas. Os delitos em questão mencionam roubos, homicídios, sequestros e acidentes.

As fotografias utilizadas nessa página são em preto e branco e geralmente vêm em número de 3 ou 4, e com legenda de cenas do crime, corpo das vítimas, fotos posadas de acusados do crime e bens apreendidos. Além das fotos e notícias, a página tem um espaço considerável reservado a anúncios publicitários, que por vezes acabam poluindo-a.

5.1.3 Jornal “Meio Norte”

O jornal “Meio Norte” pertence ao grupo Paulo Guimarães, e começou a circular em 1º de janeiro de 1995, sendo o de fundação mais recente dentre os três jornais analisados. De acordo com Honório et al. (2009), foi o primeiro a circular às segundas-feiras e a fazer uso de diagramação em computador.

No que diz respeito à estrutura, conta com quatro cadernos: Primeiro Caderno, caderno “Theresina”, Caderno “Art e Fest” e classificados. O Primeiro Caderno engloba os tópicos Opinião (com editorial, coluna do Efrém Ribeiro e artigos), Política e Justiça (com notícias, em sua grande maioria, de origem regional), Geral (notícias sobre assuntos diversos consideradas de interesse social), Nacional (notícias em sua maioria sobre política e justiça em nível nacional), O Mundo (aborda notícias consideradas de interesse geral, política

internacional, bem como crimes ou acontecimentos violentos em âmbito mundial), Olé (notícias esportivas, em sua maioria nacionais) e Em resumo (notícias diversas e curiosidades).

O caderno Theresina é composto de notícias consideradas de interesse público e geralmente relativas à cidade de Teresina. É publicado todos os dias, com exceção de segunda. Nele podem ser encontradas, além de notícias mais gerais, a coluna de Claudio Barros, a editoria Campus e editoria Educação (enfoca acontecimentos no âmbito acadêmico, universitário, escolar e de referentes à educação de maneira geral), Economia (economia nacional e local), editoria Incrível (com informações consideradas curiosas ou interessantes) e Polícia (notícias que abordam fatos como homicídios, prisões, acidentes e notícias em geral relacionadas a atos de violência e/ou criminalidade).

O jornal conta com os cadernos Art e Fest (notícias culturais, agenda de eventos, horóscopo, e Coluna social Inside), publicado de terça a sábado. Os classificados são publicados de terça a domingo e possuem, antes dos anúncios, editorias que se revezam entre Informática e Cia, Beleza e Saúde, Carro e Cia, Casa e Cia, Bazar e Cia.

Os suplementos do jornal são os cadernos Domingo Inside (coluna social), Infantil (caderno com jogos e informações voltadas para as crianças), Notícias da TV (notícias de celebridades e resumos de novelas), Piauí (notícias gerais relacionadas ao Estado do Piauí) e Vida (Notícias e dicas de interesse geral sobre saúde, moda, culinária e cultura) aos domingos, e o caderno Olé, às segundas (notícias locais e gerais do esporte).

A publicação, através de itens como seu layout nas cores azul, vermelho, lilás, verde e amarelo, aparenta ser mais informal, quando comparada aos outros, além de apresentar fotos coloridas na capa. Como temas de destaque, geralmente aborda notícias de interesse público, política ou esportes, e uma média de 5 a 7 notícias.

Usualmente estão presentes, nesse jornal, chamadas policiais na primeira página, juntamente com chamadas do cotidiano, acidentes, política. Não se percebeu, pelo menos dentro do corpus analisado, destaque para notícias relativas a crimes na página inicial e nem um número representativo associadas a fotos.

No que diz respeito à Página Policial, foi observado que apresenta usualmente uma média de três a quatro fotos por página, que buscam focar a situação ocorrida, com fotos de vítimas baleadas, carros acidentados, etc. Geralmente fica localizada no caderno Theresina. Às segundas, esse caderno é substituído pelo caderno Olé, e a página policial deslocada para o primeiro caderno. Compreende notícias relacionadas a homicídios, acidentes, assaltos,

sequestros, fugas de detentos, dentre outras situações que podem vir a ser associadas à intervenção da polícia e geralmente em número de 7 notícias.

5.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo tem como objetivo analisar a forma como se apresentam os estereótipos de adolescentes em conflito com a lei nos jornais impressos da cidade de Teresina, de maneira a evidenciar quais características são atribuídas com maior frequência aos adolescentes, quando retratados em notícias de crimes. Busca também apreender questões ideológicas presentes nas diferentes formas de narração dos delitos, quando se confrontam seus tipos e por quem foram praticados.

Sabe-se, entretanto, que os delitos presentes nos jornais não estão restritos apenas a crimes como assaltos, furtos, assassinatos etc, frequentemente encontrados nas páginas policiais. Na página de política são, por vezes, narrados crimes, como a corrupção, por exemplo, que podem ser considerados bem mais graves em suas consequências, em virtude do maior número de pessoas que afetam. Para esse estudo, porém, foi considerada como notícia de crime aquela que engloba contravenções envolvendo danos ao corpo (como homicídios, agressões, etc) ou ao patrimônio (roubos, furtos, etc), além de infrações de trânsito. O critério para escolha das notícias foi a presença de contravenções penais praticadas por adolescentes ou com o auxílio de adolescentes.

A análise seguiu um perfil qualitativo, que permitiu o estudo do conteúdo selecionado em sua complexidade e entendendo-o enquanto um ato social de construção de conhecimento. A análise qualitativa também foi escolhida porque se acredita que esteja de acordo com os objetivos traçados para esta pesquisa, bem como com o quadro teórico utilizado.

Os métodos qualitativos, como os aqui utilizados, em sua maioria possuem caráter descritivo (que objetiva conhecer e interpretar a realidade sem necessariamente alterá-la), enfoque indutivo (parte de casos particulares para inferências gerais) e uso recorrente de técnicas interpretativistas, com o objetivo de descrever e entender os itens de um sistema complexo de significados (NEVES, 1996). Busca compreender o objeto em sua historicidade e associar os dados posteriormente à fundamentação teórica escolhida.

O método de análise selecionado para os estudos dos estereótipos foi a análise de conteúdo, ferramenta que viabilizou a compreensão do conteúdo selecionado como corpus em

meio à construção de categorias. Bardin (1997) conceitua a análise de conteúdo como um meio para análise das comunicações, que objetiva atingir, através das descrições dos conteúdos, indicadores que conduzam à inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção das mensagens. Busca-se, ao se fazer uso desse método, revelar os conteúdos latentes ou escondidos nas mensagens analisadas (SILVA et al., 2005), de forma a ampliar a compreensão de contextos para além da aparência do fenômeno e, nesse caso, portanto, deixar transparecer a forma como são utilizados e abordados os estereótipos de adolescentes em conflito com a lei nos jornais.

Do ponto de vista operacional, a análise de conteúdo parte de uma leitura de primeiro plano das falas, depoimentos e documentos, para atingir um nível mais profundo, ultrapassando os sentidos manifestos do material. Para isso, geralmente todos os procedimentos levam a relacionar estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados e articular a superfície dos enunciados dos textos com os fatores que determinam suas características: variáveis psicossociais, contexto cultural e processo de produção da mensagem (MINAYO, 2006, p. 308).

A análise de conteúdo sob a modalidade temática ou categorial consiste em operações de desmembramento do texto em unidades (categorias), segundo reagrupamentos analógicos, através dos quais, de acordo com Minayo (2006), é possível revelar os núcleos de sentido de uma comunicação. A autora define ainda a tematização como o conjunto das afirmações vinculadas a determinado assunto e que comporta feixes de relações passíveis de serem graficamente representadas através de uma palavra, frase ou resumo. Para a análise dos estereótipos, empregou-se, portanto, a tematização das notícias, sendo que uma mesma notícia pode comportar mais de uma tematização, e o posterior estabelecimento de categorias para definir os núcleos de sentido encontrados.

As fases da análise de conteúdo distribuem-se em três estágios principais: pré-análise, exploração do material e, em última instância, o tratamento dos resultados, somado aos processos de inferência e interpretação. A pré-análise é a fase de organização inicial do material a ser utilizado, na qual se procede a organização das ideias, escolha de documentos levando-se em consideração as hipóteses e objetivos iniciais, a elaboração dos parâmetros que direcionarão a interpretação a ser realizada em etapa posterior.

Foi realizada inicialmente leitura flutuante para proporcionar aproximações com o objeto, e a partir de então, seleção dentro do material a ser analisado. Os objetivos e hipóteses constituídos nessa fase foram formados de maneira flexível para poder abarcar novas

constatações oriundas da exploração do material e partir da análise inicial realizada de forma a abarcar elaboração dos indicadores a serem constituídos na análise.

Na fase de exploração do material, buscou-se alcançar os núcleos de compreensão do texto, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos, e proceder à codificação por meio de procedimentos que envolveram recorte, contagem, classificação, enumeração, dentre outros. Por se tratar do uso da análise de conteúdo sob perspectiva qualitativa, deu-se ênfase à percepção dos núcleos de compreensão.

Em uma terceira etapa foram construídas inferências e interpretações acerca do material obtido na fase exploratória, tendo como base o quadro teórico escolhido e os objetivos propostos, no intuito de identificar novas proposições teóricas sugeridas pela leitura do material. Durante a fase em que se realiza a interpretação dos dados, de acordo com Souza Junior (2010), o pesquisador precisa retornar ao referencial teórico, procurando embasar as análises, dando sentido à interpretação. As interpretações pautadas em inferências buscam o que se esconde por trás dos significados das palavras, para apresentarem, em profundidade, o discurso dos enunciados.

A análise dos dados, ainda que não se dissocie das demais fases, tem como objetivo compreender o que foi coletado, confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e ampliar a compreensão de contextos para além do que se pode verificar nas aparências do fenômeno, trabalhando com as significações obtidas do material analisado através de estudo cuidadoso do caso (SOUZA JÚNIOR, 2010).

A demarcação de categorias foi realizada com base no corpus teórico apresentado e deu origem às seguintes categorias:

- Menor - expressa características presentes nas notícias que remetam à conceituação do adolescente como “menor”;
- ECA e impunidade - notícias que possuem trechos que associam o ECA à impunidade, ou o desvalidam;
- Fala vitimizante - tópicos associados ao discurso das vítimas do ato infracional e tópicos que noticiam adolescentes vítimas de confronto com a polícia;
- Drogas - trechos que associam o tráfico ou o uso de drogas aos crimes – incluindo-se o uso de álcool;
- Atuação da polícia - notícias apresentando atuação da polícia, fala destacadas nos jornais ou opiniões da população a respeito dessa instituição;

- Tipos de crimes - crimes que ganham destaque com mais frequência, tipificados e analisados de acordo com as subcategorias já mencionadas.

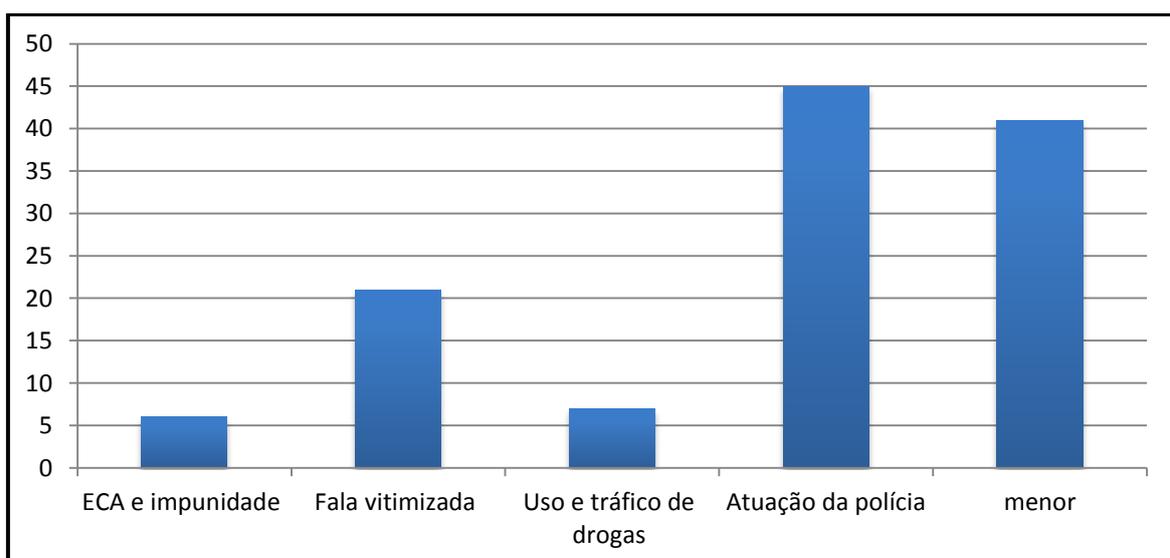
No decorrer da análise, são mencionados os crimes de maior relevância (noticiados nos três jornais), aos quais são feitas referências com maior frequência, para viabilizar comparações entre a maneira como se representa o adolescente nas três publicações em questão.

5.3 ANÁLISE E CATEGORIZAÇÃO DAS NOTÍCIAS

A análise teve como objetivos principais levantar notícias dos três jornais selecionados, contendo temáticas que associassem o adolescente à prática de atos em conflito com a lei. A amostra, constituída de 270 publicações, revelou a presença dessa temática em 48 notícias.

No que diz respeito às categorias, há que se destacar que apesar da utilização de definições e classificações que separam um sujeito do outro dentro do universo desse estudo, essa classificação objetivou viabilizar a apreensão de questões vinculadas ao estereótipo estudado. A tematização foi realizada conforme as características que se mostraram relevantes diante da análise das notícias.

GRÁFICO 1 - Categorias de análise (exceção para a categoria “tipos de crimes”)

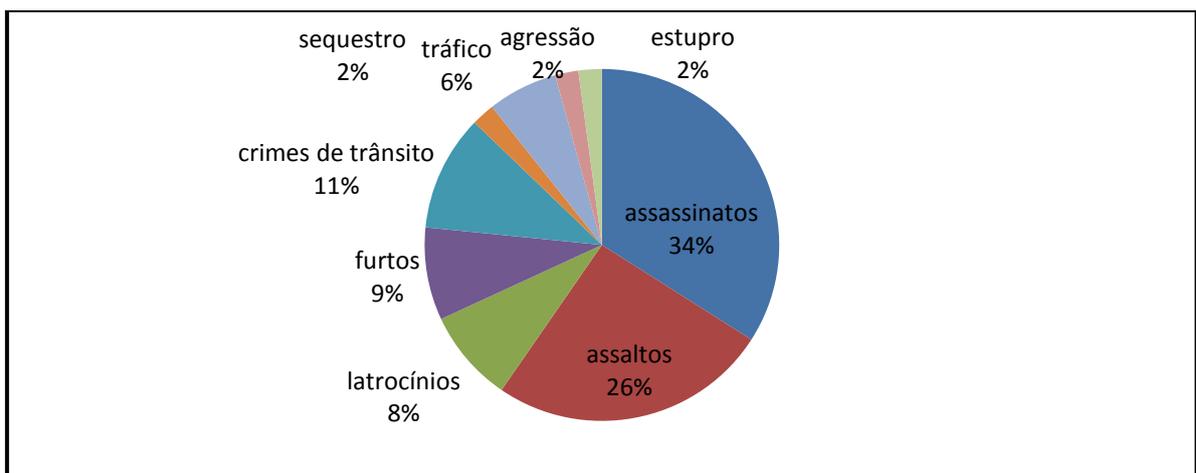


Fonte: Notícias analisadas

Na análise, foi possível perceber que em muitas notícias avaliadas coabitam características das categorias estabelecidas: a) “menor”; b) “ECA e impunidade”; c) “Fala

vitimizada”; d) “drogas”; e) “atuação da polícia”; e f) “Tipos de crimes”. A tabela abaixo demonstra quantitativamente 5 das 6 categorias estabelecidas na análise. As categorias, apesar de dividirem didaticamente o material analisado, usualmente coexistem em uma mesma notícia e se complementam. A sexta categoria, que não é mencionada no gráfico acima, diz respeito aos tipos de crime encontrados nas notícias analisadas e é apresentada separadamente devido ao maior número de variáveis. Esses crimes apresentam-se em frequências diferenciadas, de acordo com cada jornal analisado, e expressam a que tipos de eventos o jornal dá maior destaque, ou seja, a que tipos de ações são associados os adolescentes em questão. Não somente o tipo de crime importa nessa categoria, mas as características a eles associadas. Pode-se dizer que a forma como são descritas as ações também qualificam os adolescentes, porque a eles também acabam associando-se as características da contravenção descrita.

GRÁFICO 2 - Categoria “Tipos de crimes”



Fonte: Notícias analisadas

5.3.1 Menor

A adolescência, em uma definição inicial, pode dizer respeito a uma etapa da vida socialmente determinada que, por ocorrer em contextos diversos, também é diversa. É uma fase do desenvolvimento humano oficialmente definido como período entre 12 e 18 anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Para fins de conceituação dessa categoria, é importante salientar que, no que diz respeito aos adolescentes em conflito com a lei, o termo “menor” é, com frequência, utilizado

para defini-lo. A categoria “menor” diz respeito a notícias que abordem a caracterização dos adolescentes em conflito com a lei, essencialmente como sinônimo de risco e violência.

O mapeamento da categoria “menor” remete ao que Said (1990) aborda a respeito de grupos associados negativamente frente a identidades hegemônicas. O uso do termo menor reedita uma dinâmica social que, ao apontar os indivíduos a serem observados e controlados, reafirma o papel dos “cidadãos de bem”. Ainda de acordo com a perspectiva de Said (1990), as características negativas atribuídas a grupos marginalizados, como os adolescentes em conflito com a lei, são corresponsáveis pelo reforço de estereótipos e podem ser vinculadas a tecnologias de poder, na medida em que também demarcam lugares e possibilidades sociais aos que são negativamente caracterizados.

Importante salientar que a tipificação “menor” remete a um conceito recorrente desde o estabelecimento do termo, instituído oficialmente no Brasil de 1927, com o “Código de Menores”. Essa expressão é aqui adotada para tentar abarcar uma perspectiva verificada nos textos dos jornais que visualizam esses sujeitos de uma maneira diferenciada da que geralmente é associada ao adolescente. Essa dinâmica está de acordo com o entendimento que Coimbra (2006) apresenta a respeito do adolescente que, quando visto sob o prisma de “menor”, é associado diretamente à noção de perigo e à naturalização da prática de crimes.

A associação do conceito de periculosidade à prática de crimes, que remete à inserção do saber psiquiátrico na justiça, é bastante disseminada socialmente e predispõe o sujeito praticante de crimes como uma pessoa já predisposta a praticá-los e que, além disso, porta uma série de características consideradas negativas. Existe, sob essa perspectiva, um estereótipo já naturalizado, que associa ao adolescente, além da periculosidade, características como imaturidade, personalidade desestruturada, violência latente, frieza emocional, etc.

Nesse sentido, é importante mencionar que os termos: assaltante, bandido, mentor, criminoso e assassino, encontrados em muitas notícias analisadas, já são fortes indicadores da periculosidade associada ao adolescente, por serem denominações que por si só já representam atitudes violentas. Além deste fator, é de grande relevância para o enquadramento da notícia na categoria “menor” a presença de atributos que descrevam atuações violentas nos crimes: armas utilizadas, participação em gangues, incidências da prática de crimes ou ainda que aponte adolescentes como mentores das ações realizadas.

Apesar da presença de elementos que apontam explicitamente para inserção das notícias de adolescente em conflito com a lei na categoria “menor”, existem notícias que, mesmo com a ausência de termos que remetam claramente à categoria “menor” (menor, assassino, bandido, etc), descrevem o sujeito em questão condizentemente com essa categoria.

FIGURA 2 - Adolescente em conflito com a lei representado com uma tarja no rosto



Fonte: Jornal “Meio Norte”, 06/08/2013

O perfil de “menor” foge do modelo que pode ser considerado como identidade normalizada, possível de ser identificada na descrição do ciclo de desenvolvimento do adolescente e presente em manuais de desenvolvimento humano, como em Papalia e Olds (2000), por exemplo, em que eles, de maneira geral, representam o adolescente em um contexto que não prevê implicações oriundas da vulnerabilidade social ou desestruturação familiar.

Além de traços que associam periculosidade aos sujeitos descritos, foi possível constatar características que remetem a um processo de impessoalidade dos indivíduos apresentados. O adolescente apresentado como menor nas notícias, de maneira geral, não é mostrado como um ser com passado, e conta apenas com o presente do crime, descrito usualmente de maneira sucinta.

O ato de cobrir o rosto em possível sinal de vergonha, o adolescente com o rosto coberto ou com tarjas, como na foto acima publicada (figura 2) pelo jornal, para não ser reconhecido, também é algo que se encontra presente em muitas notícias e que denota mais que a possível intenção em proteger a identidade desse, retrata o processo de impessoalidade que incide na identidade desses jovens.

Nesse sentido, o jornal “Meio Norte”, na notícia “Menor confessou a morte de Tália” (06.08.2013), que além de também reproduzir a fala do delegado responsável pelo caso, apresenta uma foto do adolescente em questão com uma tarja nos olhos (figura 2). Essa foto

mostra-o de um modo que pode já ser considerada uma maneira recorrente na representação de estereótipos utilizados na representação de adolescentes em conflito com a lei.

No que diz respeito ao emprego do nome completo do adolescente, foi verificado que quando se trata de notícias que descrevem o adolescente como “menor”, a única ocasião em que se emprega o nome completo dos adolescentes se dá nos casos em que esses falecem em confronto com a polícia. As notícias “Assalto com refém termina com a morte de menor” (29.08.2013 - “Diário do Povo”) e “Menor é assassinado após três atentados” publicada no dia (05.08.13 data errada - “Diário do Povo”), apresentam o adolescente que deixou de ser considerado apenas como autor do crime e agora passa a ser também enquadrado como vítima e, portanto, denominado segundo seu nome.

O texto das notícias mencionadas acima emprega o uso das iniciais para se referir aos adolescentes em conflito com a lei, fato esse que denota impessoalidade. Mesmo que a princípio a intenção seja proteger a identidade do adolescente, foi possível verificar que esse cuidado não se faz presente quando o falecimento desse sujeito faz parte do corpo da notícia.

A presença do discurso ligado à vitimização também é marcante, o que se torna compreensível a partir da observação de que esse pode reforçar a noção de fragilização da pessoa alvo da violência, vítima, quando face aos indivíduos considerados ameaça. Nesse sentido, a notícia “Presos acusados de matar estudante para roubar celular”, datada do dia 15.07.13, no jornal “Diário do Povo”, pode ser utilizada para exemplificar os traços de impessoalidade e periculosidade acima descritos.

Na notícia em questão (figura 3), visualiza-se a ênfase na descrição da violência praticada através de informações tais como a menção da arma utilizada e mesmo a quantidade de facadas desferidas. Além disso, as fotos disponibilizadas colocam lado a lado o acusado, cobrindo o rosto e com legenda “um dos acusados pelo crime”, e a foto da vítima, com legenda “assassinado”. Essa ocorrência ao ser interpretada mediante a perspectiva de Said (1990), que aborda o confronto entre identidades hegemônicas e marginalizadas, deixa transparecer a coexistência de duas identidades possíveis em uma situação em que uma é reforçada pela outra: o adolescente culpado e envergonhado reforça o estigma de vítima do rapaz assassinado se fortalecem mutuamente.

FIGURA 3 - Notícia com fotos que confrontam “menor” e “adolescente”



Fonte: Jornal “Diário do Povo”, 15.07.13

Outro exemplo que se pode destacar está presente na notícia: “Padre é esfaqueado e roubado por menores da região do Nova Teresina” (Jornal “O dia” - 11.09.13) que traz, ainda no título, a descrição da forma como o padre foi ferido. Esse texto relata aspectos de periculosidade ao detalhar a arma e a maneira como foi utilizada, não bastando dizer, nesse caso, que a vítima foi apenas ferida. Em outra notícia: “Garoto de 12 anos é acusado de outro assassinato no Promorar” (Jornal “Diário do Povo” - 22.08.13), a questão da periculosidade também é ressaltada e o adolescente qualificado como reincidente na prática de crimes e como membro de gangue. Em ambas as notícias mencionadas são apontadas não apenas o ato do crime em si, mas características que sinalizam perigo e alerta social relativo a esses sujeitos.

Durante o levantamento do corpus de análise foram encontradas também notícias que, mesmo não se enquadrando no requisito de descrever crimes praticados por adolescentes, reforçam a associação entre adolescência em conflito com a lei e periculosidade. Como exemplo, pode-se apontar as notícias “Briga de adolescentes ocorre no banheiro” (“Meio Norte” - 21.09.2013) que menciona uma briga de internos do Centro Educacional Masculino (CEM) no banheiro; e a notícia: “Jovens já são maioria em crimes da capital” (01.09.2013 - “Meio Norte”), que aponta para o aumento de crimes praticados por jovens na capital, de maneira parcial, haja vista que não busca explorar outros pontos de vista e explicações para o fato apontado.

A categoria “menor”, apesar de preponderante, apresenta exceções. Um exemplo das notícias que fogem a esse padrão está em: “Movidos à velocidade inconsequente”, publicada no dia 04.08.13 no jornal “O Dia”, não segue os critérios eleitos através da análise para a categoria em questão. Nessa notícia, a prática de contravenções não é apresentada de maneira naturalizada, visto que são descritas justificativas para a prática da infração, tais como permissividade dos pais e inconsequência adolescente, por exemplo. A notícia também apresenta o ato de maneira abrandada, apesar de abordar como fato narrado a morte de um trabalhador por um adolescente embriagado no trânsito.

Nesse caso, a notícia que descreve o ato praticado pelos adolescentes apresenta de forma mais detalhada o fato apresentado, do que quando comparada com as notícias que descrevem “menores” em análise. Pode-se observar que além da descrição do crime, são apontadas teorias que, mesmo quando confrontadas com títulos que apontam o adolescente como autor do crime, explanam para o leitor os motivos que fizeram o ato ter sido possivelmente praticado por aquele sujeito.

FIGURA 4 - Notícia de crime de trânsito cometido por adolescentes



Fonte: Jornal “O Dia”

Ainda observando matérias que apresentam contextualização do acontecimento do crime, pode-se mencionar: “Menino fere colega com faca em escola”, publicada no Jornal

“Meio Norte”, em 05 de setembro de 2013, onde o maior enfoque é dado à precariedade da escola, apontada como uma das grandes justificativas para o acontecido, e que não está localizada na Página Policial do jornal, como a maioria das notícias de infrações cometidas por adolescentes.

As notícias acima mencionadas apresentam um padrão que emprega a não naturalização dos crimes, uma vez que na descrição do acontecimento há a tentativa, mesmo que brevemente, de exposição de fatores que poderiam ter levado à sua prática. A respeito dos exemplos apontados logo acima, pode-se inferir que o adolescente em questão não é enquadrado dentro dos parâmetros apontados para a grande maioria desses quando em conflito com a lei e apresentados nas publicações analisadas.

No primeiro exemplo, “Movidos à velocidade inconsequente”, a possibilidade de fazer uso de carros aponta para, possivelmente, adolescentes pertencentes à classe média. Na segunda notícia, “Menino fere colega com faca na escola”, a noção de perigo atrelada ao adolescente em questão logo é amenizada pela precariedade da escola descrita logo na sequência do texto. Essas notícias, que se apresentam diferenciadas das demais, têm como diferencial o possível pertencimento dos jovens em questão à classe média (em virtude do acesso ao uso de carros) e o contexto do ambiente escolar que não fazem parte do estereótipo usualmente construído para “menor”.

4.3.2 ECA e impunidade

A tendência à autorresponsabilização do sujeito pela prática de crimes, frequente no atual modelo social, demarca lógicas criminalizadoras de determinados padrões de comportamento, bem como recrudescimento de punições às contravenções penais cometidas. A demanda por punições mais severas faz com que o ECA seja uma das legislações criticadas com maior frequência. Além disso, os apelos por modificação, presentes na mídia e, frequentemente, a ele associados, visam, em grande parte das vezes, a alteração da maioridade penal de 18 para 16 anos.

A categoria “ECA e impunidade” associa-se à presença de referências ao Estatuto da Criança e do Adolescente contidas nas notícias analisadas. A esse respeito, foi observado que na grande maioria do material enquadrado, o ECA é vinculado à impunidade ou deslegitimado. Essa pode ser a expressão de fatores tais como o enfoque na busca pela penalização ou mesmo pela responsabilização de determinados segmentos sociais, tais como os adolescentes em questão.

Em 09.08.13, na notícia “Quadrilha formada por adolescente praticou série de furtos a fórum”, o jornal “O Dia” relata a declaração da delegada responsável pelo caso, que afirma que os jovens vivenciam a “sensação de total impunidade. Eles se acham intocáveis, justamente pelo fato de serem menores de idade”. Essa declaração menciona negativamente a impossibilidade de punir os adolescentes da forma como é feito com os adultos, e a isso atribui, ainda de acordo com a fala da delegada, a sensação de invulnerabilidade aos adolescentes, que passariam a praticar crimes sem temerem punição.

O fato acima também foi narrado pelo jornal “Diário do Povo”, em “Menores são presos por arrombamento”, do dia 10.08.13, e onde a fala da delegada também foi reproduzida: “As providências legais que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) permite serão tomadas para tirar esses menores de circulação, que hoje têm a sensação de total impunidade. Eles se acham intocáveis, justamente pelo fato de serem menores de idade”. Esse trecho permite inferir, a partir do conteúdo em questão, que o ECA também é apresentado pela notícia como um empecilho para realização da justiça.

Ainda no mesmo sentido, a notícia “Presos acusados de matar estudante para roubar celular”, (15.07.2013 - “Diário do Povo”), já mencionada anteriormente e que se enquadra também na descrição de “notícias de menor”, aborda uma fala de origem não especificada (não se sabe ao certo se veio de algum agente da polícia ou do próprio autor do texto) que coloca:

A Polícia civil deverá, agora, concluir o inquérito apontando a autoria do assassinato de Maison Kelvin, mas já se sabe que pelo Código Penal Brasileiro, os assassinos, mesmo confessos, estão sujeitos apenas a medidas de segurança, também previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelo fato de serem menores de idade (DIÁRIO DO POVO, 2013, p.7).

Esse trecho, que diz respeito à penalização dos atos cometidos pelo adolescente, segundo o ECA, deixa clara a percepção do autor contrária ao estatuto, quando menciona “sujeitos apenas a medidas de segurança”. A referência ao ECA tem considerável incidência no material estudado e se constitui como uma informação que não necessariamente teria que se fazer presente na escrita do texto, para repassar para o leitor o fato ocorrido, mas que com frequência é abordada, e em tom de crítica.

Nesse sentido, percebe-se que o adolescente em conflito com a lei é muitas vezes representado como um risco que deve ser coibido mediante o endurecimento das legislações voltadas a ele. De acordo com Caldeira (2000), o medo da violência, ao ser alimentado pelas notícias publicadas, está associado à sensação de vulnerabilidade acerca dessas situações e

desencadeia a necessidade de controle social, através de novas leis. É um dado importante, portanto, que além de noticiar as contravenções penais praticadas por esses sujeitos, os jornais analisados empreguem falas que desvalorizam o estatuto que rege as punições destinadas aos adolescentes.

Associado a essas publicações está o aumento da necessidade de controle social através de novas leis ou modificações em leis já existentes. Nos casos analisados, observa-se que os estereótipos já existentes acerca dos adolescentes em conflito com a lei e a desvalorização do ECA reforçam-se mutuamente e levam a estados que podem ser associados a processos de justiça simbólica, mencionada por Garland (2008), a qual dá pelo menos minimamente a impressão que de alguma forma o crime está sendo combatido e a violência está diminuindo. Nesse sentido, a combinação entre adolescente perigoso e legislação desvalidada direciona o foco das atenções para o endurecimento das punições, como solução para o aumento da criminalidade.

A notícia “Presos acusados de executar vigilante em supermercado” (14.09.13 - “Diário do Povo”), pode ser interpretada como um exemplo do enfoque acima mencionado, quando se leva em consideração a presença da frase atribuída ao adolescente no corpo do texto que, na ocasião da apreensão, teria afirmado: “Enquanto a lei não mudar eu vou matar o quanto eu puder”. Nesse caso, a forma como foi escrita a notícia em questão e a caracterização do ECA como entrave para realização da justiça, são falas que servem ao reforço do estereótipo do adolescente como perigo social, uma vez que apontam a impunidade do sujeito em questão como um dos grandes fatores para a gênese da violência.

Durante a seleção do corpus para essa pesquisa foram verificadas, ainda, algumas notícias que mesmo não se enquadrando dentro do direcionamento de conter infrações penais praticadas por adolescentes, apresentam a temática ECA e métodos de punição dele advindas. Notícias como: “Oito internos fogem do CEM” (17. 08.2013 - “Diário do Povo”), “Nono interno foge do CEM em menos de uma semana” (20.08.2013 - “Diário do Povo”), “Oito internos do CEM fogem em Teresina” (17.08.2013 - “Meio Norte”), associam o ECA à sensação de não penalização de adolescentes e à possível fragilidade de um sistema, além de instigarem questionamentos acerca da necessidade de tratamento mais rígido a esses sujeitos, em virtude do perigo social a que são associados, nesse caso, através das fugas.

No caso da “Nono interno foge do CEM em menos de uma semana” (20.08.2013 - “Diário do Povo”), o destaque dado ao muro da instituição, Centro Educacional Masculino - CEM, ao ser associado ao tema da notícia, remete à ideia de que o muro não é suficientemente alto, ou seja, a punição e meios que garantam seu cumprimento não se mostram suficientes.

FIGURA 5 - Muro do Centro Educacional Masculino (CEM)

Fonte: Jornal “Diário do Povo”, 20.08.2013

Na única notícia de prática de contravenção penal contendo menção ao ECA e que não caracteriza o adolescente como menor, o que se observa ao se referir ao estatuto, no entanto, é a ausência de expressões que relacionem o ECA como empecilho para o cumprimento da lei. Existe, ao contrário, uma naturalização da penalização do adolescente ser determinada pelo ECA, visto que não são tecidos questionamentos a respeito. A notícia “Adolescente é apreendido pela PRF dirigindo embriagado” (16.08.2013), apresenta de forma naturalizada a adoção de determinações dentro do ECA, ou seja, sem utilizar expressões ou declarações que minimizem a atuação e eficiência dessa legislação. Nesse caso, pode-se inferir, em virtude da posse de um carro, que se trata de adolescente oriundo da classe média, fato esse que poderia explicar, pelo menos em parte, a maneira como o sujeito foi descrito.

Foi possível perceber, com base nas notícias analisadas, que na grande maioria das notícias que faziam menção ao ECA havia a associação dessa legislação com a notícia de um adolescente em conflito com a lei, descrito como um risco passível de ser melhor punido. Pode-se inferir, portanto, que o apelo pelo endurecimento da legislação que rege a punição desses indivíduos tenha forte ligação com o reforço de estereótipos associados aos adolescentes em conflito com a lei, já que para justificar essas mudanças, os adolescentes têm que se demonstrarem como um mal a ser combatido.

Associa-se, então, à presença e consequências das penalizações acima mencionadas a “sanção normalizadora” descrita por Foucault (2012), como ferramenta de controle social associada a meios de repressão e punição de infrações a normas sociais ou legalmente previstas. Essa associação está vinculada a um contexto maior, em que a punição de

determinados grupos sociais, mesmo que simbólica, ameniza a angústia social advinda do medo do crime e da violência.

5.3.3 Fala das vítimas

No levantamento e análise realizados, a presença do discurso das vítimas aparece de maneira recorrente. Consideram-se, para enquadramento nessa categoria, traços da fala das vítimas que remetam a aspectos associados a mortes, agressões ou bens perdidos. Essa categoria também se remete aos conceitos de “fala do crime” (CALDEIRA, 2000) e “pânico moral” (COHEN, 2002).

O conceito de “fala do crime” (CALDEIRA, 2010) engloba narrativas cotidianas e mesmo comentários simplistas acerca da violência, medo e criminalidade, que reforçam o comportamento de ansiedade diante da possibilidade de situações de crime ou violência. Essa fala é, de acordo com a autora, capaz de promover processos de reordenação simbólica dos acontecimentos, na medida em que, através da naturalização da percepção de determinados grupos como perigoso e reforço dos estereótipos existentes acerca do crime, aumenta a sensação de insegurança presente quando a temática é tratada.

O Pânico Moral (COHEN, 2002) soma-se ao constructo acima mencionado na medida em que abarca situações e/ou pessoas possíveis de serem percebidas como ameaça social. Ao focar a situação de crime, com frequência associa os adolescentes em conflito com a lei à imagem do perigo, quando são reforçadas falas que expressam medo e danos.

Sob essa ótica, a presença de falas que abordam os danos sofridos pelas vítimas podem ser caracterizadas como “fala das vítimas” e somam-se ao conjunto de conceitos já presentes nesse âmbito. A categoria “fala das vítimas” se embasa no uso desses constructos e abarca temáticas que dizem respeito à apresentação do discurso do medo e das perdas sofridas e que, por evidenciarem os atos praticados como práticas danosas, acabam, também, construindo a imagem dos sujeitos autores das contravenções narradas e podem ser utilizadas para justificar quaisquer atitudes tomadas na intenção de conter essa ameaça.

As notícias selecionadas como pertencentes a essa categoria enfocam sempre a narrativa de perdas por parte das vítimas. Nas notícias “Assaltantes invadem ônibus para assaltar” (10.08.2013 - “Diário do Povo”) e “PM apreende adolescente por furto” (22.08.2013 - “Diário do Povo”) as perdas ressaltadas são de cunho material. Em ambas o conteúdo diz respeito, dentre outros aspectos, ao que foi roubado, bem como o medo sentido pelas vítimas. Mesmo em uma notícia relativamente curta como “Adolescentes usam arma de brinquedo em

assalto” (10.07.2013 - “O Dia”), são apontados como perdas o dinheiro e os pertences das funcionárias da loja assaltada. Evidencia-se, nas notícias acima, a vitimização mediante a perda de bens materiais que com frequência são, inclusive, enumerados. Vitimização essa que também se dá mediante outros critérios, tais como medo, agressão ou morte.

FIGURA 6 - Notícia contendo imagem da vítima e título de sentido vitimizante

Página 6 Em Dia
Terça, 06 de Agosto de 2013

Caso de Parnaíba
Adolescente demonstrou frieza ao confessar que matou Tália, diz delegado

Segundo Rodrigo Moreira, o garoto não esboçou arrependimento

Isabela Lopes
Fornalodia.com

Luiz Carlos de Oliveira
Editor

“Matou como se fosse a coisa mais normal do mundo. Ele banalizou o ato, a vida de uma pessoa”. Foi com essas palavras que o delegado regional de Parnaíba, Rodrigo Moreira, destacou o comportamento de R.O., de 17 anos, durante depoimento prestado no último sábado (3) sobre o assassinato da adolescente Tália Cristina.

O jovem confessou ter cometido o crime após suspeitar que Tália estivesse grávida. Segundo o delegado, R.O. mostrou-se frio e não esboçou qualquer arrependimento.

“Tudo o crime foi premeditado e ele não demonstra sentimento pelo que fez. Às vezes ele parece sentir

algo, mas ao mesmo tempo se mostra frio e que não se arrepende”, pontuou Rodrigo Moreira.

Durante o depoimento, que foi gravado pela polícia, o adolescente contou detalhes do assassinato. De acordo com Moreira, R.O. telefonou para Tália pedindo que os dois se encontrassem no santuário. O jovem alegou que entregaria um comprimido abortivo para a garota.

Quando chegaram ao local, segundo a polícia, o menor abraçou a moça por trás e, de surpresa, cortou o pescoço dela com uma faca.

“Ele contou como tudo aconteceu sem nenhuma reação. Apenas em alguns momentos ele chorou. A mãe dele, que estava presente no depoimento, se mostrou surpresa e chocada com os relatos. Ela estava mais emocionada do que o próprio menor”, destacou o delegado.

Rodrigo Moreira disse que o garoto encontra-se recolhido no Complexo do Menor de Parnaíba e está à disposição da Justiça. O adolescente deve ser transferido para o Centro Educacional Masculino (CEM) em Teresina, mas ainda não há uma data definida.

O vídeo que contém o depoimento do acusado será incluído no inquérito.

portalodia.com
Confira vídeo da confissão através do código:

O adolescente indica para a polícia o local onde jogou o celular de Tália após assassiná-la

Fonte: Jornal “O Dia”, 06.08.13

O adolescente também é, por vezes, representado como alguém que pratica crimes cruéis. A notícia “Adolescente demonstra frieza ao confessar que matou Tália, diz delegado” (06.08.13 - “O Dia”), apresentada na figura 6, traz, já no título, a associação de juízos de valor, ao caracterizar o comportamento do jovem. Na notícia é ressaltada possibilidade de gravidez da vítima e é enfocada a fala do delegado a respeito do depoimento do acusado, no qual aponta para possível frieza do jovem ao confessar o crime. Além disso, apresenta a foto da vítima sorridente e detalhes do crime, como o local apontado pelo próprio adolescente autor da infração e até a chinela deixada pela vítima na ocasião.

O mesmo fato, no entanto, é apresentado de maneira diferenciada na notícia “Polícia civil prende acusado de matar adolescente em santuário” (04.08.2013 - “Diário do Povo”), apresentada na figura 7, que aborda a prisão e confissão do adolescente autor da infração, mas, além de apresentar o adolescente como alguém que chorou no depoimento e não alguém que demonstrou frieza, enfoca com menor intensidade aspectos relacionados à morte de Tália, e coloca que após laudo realizado descobriu-se que a jovem não estava grávida. Percebe-se, em todo o texto da notícia, quando comparada à notícia do jornal “O Dia”, que o fato da morte da garota é apresentado de maneira menos enfática.

Em “Menor é assassinado após três atentados” (05.09.13 - “Diário do Povo”), o enfoque principal é a morte do adolescente, embora, após mencionar a morte do mesmo, saliente-se que ele já teria passagens pela polícia, já esteve envolvido em outros confrontos (tendo sido baleado outras duas vezes), e que possivelmente pertencesse a uma gangue. Nesse caso, pode-se perceber, de maneira mais explícita, o processo de naturalização da morte do adolescente, justificada pela menção de conflitos anteriores e passagens pela polícia.

Na notícia “Adolescentes sequestram mulher na saída de academia da zona leste” (29.08.2013 - “O Dia”), apesar da morte de um dos adolescentes envolvidos, apenas a mulher sequestrada é apontada como vítima. O texto, apesar de narrar que o adolescente foi morto em confronto com a polícia, não o retrata explicitamente como vítima, fato esse que aponta para um processo de naturalização da morte do adolescente.

Retratando o mesmo acontecimento, a notícia “Assalto com refém termina com a morte de menor” (29.08.2103 - “Diário do Povo”), dá maior destaque à morte do adolescente, tanto no título como no corpo do texto, e aborda, além da narrativa do assalto em si, o falecimento e os acontecimentos posteriores a ele (como a ida do corpo ao IML e a revolta da mãe do garoto pelo fato de o filho ter sido morto pelas costas, por exemplo), o que não acontece na notícia “Adolescentes sequestram mulher na saída de academia da zona leste”, publicada pelo jornal “O Dia”, em 29.08.2013.

“Menor baleado em confronto com o RONE morre”, do dia 29.08.2013 (jornal “Meio Norte”), aborda o mesmo ocorrido das outras duas notícias acima, e retrata a fala da mãe do garoto falecido. Nessa notícia, é apontada a morte do adolescente com um tiro pelas costas, e agora já o chamam pelo nome completo, contextualizando o fato ao citar acontecimentos anteriores ao crime praticado. Mostra-se como uma exceção, quando comparado às outras notícias da categoria, visto que ao buscar contextualizar a morte do adolescente, não a naturaliza.

Pode-se observar, então, que nas três notícias mencionadas que abordam o mesmo fato, o adolescente é percebido de três maneiras diferentes, que vão desde simples autor do crime a vítima. Apenas quando retratado como vítima, no entanto, passa a ter de fato uma história de vida abordada, um nome e uma família em luto. Esse questionamento aponta tanto para naturalização da morte de adolescentes em conflito com a lei quanto para o processo de “humanização” existente após a morte do sujeito acusado de crime, momento em que esse deixa de ser perigoso.

A categoria “fala das vítimas” aborda, então, duas vertentes: a vítima e a vítima adolescente em conflito com a lei. Quando se trata da vítima do ato infracional cometido, são

enfocados, de maneira geral, aspectos que remetem a perdas materiais e/ou físicas. Nos casos em que o adolescente em questão passa a ser também vítima, existe a possibilidade de minimização da morte ocorrida (ao dar ênfase a outros aspectos, como o adolescente chupando pirulito em um dos crimes), naturalização da morte através da associação com a prática de outros crimes.

5.3.4 Drogas

O uso ou a comercialização de drogas foi verificado como variável associada com frequência considerável aos adolescentes envolvidos com práticas de atos infracionais. Para a constituição dessa categoria, adotou-se como critério de seleção das notícias a presença de trechos que mencionem o tráfico ou o uso de drogas (incluindo o uso de álcool).

Nem sempre, no entanto, a referência à presença das drogas diz respeito à prática de tráfico e, portanto, à atividade ilícita. Na maior parte das notícias encontradas a droga aparentemente era portada apenas para uso próprio, haja vista que não existem menções à quantidade ou a formas de embalagem, que geralmente são utilizadas para vendas. Esse fato configura, conforme Junqueira (2011) aponta em seus estudos, o uso de características para descrição do sujeito em conflito com a lei, que não necessariamente tem a ver com o ato praticado, mas que são empregadas para construir uma imagem do adolescente em questão.

Como notícias representantes da categoria podem ser citadas: “Quadrilha formada por adolescentes praticou série de furtos a fórum” (09.08.2013 - “O Dia”) e “Menores são presos por arrombamento” (10.08.13 - “Diário do Povo”), ambas relatando o mesmo episódio. A notícia do jornal “O Dia” não foi publicada, juntamente com outras dentro da mesma temática, na página reservada às notícias policiais, recebendo atenção diferenciada por parte da edição do jornal, por ter sido encaixada em outra parte do jornal. A página em questão diz respeito à editoria “Última”, que no jornal parece ter a função de mostrar os últimos acontecimentos em destaque, mas que usualmente não trata de notícias vinculadas a crime. No jornal “Diário do Povo”, a notícia não recebeu tratamento diferenciado e se situa na página policial, junto com outras notícias associadas a crimes.

Nas duas notícias acima mencionadas são, portanto, apontados como fatores relevantes a apreensão de drogas, que eram utilizadas e vendidas, além da posse de armas. A notícia também descreve o adolescente como menor e faz uso da fala da delegada, tanto para

narrar os acontecimentos quanto para emitir opiniões a respeito das medidas punitivas empregadas para os adolescentes.

Além das já citadas para essa categoria, a notícia “Presos acusados de executar vigilantes em supermercado” (14.09.13 - “Diário do Povo”), também traz a posse de drogas (quantidades não especificadas de cocaína, maconha e crack), seguida pela posse de armas, como fatores relevantes para descrição do fato. No que diz respeito ao porte de drogas, pode-se dizer que o fato de ter sido encontrada, mesmo não tendo necessariamente a ver com a prática do crime em si, foi percebida como tendo importância suficiente para ser mencionada na notícia.

O porte de drogas também aparece colocado como motivação explícita para prática de crimes ou como o crime em si. A primeira situação pode ser encontrada em “Polícia prende dois acusados de crime” (13.07.13 - “Meio Norte”), que narra a prisão de um adolescente acompanhado de um grupo de quatro adultos, que segundo a narrativa mataram um homem para dividir o crack sob sua posse, bem como o produto dos roubos que efetuava.

O porte de drogas como o crime em si, abordado por “Polícia apreende menor com crack” (08.08.13 - “Meio Norte”) e “Menino é apreendido com 30g de cocaína” (27.09.2013 - “Meio Norte”), destaca a presença de adolescentes na prática do crime, que embora seja citada no título, não se constitui como foco das notícias e aborda, na maior parte do tempo, o resultado de operações policiais de desmonte de boca de fumo.

Quando se trata do uso de álcool, no entanto, isso é apontado nas situações em que está associado à direção. Nas notícias “Movidos à velocidade inconsequente” (04.08.2013 - “O Dia”), o uso de álcool é colocado como fator de imprudência, no que diz respeito a jovens que bebem e dirigem, bem como em “Adolescente é apreendido pela PRF dirigindo embriagado” (16.08.2013 - “Diário do Povo”). Não se verifica uma combinação com outros fatores descritos nas notícias, que aponte para o adolescente em questão como alguém perigoso ou que direcione a descrição desse adolescente como “menor”.

5.3.5 Atuação da polícia

As reações de medo desencadeiam menor tolerância ao crime e à violência, e têm como consequência a busca pelo reforço de leis e a atuação policial como meio para controlar o que se considera ameaça, tendo como consequências imediatas o aumento do caráter repressivo da polícia e o endurecimento das penas (ALMEIDA, 2008). A tipificação “atuação

da polícia” busca, nesse sentido, mapear a participação associada à polícia no conteúdo repassado a respeito dos adolescentes em conflito com a lei.

Para qualificação nessa categoria, as notícias devem apresentar itens que apontem para a presença de atuação policial ou uso de informações oriundas de agentes da polícia. Após análise realizada de acordo com esses critérios, verificou-se que, com exceção de duas notícias apenas, todas as outras categorias puderam ser enquadradas como pertencentes a essa categoria.

A atuação da polícia pode ser vista como um tipo de medida de controle social passível de ser enquadrada, de acordo com a definição de Foucault (2012), de “sanção normalizadora” (medidas repressoras que se relacionam à penalização de comportamentos desviantes). O aumento do número de policiais, advogados, dentre outros funcionários das instâncias judiciárias, aponta para a consolidação de meios de punição como referência para controle do crime (SANTOS, 2004).

A presença do considerável enfoque dado às ações dos policiais também pode relacionar-se com processos de justiça simbólica, em que o controle social realiza-se através da amostra de forças punitivas e, nesse sentido, também no intuito de minimizar a angústia social relativa ao medo do crime. Sendo assim, a atuação dos aparatos penais é direcionada para além de atuação punitiva de fato, trabalhar mediante uma espécie de eficácia simbólica ante a população (GARLAND, 2008).

A referência ao trabalho da polícia presente nos jornais analisados foi observada inicialmente na forma de simples menção à atuação na prisão ou investigação, como nas notícias “Adolescentes usam arma de brinquedo em assalto” (10.07.2013 - “O Dia”), “Comerciante é morto em assalto” (09.07.2013 - “Diário do Povo”) e “Menor pula muro para roubar loja” (12.08.2013 - “Diário do Povo”), em que a participação da polícia é apenas citada e sua atuação é apresentada de maneira breve.

Na grande parte dos casos, no entanto, quando se trata da atuação da polícia, a notícia apresenta-se geralmente focada nas operações e apreensões realizadas. As notícias “Adolescente é morto a tiros após praticar assaltos na zona norte” (25.07.2013 - “O Dia”), “Adolescentes sequestram mulher na saída de academia na zona leste” (29.08.2013 - “O Dia”), “PRF apreende menor por pilotar sem capacete e habilitação” (10.08.2013 - “O Dia”) ou ainda “Preso acusado de matar açougueiro em Picos” (24.07.2013 - “Diário do Povo”), são exemplos que podem ser apontados por apresentarem como um dos pontos centrais em sua redação o foco na ação da polícia diante da contravenção penal praticada.

Em outras ocasiões em que a atuação da polícia é ressaltada, recorre-se ao depoimento desta para embasar a informação da notícia. São utilizadas, nesses casos, as falas de policiais, delegados, etc, para fundamentar a redação do texto. Observa-se, também, sob o prisma dessa categoria, a considerável presença de fotos que retratam operações da polícia ou mesmo a foto de policiais, fato esse que também se mostra como um indicador da atuação da polícia como tema central nas notícias.

A recorrência à fala da polícia como fonte, ocorre na grande maioria dos casos associados a essa categoria, é bem representada pelas notícias “Polícia prende suspeitos de começar um tiroteio” (18.08.2013 - “Diário do Povo”), “Menor é assassinado após três atentados” (05.09.2013 - “Diário do Povo”), “Adolescente de 16 anos confessa crime” (04.07.2013 - “Meio Norte”) e “Menor confessou a morte de Tália” (06.08.2013 - “Meio Norte”) em que foi possível observar a presença de citações de trechos de entrevistas com os policiais envolvidos, fotos de policiais ou mesmo destaque para a operação realizada.

FIGURA 8 - A foto retrata o enfoque dado à atuação da polícia no contexto da notícia

Página 6 Em Dia
Bom dia Curitiba, 29 de Agosto de 2013

Violência urbana

Adolescentes sequestram mulher na saída de academia na zona Leste

Um dos criminosos foi ferido em troca de tiros com os policiais militares e levado para o HUT. Ele não resistiu aos ferimentos e acabou morrendo

Quatro adolescentes sequestraram uma mulher na saída de uma academia na zona Leste de Teresina, na noite de terça-feira última (27). A Polícia Militar conseguiu resgatar a vítima, após perseguir e fazer tiros com os bandidos.

Segundo a polícia, um dos sequestrados tem 13 anos de idade, e os demais, 17 anos. No início da ação criminosa, um deles efetuou um disparo de arma de fogo, o que chamou a atenção de populares, que acionaram a polícia.

Os bandidos saíram em fuga no carro da vítima, que ia dentro do veículo, e acabaram lutando em outro automóvel na Avenida Petrólio Pereira, zona Norte da capital.

Disparo

No início da ação criminosa, um deles efetuou um disparo, chamando a atenção de populares

Os três adolescentes apreendidos pela PM após sequestrarem mulher na zona Leste de Teresina

Carro utilizado no sequestro teve traseira destruída após colisão

Mais adiante, na Avenida Duque de Caxias, os criminosos trocaram tiros com os policiais do Bombardeiro de Natureza Especial (Reno). Um dos bandidos foi atingido e levado para o Hospital de Urgência de Teresina (HUT). Ele não resistiu aos ferimentos e acabou morrendo.

Os outros três foram apreendidos. Segundo o policial Cerebros, do Reno, a vítima ficou bem.

Mão-de-obra

Cursos em parceria com Sírio Libanês qualificam 144 profissionais no PI

Ceres Passos
Reportagem

Um total de 144 profissionais da rede estadual e municipal de saúde, ao final de um ano, estará com especialização do projeto Gestão da Clínica no Sistema Único de Saúde, promovido pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, em parceria com o Ministério da Saúde e o Hospital Sírio Libanês. A aula inaugural das especializações aconteceu ontem (28), no auditório do Hospital Getúlio Vargas.

Os cursos contemplam atividades efetivas do quadro da Sespqi e abrangem as áreas de Regulação em Saúde no SUS, Gestão da Clínica nos Regimes de Saúde e Educação na Saúde para Prestadores do SUS.

As especializações estão inseridas no cronograma

Régio Zambetti, diretor de Planejamento do Hospital Sírio Libanês, alerta para o fato de que "não basta apenas o edifício ser traçado na utilização de insumos e tecnologias que, muitas vezes, se tornam obsoletas ao longo do tempo. Com os cursos, direcionamos nossa estratégia, não para a transferência de tecnologia, mas para a formação e qualificação das pessoas que fazem o SUS".

Segundo a opinião da diretora do hospital paranaense, o secretário de saúde do Estado, Ernani Maia, destaca que a iniciativa de qualificação de 48 servidores efetivos do estado de nível superior vai refletir na melhoria dos atendimentos em saúde.

"Com os cursos, estamos construindo dignidade dentro do padrão de saúde do Sistema Único. Este melhorará nos três eixos

Fonte: Jornal “O Dia”, 29.08.13

Em algumas das notícias, a polícia, ao fornecer informações, emite também opiniões e juízos de valor acerca dos fatos em questão. O texto “Adolescente demonstrou frieza ao confessar que matou Tália, diz delegado”, publicado em 06.08.2013 pelo jornal “O Dia”, traz o mesmo fato elencado pela notícia “Menor confessou a morte de Tália”, do jornal “Meio Norte”, também publicado na mesma data.

FIGURA 9 - Foto do policial que representa a validação da perspectiva policial na notícia

MORTE/POLÍCIA

Assalto com refém termina com a morte de um menor

O um assalto com refém ocorrido na zona Leste de Teresina e que se prolongou por ruas e avenidas da zona Norte, durante perseguição policial, ocorrida na noite de ontem, acabou com um menor morto e três outros detidos e encaminhados para a Central de Flagrante, onde foram autuados e conduzidos para a Delegacia de Proteção ao Menor Infrator.

Segundo levantamentos feitos pela Polícia, tudo começou quando uma estudante universitária saiu de uma academia na zona Leste. No momento em que ela tentou entrar no carro, foi abordada por quatro menores - todos menores - sendo dominada e colocada no banco traseiro, oportunidade em que um deles assumiu a direção e passou a andar por Teresina, levando-a para agências bancárias para que saques fossem efetuados nos caixas eletrônicos e ainda a levaram para uma "boca" (posto de venda) de drogas.



CAPTÃO Fabio Abreu, do Rone

Feito esse trajeto, o carro foi localizado pela Polícia que foi avisada por uma popular que teria presenciado o assalto, iniciando a perseguição pelas avenidas da zona Norte de Teresina e na Duque de Caxias aconteceram os primeiros confrontos que resultou na morte do menor.

O adolescente Klemilton de Sousa Reis, 13 anos, residente na Vila Cristalima, na zona

Norte de Teresina, foi atingido por tiros disparados por policiais do grupo Rondas Ostensivas de Natureza Especial - Rone, sob o comando do capitão Fabio Abreu. Ele foi dominado e levado para o Hospital de Urgência de Teresina - HUT, onde morreu quando recebia os primeiros cuidados médicos.

O corpo foi removido para o Instituto de Medicina Legal - IML, onde foi examinado e depois liberado para o velório que aconteceu em sua casa, onde a mãe Maria Andrade de Sousa demonstrou a sua revolta com o caso e garantiu que iria ajuizar uma ação na justiça solicitando o pagamento de uma indenização do Estado por entender que o seu filho foi morto como um tiro nas costas disparados por policiais que deveriam garantir a sua segurança.

Também participaram do assalto os menores de iniciais B.A.F.C., 17 anos e A.S.B.S., de 13 anos.

Fonte: Jornal "Diário do Povo", 28.08.13

A começar pelo título, o jornal "O Dia" investe mais em tópicos que remetem à fala da polícia, como a fala do delegado responsável pelo caso, que inicia o texto: "Matou como se fosse a coisa mais normal do mundo. Ele banalizou o ato, a vida de uma pessoa". Associam ao crime e ao adolescente, aspectos como frieza e premeditação, com base em fala atribuída ao delegado.

Ainda com relação ao mesmo fato, o jornal "Diário do Povo" apresenta a notícia "Polícia civil prende acusado de matar adolescente em santuário", publicada no dia 04.08.2013, e que já narra um comportamento diferenciado por parte do adolescente apreendido. A fala do delegado aparece nesse caso afirmando "Ele confessou o crime e chorava a todo momento. B. afirmou que está arrependido do que fez". Os aspectos levantados pelo jornal apresentam-se, portanto, de maneira completamente diferente, usando a mesma figura como base.

As notícias acima mencionadas a respeito da morte da garota Tália também são enquadradas na categoria "fala das vítimas", e ao serem vistas sob o prisma da categoria "atuação da polícia" deixam transparecer a relação próxima existente entre as duas demarcações, nas quais a atuação da polícia (principalmente no que diz respeito ao uso de fala

de instâncias policiais) alimenta, e o discurso de perdas e medo atribuído às vítimas reforça-se mutuamente.

Além disso, a perspectiva de policiais e agentes da justiça contida em algumas notícias contribui, também, diretamente para reafirmar estereótipos já socialmente em uso dos adolescentes em conflito com a lei. As notícias “Menores são presos por arrombamento” (10.08.2013 - “Diário do Povo”) e “Quadrilha formada por adolescentes praticou série de furtos a fórum” – (09.08.2013 - “O Dia”), retratam o mesmo fato e trazem em seu corpo uma fala da delegada responsável pelo caso, que se encaixa nessa descrição: “Eles se acham intocáveis, justamente pelo fato de serem menores de idade”.

Essa categoria associa-se, portanto, à presença do discurso da polícia, notada em muitos textos analisados (entrevistas e notícias contadas sob o ponto de vista do policial, destaque a operações policiais, etc) e o entende como importante expressão da influência dessa instância para a constituição dos estereótipos de adolescentes em conflito com a lei.

Além disso, a presença marcante de características associadas a essa categoria apontam para possível presença de atribuições ideológicas que apontam para o reforço de situações em que a polícia, no exercício de sua atividade, consegue combater o crime, fato esse que está de acordo com a perspectiva de fortalecimento de instâncias de repressão e punição como meio mais adequado para o controle do crime.

5.3.6 Tipos de crimes

Essa subcategoria diferencia-se das outras por ser composta por variáveis relacionadas aos tipos de contravenções praticadas nas notícias analisadas e por ser associada intimamente à categoria “menor”, nesse caso, com o objetivo de verificar variações possíveis entre a infração cometida e a forma como é contextualizada na notícia. Além disso, possui como diferencial a apresentação em separado dos dados e perspectivas encontrados nas três publicações em questão.

No que diz respeito à frequência dos delitos encontrados durante a análise, o assassinato foi encontrado com maior frequência nas narrativas estudadas, com 34% do valor total e presente em 17 notícias no valor absoluto. Seguem-se a esse, os assaltos, 23% do total e presentes em 15 notícias, e crimes de trânsito, com 11% e presentes em 5 notícias. Encontrados em menor escala estão furtos (9%), latrocínio (8%), tráfico (6%), além de sequestro, agressão e estupro, com 2% cada.

A respeito das proporções encontradas para as práticas de crime e maneira como são descritos, Rondelli (1996) aponta assassinatos e crimes contra a pessoa de maneira geral, como presenças mais recorrentes nos jornais, quando se trata de notícias vinculadas a atos violentos. A autora acrescenta ainda que a forma como os crimes são relatados é feita, de maneira geral, sem contexto para as notícias e deixando de lado outras contravenções igualmente graves, como a corrupção, por exemplo.

Os tipos de contravenções observadas apresentam-se em diferentes proporções no que diz respeito às variáveis: jornal e presença da categoria “menor”. Para possibilitar melhor compreensão desses dados e variáveis, bem apreender os significados deles derivados, as informações obtidas através da análise serão divididas de acordo com os jornais de origem.

➤ **Jornal “O Dia”**

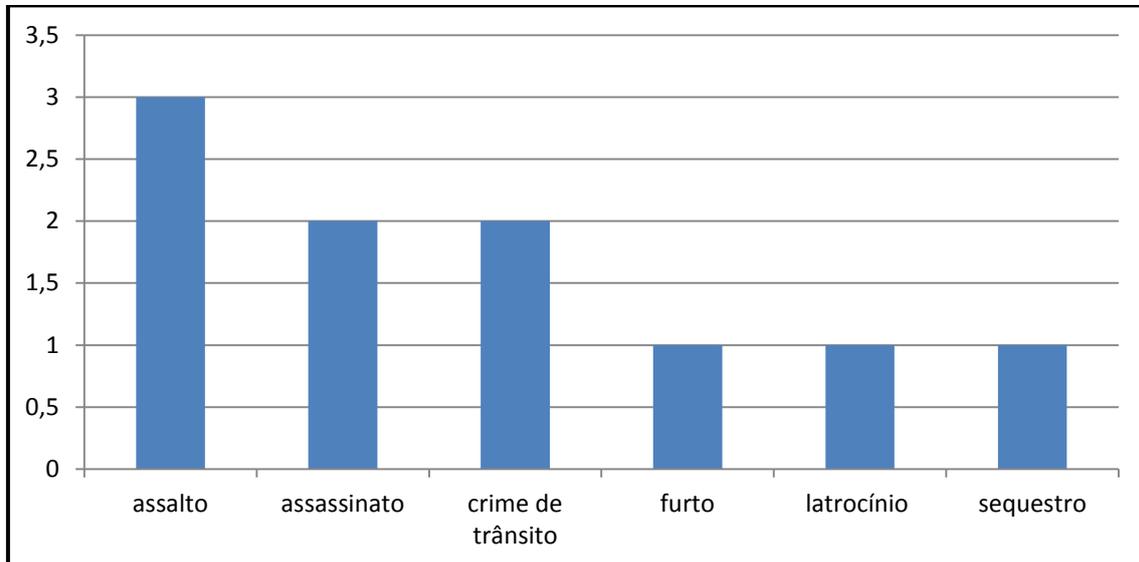
Esse jornal, assim como os outros dois analisados, teve uma amostra de 90 exemplares para análise, de onde foi possível apreender um corpus de 10 notícias contendo contravenções penais praticadas por adolescentes, sendo que dos jornais levados para análise, esse foi o que apresentou a menor quantidade em valor absoluto de notícias classificadas para análise.

As contravenções encontradas foram: assalto (3 notícias), assassinato (2 notícias), crime de trânsito (2 notícias), furto, latrocínio e sequestro (1 notícia cada). No que diz respeito à coexistência da categoria “menor”, foi possível observar que apesar do número total de notícias se apresentar relativamente baixo, esse foi o jornal que proporcionalmente mais associou a prática de contravenções a características percebidas como inerentes ao conceito de “menor”.

As notícias apresentadas pelo jornal “O Dia” fazem grande uso de termos como menor, assaltante, bandido, criminosos, etc; presentes em 90% do total das notícias analisadas e que, de antemão, já explicitam a associação à periculosidade, critério esse que é um dos marcos mais importantes para classificação da notícia na categoria “menor”.

Foi possível perceber, então, que com exceção de uma notícia que menciona crime de trânsito, todas as outras, ao descreverem práticas como assaltos, assassinatos e furtos, caracterizaram o adolescente em questão como um sujeito violento e de maneira descontextualizada e, portanto, impessoal. Sendo assim, observa-se que os crimes de assassinato e assalto (os delitos mais noticiados), usualmente associam o “menor” à sua prática.

GRÁFICO 3 - Tipos de contravenções penais praticadas por adolescentes abordadas pelo jornal “O Dia”



Fonte: Notícias analisadas

A exceção é representada pela notícia “Movidos à velocidade inconsequente”, publicada no dia 04.08.2013, que faz referência ao uso de álcool, e que é também perpassada pela categoria “uso de drogas”. A mistura do uso dessa substância e direção, apesar de poder ser considerada como infração, pelo aumento da possibilidade de mortes no trânsito (como observado na própria reportagem), é apresentada em uma perspectiva que responsabiliza a lacuna de limites por parte dos pais, mais que aos próprios adolescentes, fato esse que não ocorre em notícias que caracterizam “menores”.

Foi possível perceber que esse jornal, tendo por base as notícias que colocam em destaque na capa, por exemplo, busca trabalhar com uma proposta aparentemente mais sóbria no que diz respeito aos conteúdos em destaque. O destaque dado às notícias associadas a crimes apresenta-se diferenciado, uma vez que não apresenta uma página policial específica, embora as notícias de crimes sejam todas agrupadas em uma mesma página do caderno Em Dia, geralmente em número de 5, e assinadas. No que diz respeito especificamente aos tipos de crimes abordados, com exceção dos assassinatos (apresentados em maior quantidade), apresentam quantidades similares e sem destaque a um item em específico.

Sendo assim, percebe-se que o jornal “O Dia” dá pouco destaque às notícias de crimes, e, em específico, de atos infracionais cometidos por adolescentes, que em valor numérico estão em menor quantidade quando comparadas aos outros jornais (10 notícias apenas). Quando são abordadas, no entanto, essas notícias apresentam o conteúdo possível de

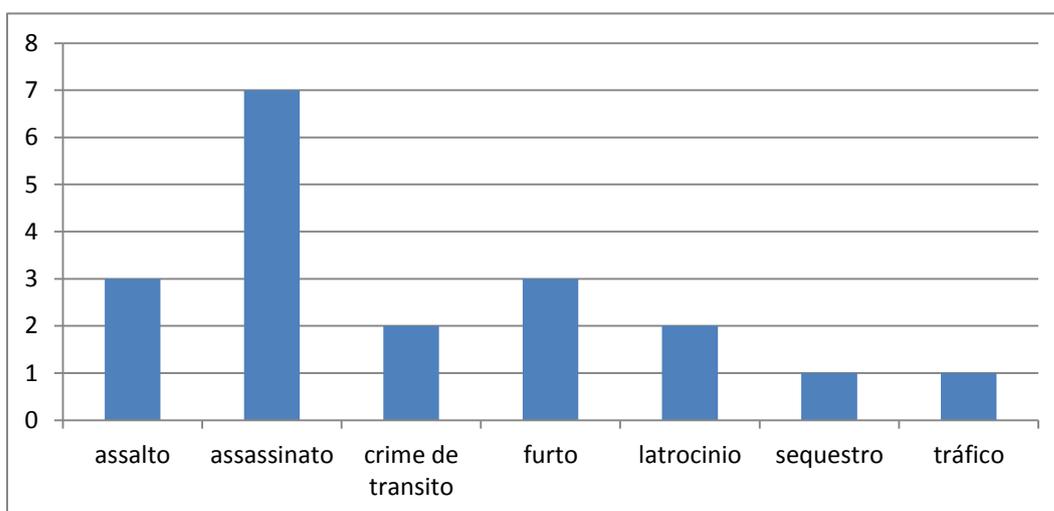
ser enquadrado dentro de critérios adotados para categoria “menor” em 90% dos casos vistos, já que retratam de maneira impessoal um sujeito considerado perigoso.

➤ **Jornal “Diário do Povo”**

Dentro da amostra de 90 exemplares, foram encontradas 19 notícias associando adolescentes à prática de infrações. Destacou-se como contravenção mais encontrada nessa publicação a prática de assassinatos, que totalizou 7 e 36% do total de infrações cometidas para as notícias selecionadas desse jornal. Assaltos e furtos também são relatados no material colhido e apontam para 3 eventos, 15% cada uma. O “Diário do Povo” dá, portanto, destaque considerável à divulgação de assassinatos, além de apresentar, dentro da análise estudada, o maior número de notícias de infrações penais cometidas por adolescentes, quando comparadas a outros jornais.

Os fatos vinculados a assassinatos e assaltos, ao serem descritos nas notícias, apresentam-se quase sempre passíveis de associação à categoria “menor”, em virtude de se apresentarem de maneira impessoal e/ou atrelada a associações de violência. As exceções encontradas dizem respeito a notícias de adolescentes em crimes de trânsito, que possivelmente representam adolescentes de classe média e com acesso ao uso de carros, e, portanto, não se enquadram na tipificação da categoria “menor”.

GRÁFICO 4 - Tipos de contravenções penais praticadas por adolescentes abordadas pelo jornal “Diário do Povo”



Fonte: Notícias analisadas

As categorias “fala das vítimas” e “atuação da polícia” também podem ser observadas em frequência considerável nas notícias que descrevem assassinatos e/ou assaltos. Sendo assim, pode-se inferir que a maneira como as infrações penais cometidas por adolescentes são apresentadas, além de remeterem ao perigo dos sujeitos retratados de maneira impessoal, são perpassadas pelo reforço da atuação da polícia, bem como, medo e perdas que ocasionaram.

As notícias de crimes possuem, nesse jornal, uma Página Policial fixa, expressamente denominada e situada no primeiro caderno. Nessa página, é abordada uma média de 5 a 7 notícias, geralmente com títulos chamativos e que apresentam os assassinatos como o crime abordado com maior frequência. Essas características apontam para um maior destaque dado ao crime, visto que se apresenta com boa visibilidade nesse, por estar no primeiro caderno e com chamadas de capa. Além disso, a quantidade de anúncios presentes na página demonstra a possível importância dessa editoria para o jornal.

➤ **Jornal “Meio Norte”**

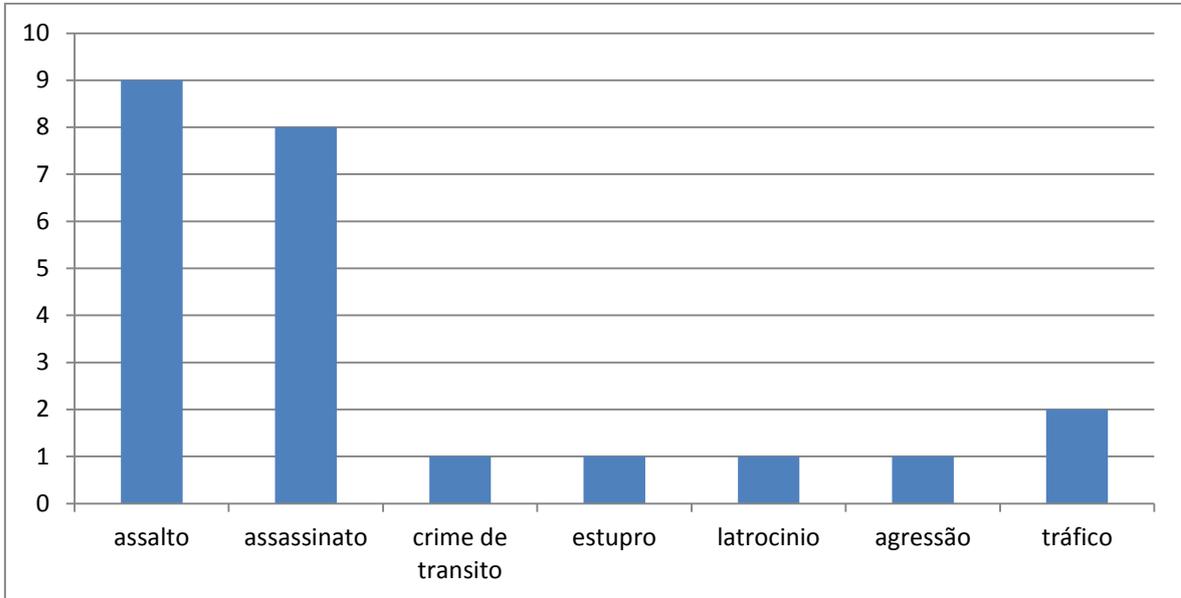
O jornal “Meio Norte” apresenta a maior quantidade numérica de notícias ligadas a adolescentes em conflito com a lei, 23 notícias. Apresenta, também, a maior variedade de descrição de práticas em desacordo com a lei, por acrescentar, aos tipos anteriormente descritos, o estupro e a agressão. O maior destaque é dado aos crimes condizentes com assalto, 9 notícias, e 39% do total apresentado; e assassinato, 8 notícias, e 21,7% do total. A partir desses números é viável perceber que o grande destaque do jornal, quando se trata de notícias de crimes, são aqueles considerados de maior repercussão social.

O jornal como um todo se apresenta de maneira chamativa, como se pode observar através do uso das cores, por exemplo. As chamadas de capa apresentam geralmente de 1 a 2 notícias relacionadas a crimes, e sempre se mostraram presentes dentro da análise observada. Observa-se que esse jornal tem acrescido às temáticas abordadas e chamadas de destaque na capa, inclusive tópicos relacionados a esportes, que por vezes, em virtude do caderno “Olé”, deslocam a Página Policial para o primeiro caderno.

As notícias de crimes ficam localizadas no caderno Theresina e possuem editoria específica para página policial. A quantidade de notícias dessa página é, geralmente, de 7 por edição, e se configura como a maior, quando comparada aos jornais “O Dia” e “Diário do Povo”. Os crimes que se destacam pela quantidade de notícias a eles associadas são assassinatos e assaltos, que quando comparados aos outros, apresentam-se em número até 9

vezes maior. Além de assaltos e assassinatos, compreende notícias relacionadas a crimes de trânsito, tráfico, estupro, agressão, e outros em quantidades reduzidas.

GRÁFICO 5 - Tipos de contravenções penais praticadas por adolescentes abordadas pelo jornal “Meio Norte”



Fonte: Notícias analisadas

FIGURA 10 - Foto do quarto de um dependente químico encontrado morto



Fonte: Jornal “Meio Norte”, 13.07.13

As fotos utilizadas na página em que se apresentam as notícias de crimes geralmente vêm em número de 5 e buscam contextualizar o fato ocorrido através da retratação de cenas onde as vítimas foram assassinadas, e fotos dos acusados e policiais, tanto de maneira

espontânea como posada. É observada, inclusive, a presença de algumas fotos, que ao apresentarem o local do crime, evidenciam as manchas de sangue deixadas durante o fato relatado, conforme a foto publicada em notícia do dia 13 de julho de 2013 (figura 11).

Sendo assim, percebe-se que, de maneira geral, o jornal como um todo busca atrair a atenção do leitor, pelo formato, pelas fotos, pelo título das notícias, e trabalha para isso em várias frentes: política, polícia, esportes, etc. Notícias de adolescentes em conflito com a lei, ao destacarem a descrição de assassinatos e assaltos, crimes que com frequência geram mais impacto, e títulos de apresentação chamativa também demonstram o posicionamento do jornal, no intuito de alcançar visibilidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa tem como objetivos principais a análise de estereótipos de adolescentes em conflito com a lei em jornais impressos da cidade de Teresina, com o intuito de observar e caracterizar a maneira como se apresentam esses elementos e, de maneira particular, como se associam às infrações cometidas.

Para compreensão desse recorte, parte-se de um ponto de vista que abarca algumas das condições sociais possivelmente associadas às origens da violência e do crime, embasada inicialmente sob a perspectiva de poder, de Foucault (1979; 2002; 2012). Essa perspectiva aborda relações sociais e tecnologias de poder que proporcionam vislumbrar como os processos de criminalização de comportamentos e estilos de vida contribuem para manutenção ou modificação de estruturas sociais e, nessa dinâmica, perceber os estereótipos como um instrumento de poder.

Os estereótipos de adolescentes em conflito com a lei, assim como os de quaisquer outros sujeitos associados ao crime, podem ser aqui compreendidos mediante a perspectiva de Foucault, presente em a “Microfísica de Poder” (1979), que aponta a potencial utilidade desses conceitos na manutenção dos esquemas sociais, tanto no domínio econômico quanto no domínio político. Sob essa ótica, então, a reafirmação dos estereótipos de adolescentes em conflito com a lei, realizada pelos jornais impressos e pela mídia como um todo, é entendida através de um olhar que vai além da simples criminalização de comportamentos e estereótipos, e que leva em consideração a funcionalidade de seu papel social.

Ainda concernente aos conceitos associados às relações de poder utilizadas, é importante mencionar, ainda, que os estereótipos de adolescentes em conflito com a lei foram analisados tendo como base inicialmente as três tecnologias de poder descritas por Foucault (2012): exame, vigilância e sanção normalizadora. Essas três instâncias são associadas às categorias no processo de compreensão das características e contextos associados aos estereótipos estudados.

A “vigilância hierárquica” apresenta-se através do direcionamento do foco aos estereótipos de adolescentes disseminados pelos jornais. Nesse sentido, o jornal, por apresentar a confirmação à sociedade de que o crime foi realmente praticado, também aponta para as condições e estereótipos que devem estar em observação, para que se evitem tais situações.

O “exame”, enquanto instrumento de poder disciplinar, pode ser definido pela

sujeição dos indivíduos analisados àqueles que os analisam, ou seja, pela autoridade de um grupo em definir a identidade de outro, sem que esse fato seja questionado ou pouco questionado (NASCIMENTO, 2011; FOUCAULT, 2012). Nesse sentido, assemelha-se, portanto, ao mecanismo de funcionamento da mídia, em que aqueles com acesso à construção de informações a serem disseminadas pelos meios de comunicação têm o poder para produzir saber acerca do outro, saber esse quase sempre apresentado de maneira estereotipada.

Os estereótipos disseminados pelos jornais, ao servirem como meio de proporcionar a produção de conhecimento sobre o outro, são determinantes na constituição de identidades socialmente empoderadas, nesse caso em específico, com poder para influenciar na construção de conceitos socialmente validados e com melhor acesso aos bens culturais e de consumo (SILVA, 2004; KELLNER, 2001). Ao reafirmar o negativo dessa identidade, conforme aponta Said (1990), ou seja, ao associar a grupos sociais já desfavorecidos a noção de que o lugar de tomada de decisões e acesso aos bens sociais não lhe pertence, os grupos com acesso ao domínio cultural fortalecem-se enquanto identidades hegemônicas.

Sendo assim, o valor social de alguém não empoderado socialmente é o valor social atribuído a ele por outros. As classes sociais desfavorecidas, mesmo em maior quantidade, geralmente não conseguem instituir conceitos sociais hegemônicos, tendo em conta que apenas com dificuldade alcançam validação social de perspectivas e demandas que seriam a eles inerentes e acabam, então, por incorporar valores socialmente mais reconhecidos.

O ponto de vista presente nos jornais, a respeito do crime e dos sujeitos com ele envolvido, se fosse elaborado por esses mesmos indivíduos seria, possivelmente, abordado de maneira diferente. O jornal, entretanto, representa um ponto de vista externo a esses grupos e constitui discursos que os associam recorrentemente ao medo e ao perigo, conforme é possível verificar através da grande quantidade de notícias analisadas, que apresentam adolescentes em conflito com a lei sob a descrição de “menor”.

A respeito da descrição de “menor” que embasa a categoria de mesmo nome, pode-se dizer que, de maneira geral, o adolescente assim descrito é concebido como alguém perigoso por natureza e que por isso não surpreende ao praticar crimes, ponto de vista esse condizente com a percepção de Coimbra (2006) a respeito do termo. Dessa percepção advém a noção de periculosidade e impessoalidade atreladas a essa categoria, visto que ao associar a esses sujeitos, de maneira recorrente, o crime e a violência, passa-se a entender esses aspectos como uma concepção já naturalizada junto a essa identidade, e que, portanto, não necessita de maiores discussões.

A categoria “menor”, presente na grande maioria das notícias analisadas, pode ser

associada à identificação do adolescente em conflito com a lei com o perigo e o medo do crime e da violência. Essa categoria desponta em meio a uma sociedade tida como homogeneizante, segregadora e não acostumada à diversidade, e, portanto, pode ser entendida como resultante de processos de criminalização empreendidos sobre determinados grupos que se apresentam como diferentes.

A análise da categoria “drogas” coloca-a como possível de ser entendida como um complemento à categoria “menor”, uma vez que sua simples menção é apresentada como característica negativa em grande parte das notícias analisadas. As exceções encontradas para não associação entre essas duas categorias estão nos casos em que se aponta a ingestão de bebidas alcoólicas, presentes na maioria das vezes em notícias que abordam crimes de trânsito e que, de maneira geral, não se associam à descrição de adolescentes como “menores”. O emprego de associações à droga apresenta-se de forma complementar à formação do estereótipo negativo do adolescente em conflito com a lei apresentado.

Às concepções de crime e perigo utilizadas e disseminadas pela mídia, podem-se associar à fala do crime e ao pânico moral, que englobam o universo da violência e medo social reafirmado pela periculosidade atribuída aos adolescentes nas notícias em questão. A categoria “fala da vítima” associa-se intimamente ao conceito de “fala do crime”, de Caldeira (2010), possível de ser definida como conjunto de conceitos, estereótipos e discursos disseminados socialmente e associados à violência, crime e medo, e ao de “pânico social”, de Cohen (2002), que se refere a casos de situações e/ou pessoas possíveis de serem percebidas como ameaça social. Pode ser, portanto, reconhecida como conjunto de situações apresentadas, que dizem respeito à contravenção e ao adolescente autor.

O imaginário acerca do crime e da violência urbana, de acordo com os conceitos acima, é composto de falas e narrativas que acentuam, desde bens e possíveis agravos físicos, até a forma como se deu a ação de contravenção. Sendo assim, toda fala que aborda o crime ou a violência como um todo, notícias, piadas, conversas com vizinhos e no trabalho, dentre outros, alimentariam esse domínio. No âmbito da análise realizada, a categoria “fala da vítima”, mediante a perspectiva apresentada, aborda, de maneira específica, a fala do crime, que se associa às perdas materiais e agravos físicos e que contribui diretamente para alimentar o medo e a percepção da cidade como ambiente de perigo.

O medo do crime, ao desencadear reações de busca por proteção por parte da sociedade, motiva maior apelo por participação da polícia e autoridades penais, e praticamente iguala o conhecimento acerca de comportamentos considerados criminosos ao conhecimento advindo da polícia. Dessa forma, observa-se que à categoria “atuação da

polícia” associa-se, no que diz respeito às tecnologias de poder de Foucault (2012), tanto o exame quanto a sanção normalizadora, haja vista que as mostras de atuação e o discurso da polícia embasam praticamente todas as notícias analisadas.

Foi observado que a fala da polícia constitui-se como praticamente a única fonte utilizada para construção das notícias, o que acarreta para a conformação dos estereótipos estudados, possivelmente, muitos aspectos e características oriundas do discurso policial. Associam-se de maneira característica à sanção normalizadora, uma vez que ao utilizarem falas e disseminarem atividades de prisões, por exemplo, abrem espaço para a promoção de justiça simbólica, na medida em que propagam justiça punitiva e sua repreensão quase sempre efetiva de comportamentos socialmente desaprovados, fato esse que pode dar a sensação de que pelo menos aparentemente o crime está sendo combatido.

Associado ao recrudescimento das punições está a categoria “ECA e impunidade” que, através da associação de valores negativos a essa legislação, apresenta elementos que defendem a necessidade de leis mais duras direcionadas a “menores”, e acabam por reforçar o estereótipo desses como perigosos. A esse respeito, Garland (2008) pontua que o foco na reelaboração de leis assume um papel de conforto, ao compensar falhas do Estado em promover segurança para a população em geral, e distingue alvos preferenciais para vigilância contínua.

As categorias “atuação da polícia” e “ECA e impunidade” demonstram, então, a perspectiva predominante a respeito da resolução de conflitos envolvendo adolescentes: endurecimento das leis e efetividade da atuação da polícia no sentido de garantir a aplicação das leis. Fica visível ao averiguar o corpus da pesquisa que à sociedade é passada a mensagem de que a polícia está trabalhando e que, não fossem as leis que supostamente protegem o adolescente, muito mais seria feito. Está presente no âmbito dos jornais uma fala que, embora desvalorize as leis, apresenta como efetiva a atuação da polícia e aponta, portanto, como solução a revisão da legislação e não a modificação na forma de empregá-la.

Traços como caracterização do adolescente como “menor”, ênfase no medo e perdas, bem como valorização da polícia como autoridade no conhecimento sobre o crime são fatores que se combinam geralmente com a apresentação das contravenções assassinato e assaltos. Essas duas práticas juntas totalizam 60% do total das contravenções apresentadas e, portanto, são exibidas pelos jornais como práticas combatidas pela polícia com maior frequência.

Seguindo-se as lógicas anteriormente apresentadas, de realce de referências ao perigo, medo e valorização de mostras de atuação da polícia, pode-se inferir, portanto, que esses delitos, por serem apresentados com maior frequência, assemelham-se mais

intimamente às características predominantes apresentadas pelas notícias dos três jornais estudados. Além disso, a ênfase nos crimes de assalto e assassinato abordados pelas notícias, associados, em sua grande parte, a categorias de menor e atuação da polícia, aponta para uma lógica de apresentação em que crimes considerados graves são praticados por menores e prontamente combatidos pela polícia.

Pode-se afirmar que o jornal “O Dia” apresenta comparativamente pouco destaque dado às notícias crimes. No que diz respeito à organização do jornal, não possui página policial específica, e mesmo nas questões imagéticas (são utilizadas poucas fotos quando contrastado com os demais). Da mesma maneira, percebe-se também destaque reduzido às notícias de contravenções penais praticadas por adolescentes. Porém, apesar da reduzida frequência numérica (em quantidade de notícias de crimes de maneira geral por edição e na ausência de chamadas na capa de notícias de delitos associados a adolescentes), a presença de contravenções associadas à prática de assassinatos ou assaltos também se mostra de maneira constante.

O encaixe da Página Policial no primeiro caderno e a considerável presença de publicidade junto a estas notícias evidencia papel de destaque dado aos crimes no jornal “Diário do Povo”. Esse jornal, que também apresenta notícias de assaltos e assassinatos com maior frequência, também aborda as contravenções com títulos de maior impacto, além de apresentar mais fotos, quando comparado ao jornal “O Dia”.

O jornal “Meio Norte” também dá considerável ênfase às notícias vinculadas ao crime, embora o foco seja compartilhado também com outros temas, como o esporte, por exemplo. A proporção de notícias apresentando assaltos e assassinatos é ainda maior que nas outras duas publicações anteriores; e ao se levar em consideração as fotos a eles associadas, apresentam-se em grandes quantidades e muitas vezes guardam traços sensacionalistas.

Como ponto em comum, em todos os jornais é recorrente, portanto, a associação de assalto ou assassinato cometido por adolescente retratado como alguém perigoso, fonte de medo, e que é sinônimo da necessidade de prevenção e alerta contra situações de violência. O adolescente em questão também está naturalmente propício à prática de delitos, que não costumam ter muitas motivações ou perspectivas abordadas pelos jornais. Além disso, a descrição é embasada pela polícia que, na maioria das notícias apresentadas, prontamente confronta o crime.

Foi possível apreender durante a análise realizada que a composição do estereótipo de adolescente em conflito com a lei perpassa todas as ferramentas de disciplina propostas por Foucault (2012), considerando que esse, além de representar produto da autoridade de um

grupo em definir a identidade de outro grupo a ser temido e vigiado, está conforme as perspectivas do exame e da vigilância hierárquicas, e que reedita moldes de “sanção normalizadora” ao publicizar e utilizar, como um dos possíveis parâmetros de normalização, atuações e perspectivas oriundas das instâncias policiais.

O jornal pode ser considerado representante e legitimador de estereótipos já disseminados socialmente. Sob esse aspecto, é capaz, portanto, de reafirmar representações que através de um processo que pode ser entendido como transformações das representações em essência verdadeira da realidade (representações sociais), pode-se dizer, então, que apreende o cotidiano sob um prisma usualmente considerado equivalente à realidade. Deve-se sempre ter em mente, entretanto, que os estereótipos, apesar de serem indispensáveis à apreensão do mundo e interações sociais, são, através desse meio, naturalizados e colocados a serviço de estatutos ideológicos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Bruna Gisi Martins. Medo do crime e criminalização da juventude. In: **VIII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, edição internacional**. Em Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. 06 a 09 de outubro de 2008, Curitiba. Anais eletrônicos. Disponível em <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/trabalhos.html>. Acesso em 10 jun. 2013.

ARGUELLO, Katie. Do estado social ao estado penal: invertendo o discurso da ordem. In: **Anais do Congresso Paranaense de Criminologia**. Londrina, mimeo, 2005. Disponível em periodicos.ufes.br/SNPGCS/article/download/1646/1246. Acesso em 02 nov. 2013.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. Criminalidade e justiça penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, jan./jun., 2005, p. 212-241.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, ano 7, n. 12, 2002. pp. 271-289.

BERGAMIM JUNIOR, Leandro Machado Giba. Shoppings do País de preparam para onda de “rolezinhos”. **Folha de São Paulo**, 15 jan. 2014. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1397846-shoppings-do-pais-se-preparam-para-onda-de-rolezinhos.shtml>. Acesso 16 jan. 2014.

BIROLI, Flávia. Mídia, tipificação e exercícios de poder: a reprodução dos estereótipos no discurso jornalístico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, jul./dez., 2011. p. 71-98.

BRANDÃO, Cláudio. **Teoria Jurídica do Crime**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 20 mai. 2013.

BRITTOS, Valério C.; GASTALDO, Edson. Mídia, poder e controle social. **Revista Alceu: Revista de Comunicação, cultura e política – PUC Rio**. v. 7, n. 13, jul./dez., 2006. p 121-133. Disponível em <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceun13Brittos%20e%20Gastaldo.pdf>. Acesso em 13 set. 2013.

BRUM, Eliane. Rolezinhos: o que estes jovens estão “roubando” da classe média brasileira. **Geledés Instituto da Mulher Negra**, 25 dez. 2013. Disponível em <http://www.geledes.org.br/em-debate/colonistas/22538-rolezinhos-o-que-estes-jovens-estao-roubando-da-classe-media-brasileira-por-eliane-brum>. Acesso 16 jan. 2014

BUDÓ, Marília Denardin. Mídia e crime: a contribuição do jornalismo para a legitimação do sistema penal. **UNirevista**, Florianópolis, v. 1, n. 3, 2006, p 1-14 Disponível em: <http://www.unirevista.unisinos.br/_pdf/UNIrev_Budo.PDF>. Acesso em 10 fev. 2012.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

CALHAU, Lélío Braga. **Cesare Lombroso: criminologia e a Escola Positiva de Direito Penal**. Disponível em <http://www.lfg.com.br>. Acesso em 26 dez. 2013.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. Mídia e Política: a construção da agenda nas propostas de redução da maioria penal na Câmara dos Deputados. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, nov., 2009, p.478-509.

CASTRO-GOMEZ, Santiago. Ciências Sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. Em: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, CLACSO, 2005. p. 87-95. (falta organizador)

COHEN, Stanley. **Folks Devils and Moral Panics: the creation of the Mods and Rockers**. Londres: Routledge, 2002.

COIMBRA, Cecília M. B. Direitos humanos e criminalização da pobreza. In: **Mesa Redonda Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza no I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje**. Outubro de 2006, Rio de Janeiro.

COIMBRA, Cecília M. B. **Produção do medo e da insegurança**. Banco de textos de docentes da Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense – UFF, 1997. Disponível em <http://www.slab.uff.br/index.php/docentes/8-textos/42-ceciliatextos>. Acesso em 17 dez. 2013.

CONTRERA, Malena Segura. **Mídia e pânico: saturação da informação, violência e crise cultural na mídia**. São Paulo: Fapesp, 2002.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. **Cartografias dos Estudos Culturais: uma versão latino-americana**. Edição online. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

FAUSTO NETO, Ana Maria Q.; QUIROGA, Consuelo. Juventude urbana pobre: manifestações públicas e leituras sociais. In: PEREIRA et al. (org.). **Linguagens da Violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

FERNANDES, Idília. O lugar da identidade e das diferenças nas relações sociais. **Textos & Contextos**, n. 6, ano V, dez., 2006.

FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Os anormais: curso no Collège de France**. São Paulo: Martins Fontes, 2001

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Jornalismo e ciências da linguagem**. São Paulo: Hacker

Editores/Edusp, 2000.

GOMES, Silva. Crime na imprensa: representações sobre Imigrantes e Ciganos em Portugal. **Centro de investigações em Ciências Sociais da Universidade do Minho – CICS**, junho 2011. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/13674/4/1%20%20Gomes%2c%20S%C3%ADlvia%20%20Crime%20na%20Imprensa%20%20Representa%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20Imigrantes%20e%20Ciganos%20em%20Portugal.pdf>. Acesso em 11 abr. 2013.

GOMIDE, Paula Inez Cunha. **Menor infrator: a caminho de um novo tempo**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2001.

GUARESCHI, Neuza et al. As relações raciais na construção das identidades. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, jul./dez., 2002, p. 55-64.

GUARESCHI, Neuza et al. Pobreza, violência e trabalho: a produção de sentidos de meninos e meninas de uma favela. **Estudos de Psicologia**, v. 8, n. 1, 2003, p. 45-53.

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000. p.103-133.

_____. The centrality of culture: notes on the cultural revolutions of our time. In: THOMPSON, Kenneth (org.). **Media and cultural regulation**. London: SAGE Publications, 1997.

_____. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Trad. Adelaine La Guardiã Resende et al. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003.

HONÓRIO, Celina et al. Como os jornais de circulação local constroem a imagem de si nas páginas policiais. In: **Anais XI Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, XI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste**, 14 a 16 de maio de 2009, Teresina. Disponível em <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/nordeste2009/resumos/R15-0285-1.pdf>. Acesso em 07 jan 2014.

JESUS, Maurício Neves de. **Adolescente em conflito com a lei: prevenção e proteção integral**. Campinas: Servanda, 2006.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, D. (Org). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001. p. 17- 44.

JOST, Maria Clara. **Por trás da máscara de ferro: as motivações do adolescente em conflito com a lei**. Bauru: EDUSC, 2006

JUNQUEIRA, Juliana. O crime e seus valores notícia. In: **Anais XIII INTERCOM - Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste**, 8 a 10 de junho de 2011, Cuiabá-MT. Disponível em <http://www2.intercom.org.br/navegacao/Detail.php?option=trabalho&id=31064>. Acesso em 21 dez. 2013.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia: identidade e política entre o moderno e o pós-**

moderno. Bauru: EDUSC, 2001.

LEAL, José Manuel Pires. O sentimento de insegurança na discursividade sobre o crime. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 23, jan./abr., 2010. p. 394-427.

MARQUES, Marcelo. Em Boa Vista, adolescente é assaltado por menor de 15 anos. **G1 Roraima**, 18 abr. 2013. Disponível em <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2013/04/em-boa-vista-adolescente-e-assaltado-por-menor-de-15-anos.html>. Acesso em 10 jun. 2013.

MINAYO, Maria Cecília. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos pagu** (28), jan./jun. 2007. p.101-128.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em Psicologia Social**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

NASCIMENTO, Deise Maria do. **Políticas de Segurança Pública: punição e técnicas de governo – um estudo arqueológico**. 2011. 182 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

NEVES, Cláudia E. Abbês Baêta. Sociedade de Controle, o neoliberalismo e os efeitos de subjetivação. In: SILVA, André et al. (Org.). **Subjetividade: questões contemporâneas**. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 84-91.

PAPALIA, D. E; OLDS, S. W. **Desenvolvimento humano**. 7. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

PEREIRA et al. (org.). **Linguagens da violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

PASSOS, Izabel C. Friche. Violência e relações de poder. **RevMed Minas Gerais**, v. 7, n. 2, 2010. p. 234-241.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, São Paulo, v. 9, n. 1, 1997. p.43-52.

RIFIOTIS, Theophilos. **Nos campos da violência: diferença e positividade**. Laboratório de estudos das violências – Universidade Federal de Santa Catarina, 2006. Disponível em <http://www.cfh.ufsc.br/~levis/visrj.htm>. Acesso em 09 jun. 2013.

RONDELLI, Elisabeth. Dez observações sobre mídia e violência. **Comunicação & Educação**, São Paulo, n. 7, set./dez., 1996. p.34-37.

_____. Imagens da Violência. Práticas Discursivas. **Tempo Social**; Rev. Social. USP, São Paulo, ano 2, v. 10, out., 1998. p. 145-157.

ROSO, A. et al. Cultura e ideologia: a mídia revelando estereótipos raciais de gênero. **Psicologia & Sociedade**, Rio Grande do Sul, v. 14, n. 2, jul./dez., 2002. p.74-94.

SAID, Edward. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “Modernidade Tardia”. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 1, 2004. p. 3-12.

SAWAIA, Bader. **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVA, Cristiane Rocha; GOBBI, Beatriz Christo; SIMÃO, Ana Adalgisa. O uso da análise de conteúdo como uma ferramenta para a pesquisa qualitativa: descrição e aplicação do método. **Organ. rurais agroind.**, Lavras, v. 7, n. 1, 2005. p.70-81.

SILVA, Fernanda Coelho da. A juventude na mídia brasileira: estereótipos e exclusão. **Revista Anagrama**, ano 1, n. 4, jun./ago., 2008. p. 1-10.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. Sociabilidade Violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, jan./jun., 2004. p.53-84.

SODRÉ, Muniz. **Reinventando a cultura**: a comunicação e seus produtos. 4. ed. Petrópolis,RJ: Vozes, 1996.

SOUSA JÚNIOR, Marcílio Barbosa Mendonça. A análise de conteúdo como uma forma de tratamento dos dados numa pesquisa qualitativa em Educação Física Escolar. **Movimento**, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 31-49, jul./set., 2010.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2005.

VAZ, Paulo Bernardo Ferreira; MENDONÇA, Ricardo Fabrino. A representação do negro no jornal impresso. In: **Anais XXV INTERCOM** – Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 1 a 5 de setembro de 2002, Salvador - BA.

Jornais citados

Acusados de matar jovens são transferidos para Teresina. **O Dia**, 02 ago. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

Adolescente de 16 anos confessa crime. **Meio Norte**, 04 jul. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Adolescente é condenado por matar bisavô. **Meio Norte**, 14 ago. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Adolescente é apreendido pela PRF. **Diário do Povo**, 17 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.6.

Adolescente é apreendido pela PRF dirigindo embriagado. **Diário do Povo**, 16 ago. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.11.

Adolescente é morto a tiros após praticar assaltos na zona norte. **O Dia**, 25 jul. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

Adolescentes matam comerciante. **Meio Norte**, Teresina, 09 jul. 2013. Caderno Theresina, Página polícia, p.7.

Adolescentes sequestram mulher na saída de academia da Zona Leste. **O Dia**, 29 ago. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

Apreendidos os envolvidos no assassinato de jovens. **Meio Norte**, 16 jul. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

Assaltantes invadem ônibus para assaltar. **Diário do Povo**, 10 ago. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7.

Assalto com refém termina com a morte de menor. **Diário do Povo**, Teresina, 29 ago. 2013. Página polícia, p. 7.

Assassinos queriam roubar arma de vigilante. **O Dia**, 14 set. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

Bando invade casa e faz família refém. **Diário do Povo**, 19 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.7.

Briga causou morte de menino de 08 anos. **Meio Norte**, 09 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7

Briga de adolescentes ocorre no banheiro. **Meio Norte**, 16 set. 2013. Caderno Theresina, Página polícia, p.7.

CARDOSO, Cida. Adolescentes usam arma de brinquedo em assalto. **O Dia**, Teresina, 10 jul. 2013. Caderno Em Dia, p. 5.

CARDOSO, Cida. Padre é esfaqueado e roubado por menores da região do Nova Teresina. **O Dia**, 11 set. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

CARVALHO, Pollyana. Escola de criminalidade (jovens já são maioria em crimes da capital). **Meio Norte**, 01 set. 2013. Caderno Theresina, p.1.

Comerciante é morto em assalto. **Diário do Povo**, 09 jul. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7

Desmanche de motos é localizado. **Meio Norte**, 06 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

Garoto de 12 anos é acusado de outro assassinato no Promorar. **Diário do Povo**, 22 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.7.

Jovens de 13 anos bebem e dirigem. **Meio Norte**, 11 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

Jovem é suspeito de envenenar idosos. **Meio Norte**, 12 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

LOPES, Isabela. Adolescente demonstra frieza ao confessar que matou Tália. **O Dia**, 06 ago. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

Menino foi à escola após matar pais. **Meio Norte**, Teresina, 07 ago. 2013. Página polícia, p.7.

Menino de 13 anos mata os pais e comete suicídio. **Diário do Povo**, 07 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.7.

Menino é apreendido com 90g de cocaína. **Meio Norte**, 27 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Menor baleado em confronto com o RONE morre. **Meio Norte**, 29 ago. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Menor confessou a morte de Tália. **Meio Norte**, 06 ago. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Menor é assassinado após três atentados. **Diário do Povo**, Teresina, 05 set. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7.

Menor morre após tentar fuga após assalto na zona norte. **Diário do Povo**, 24 jul. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.7.

Menor pula muro para assaltar loja. **Diário do Povo**, 12 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.6.

Menores são presos por arrombamento. **Diário do Povo**, 10 ago. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7.

Nono interno foge do CEM em menos de uma semana. **Diário do Povo**, 20 ago. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7

Oito internos do CEM fogem em Teresina. **Meio Norte**, 17 ago. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Oito internos fogem do Centro Educacional. **Diário do Povo**, 17 ago. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7

Padre é esfaqueado por adolescente. **Meio Norte**, 11 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

PASSOS, Virgiane. Movidos à velocidade inconsequente. **O Dia**, Teresina, 05 ago. 2013. Caderno Domingo, p.1.

PM apreende adolescente por furto. **Diário do Povo**, 22 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.7.

Polícia apreende dois adolescentes. **Diário do Povo**, 21 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.7.

Polícia apreende menor com crack. **Meio Norte**, 08 ago. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.7.

Polícia civil prende acusado de matar jovem em santuário. **Diário do Povo**, 04 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.6.

Polícia prende assaltantes que fizeram arrastão. **Meio Norte**, 16 jul. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

Polícia prende dois acusados de crime. **Meio Norte**, Teresina, 13 jul. 2013. Caderno Theresina, Página polícia, p. 5.

Polícia prende suspeitos de começar tiroteio. **Diário do Povo**, 18 ago. 2013. Primeiro Caderno, Página Polícia, p.6.

Policiais do Ronda Cidadão apreendem 6 menores. **Meio Norte**, 02 set. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

Preso acusado de matar açougueiro em Picos. **Diário do Povo**, 13 jul. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7.

Presos acusados de matar estudante para roubar celular. **Diário do Povo**, 15 jul. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7.

Presos acusados de executar vigilante em supermercado. **Diário do Povo**, 14 set. 2013. Primeiro caderno, Página Polícia, p.7.

PRF apreende menor por pilotar sem capacete e habilitação. **O Dia**, 10 ago. 2013. Caderno Em Dia, p.6.

Primo é suspeito de estuprar criança. **Meio Norte**, 26 ago. 2013. Caderno Theresina, Página Polícia, p.5.

Quadrilha formada por adolescentes praticou série de furtos a fórum. **O Dia**, 09 ago. 2013. Caderno Em Dia, p. 5.

RIBEIRO, Efrém. Garoto fere colega com faca em escola. **Meio Norte**, Teresina, 05. Set. 2013. Caderno Theresina, Página Educação, p.4.

Três pessoas são presas em ponto de droga. **Diário do Povo**, Teresina, 08 ago. 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

RELAÇÃO DAS NOTÍCIAS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

“O Dia” - julho

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
1	10/07	Adolescentes usam arma de brinquedo em assalto	Sem foto	- armados com facão e uma arma de brinquedo - aponta bens roubados	- menor - fala da vítima - assalto
2	25/07	Adolescente é morto a tiros após praticar assalto na zona norte	Sem foto	- ação registrada por câmeras, população reconheceu - descrição da cena do crime e de um crime anterior - não diz nome, apenas apelido “catita” (não dar certeza que é o menor)	- menor - fala da vítima (adolescente) - atuação da polícia -assalto

“O Dia” - agosto

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
3	02/08	Acusados de matar jovens são transferidos para Teresina	Sem foto	- uso de nomes abreviados e idade - descrição do crime: assalto + facadas - vítima: jovem	- menor - fala da vítima -assassinato
4	04/08	Jovens apostam a própria vida em rachas da capital (capa) + Movidos a velocidade inconsequente	- fotos de um acidente - fotos do racha acontecendo	- jovens imaturos arriscando a própria vida, adrenalina - bebida alcoólica - nomes fictícios - participação de jovens a adolescentes nos rachas - caderno domingo	- atuação da polícia (diferenciada) - crime de trânsito
5	06/08	Adolescente demonstra frieza ao confessar que matou Tália, diz delegado	adolescente no lugar do crime e foto de vítima sorridentes	- frieza, crime premeditado, descrição detalhada do crime - uso de iniciais abreviadas - vítima: foto sorridente, foto de chinela achada no local e gravidez	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato
6	09/08	Quadrilha formada por	Sem foto	- mentor do crime	- menor

		adolescente praticou série de furtos a fórum		- armas roubadas e drogas - impunidade devido ao ECA	- atuação da polícia - drogas - ECA e impunidade - furto
7	10/08	PRF apreende menor por pilotar sábado sem capacete e habilitação	Sem fotos	- iniciais do nome (impessoalidade) - operação rodoviária	- menor - crime de trânsito
8	29/08	Adolescentes sequestram mulher na saída de academia da zona leste	Foto 1: adolescentes algemados e sentados no chão, policiais em pé ao redor Foto 2: carro da vítima	- adolescentes, criminosos, bandidos - perseguição policial - adolescente foi baleado mas não é citado como vítima	- menor - atuação da polícia - fala da vítima (+ vítima adolescente) - sequestro

“O Dia” - setembro

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
9	11/09	Padre é esfaqueado e roubado por menores da região do Nova Teresina	Sem foto	- descrição do crime e arma utilizada - vítima: descrição da idade, profissão e bens perdidos	- menor - fala da vítima - assalto
10	14/09	Assassinos queriam roubar arma de vigilante	Sem foto	- menor - periculosidade - atuação da polícia - drogas	- menor - atuação da polícia - drogas - assassinato

“Diário do Povo” - julho

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
11	09/07	Comerciante é morto em assalto	Sem foto	- descrição do crime e da arma utilizada	- menor - atuação da polícia - latrocínio
12	15/07	Presos acusados de matar estudante para roubar celular	Foto 1: adolescente cobrindo o rosto Foto 2: vítima	- descrição do modo de matar e arma do crime - vítima: foto, nome, ocupação, bens perdidos - “sujeitos apenas a medidas de segurança previstas no ECA”	- menor - fala da vítima - ECA e impunidade - assassinato
13	17/07	Preso acusado de matar açougueiro em Picos	Sem foto	- adolescente apreendido sem	- menor - atuação da polícia

				oferecer resistência - menor pq apresenta impessoalidade	- assassinato
14	24/07	Menor morre após tentar fuga após assalto na zona norte	Adolescente morto no chão e populares ao redor	- uso de fala da polícia - descrição do crime - uso de apelido "catita" - destaca crime e ameaças anteriores - chupando pirulito "tranquilamente" - vítima não é mencionada como tal	- menor - atuação da polícia - fala da vítima (vítima adolescente) - assalto

"Diário do Povo" - agosto

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
15	04/08	Polícia civil prende acusado de matar adolescente em santuário	Vítima sorridentes	- iniciais do nome e idade - tentou vender celular, chorou e disse estar arrependido - vítima: estava grávida	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato
16	07/08	Menino de 13 anos mata os pais e comete suicídio		- aponta teoria para o crime e discute o acontecimento - aponta para periculosidade	- menor - atuação da polícia - assassinato
17	08/08	Três pessoas são presas em ponto de droga	Sem foto	- iniciais do nome e idade - produtos apreendidos	- menor - drogas - atuação da polícia - tráfico
18	10/08	Assaltantes invadem ônibus para assaltar	Sem foto	- impessoalidade - vítimas: através de depoimentos relata perdas - população apavorada	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assalto
19	10/08	Menores são presos por arrombamento	Sem foto	- iniciais dos nomes e idade - armas e drogas - 5 arrombamentos consecutivos (frequência dos crimes) - fala do delegado - adolescente como mentor - descrição detalhada do crime - ECA e impunidade	- menor - atuação da polícia - drogas - ECA e impunidade - furto
20	12/08	Menor pula muro para assaltar	Sem foto		- menor

		loja		- atuação da polícia - como para fatos não há argumentos	- atuação da polícia
21	12/08	Polícia apreende dois adolescentes	Sem foto	- impessoalidade	- menor - atuação da polícia
22	16/08	Adolescente é apreendido pela PRF dirigindo embriagado	Adolescente fazendo o teste do bafômetro	- uso de álcool - detalhes da abordagem da polícia - não aborda situação pessoal e sim detalhes da apreensão - inimizabilidade e ECA - outra notícia de abordagem de foragido vem junto, mas o destaque se dá ao adolescente	- drogas (álcool) - atuação da polícia - ECA e impunidade - crime de trânsito
23	17/08	Adolescente é apreendido pela PRF	Sem foto	- uso de álcool - detalhes da abordagem da polícia - não aborda situação pessoal e sim detalhes da apreensão - inimizabilidade e ECA - outra notícia de abordagem de foragido vem junto, mas o destaque se dá ao adolescente	- drogas (álcool) - atuação da polícia - ECA e impunidade - crime de trânsito
24	19/08	Bando invade casa e faz família refém	Sem foto	- menor - iniciais dos nomes e idade - lista de bens perdidos	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assalto
25	22/08	Garoto de 12 anos é acusado de outro assassinato no Promorar	Carros da polícia fazendo a guarda no velório da vítima	* capa: garoto de 12 anos suspeito de 2 assassinatos - apelido: guerreiro - vítima: perdeu a vida, nome e idade - medo da população - muitas armas, gangues - polícia não é eficaz - moradores de bem x marginais	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato
26	22/08	PM apreende adolescente por furto	Sem foto	- vítima: nome e produtos furtados - ação da polícia impessoalidade	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - furto
27	29/08	Assalto com refém termina com a morte de menor		- vítima: estudante universitária - adolescente vítima deixa de ser impessoal - no texto a garota assaltada recebe o	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - sequestro

				nome de vítima, mas o adolescente não	
--	--	--	--	---------------------------------------	--

“Diário do Povo” - setembro

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
28	05/09	Menor é assassinado após três atentados	Sem foto	- nome inteiro e idade - qualifica a vítima como membro de gangue, justificando sua morte	- menor - atuação da polícia - assaltos
29	14/09	Presos acusados de executar vigilante em supermercado	suspeitos e material apreendido O adolescente com uma tarja preta nos olhos	- menor - drogas e armas - menor assumiu como autor do disparo - “enquanto a lei não mudar eu vou poder matar o quanto eu quiser”	- menor - drogas - atuação da polícia - ECA e impunidade - assassinato

“Meio Norte” - julho

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
30	04/07	Adolescente de 16 anos confessa crime	Sem fotos	- vítima: nome, idade e profissão - adolescente em um projeto social apresentou-se com um professor	- fala da vítima - assassinato
31	09/07	Adolescentes matam comerciante	Dois adolescentes no camburão de costas	- iniciais dos nomes - apreendidos quando fugiam em carros roubados - maiores nos grupos - Impessoalidade	- menor - atuação da polícia - latrocínio
32	13/07	Polícia prende dois acusados de crime	Policial e adulto na caçamba de frente e adolescente na caçamba de costas	- iniciais do nome e idade - acompanhado por adulto - motivado por drogas - Impessoalidade	- menor - drogas - atuação da polícia - assalto
33	16/07	Polícia prende assaltantes que fizeram arrastão	Dois acusados de costas na caçamba da viatura	*(capa) – dupla que fez arrastão é presa em Teresina - menor, assaltante - iniciais e idade - bens roubados	- menor - fala das vítimas - atuação da polícia - assalto
34	16/07	Apreendidos os envolvidos no assassinato de jovens		- impessoalidade - bens perdidos	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato

“Meio Norte” - agosto

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
35	06/08	Menor confessou a morte de Tália	Adolescente de boné e colar, sem camisa e com uma tarja no rosto	- “confessa ser o autor do crime para sua mãe que se desespera”, periculosidade - sensacionalismo - família da vítima	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato
36	07/08	Menino foi à escola após matar os pais	Sem fotos	- nome completo - detalhes do crime - nome e descrição das vítimas - periculosidade	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato
37	08/08	Polícia apreende menor com crack	Sem fotos	- operação das forças táticas - drogas - bens apreendidos: crack, dinheiro e celulares - adulto e adolescente, mas adolescente está no título da notícia	- menor - drogas - atuação da polícia
38	14/08	Adolescente é condenado por matar bisavô		- adolescente - golpes de machadinha por dinheiro, prisão perpétua, chorou ao receber a notícia – descrição dos fatos sensacionalista	- menor
39	26/08	Primo é suspeito de estuprar criança	Sem foto	- aponta penalização errada para o ato infracional	- atuação da polícia
40	29/08	Menor baleado em confronto com RONE morre	Mãe do adolescente	- nome inteiro - mãe do adolescente como vítima - caderno polícia, notícia em destaque cinza	- menor - atuação da polícia - fala da vítima (menor)

“Meio Norte” - setembro

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO
41	02/09	Policiais do Ronda Cidadão apreendem 6 menores		- uma criança estava presente e é contabilizada como menor - suspeita de outros crimes praticados pelo grupo - arma de fogo	- menor - atuação da polícia - assalto
42	05/09	Garoto fere colega com faca em	Frente da	- iniciais do nome e	- agressão

		escola	escola	idade - justificativa do evento através de precariedade da escola, enfatiza-se que são estudantes - não estava na página policial	X
43	06/09	Desmanche de motos é localizado	Dois policiais e dois homens algemados aparentando estarem próximos a entrar na camba	- adolescente, menor - iniciais dos nomes - armas do crime mencionadas - preso maior de idade que quando era menor teve 16 passagens pela polícia	- menor - atuação da polícia - assalto
44	09/09	Briga causou morte de menino de 08 anos		- adolescente, jovem - descrição do crime - ato infracional que corresponde a homicídio	- menor - atuação da polícia - assassinato
45	11/09	Jovens de 13 anos bebem e dirigem	Três adolescentes em uma motocicleta	- jovens, adolescentes *(capa) – foto grande - muitas porcentagens afirmando que jovens bebem e dirigem	- atuação da polícia - crime de trânsito
46	11/09	Padre é esfaqueado por adolescente		- vítima: nome e ocupação - descrição do crime ressaltando que foi esfaqueado no pescoço - chamada da capa traz o termo menor	- menor - fala da vítima - atuação da polícia - assassinato
47	12/09	Jovem é suspeito de envenenar idosos		- suspeito após investigações - vítimas: nome completo	- menor - atuação da polícia - fala da vítima
48	27/09	Menino é apreendido com 30g de cocaína		- menino, adolescente - operação contra o tráfico - fala mais da operação, sobre o menino apenas cita, no entanto, o menino está no título da notícia	- menor - droga - tráfico - atuação da polícia

COMENTÁRIOS REFORÇADORES

Nº	DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	FOTO	COMENTÁRIOS	JORNAL
1	01/08	Adolescentes denunciam maus-tratos nos centros educacionais	Sem foto	- adolescente - intervenção do CNJ - mistura entre adolescentes e adultos - transporte de adolescentes em camburão, o que não é permitido	“O Dia”
2	01/08	Estado é condenado a indenizar família de adolescente que morreu em CEM	Sem foto	- caderno justiça - adolescente faleceu por negligência de atendimento médico	“O Dia”
3	09/08	Unidades de Internos estão super lotadas	Sem foto	- superlotação - descumprimento do ECA	“O Dia”
4	18/08	Especialista afirma que segurança privada é um gasto necessário	Foto do especialista	- vigilantes capacitados, câmeras de segurança e aumento do sistema de vigilância - vítima: prejuízo, sensação de insegurança, despreparo, impunidade	“O Dia”
5	14/09	Moradores denunciam venda de drogas e onda de assaltos em praça	Foto da praça vazia	- medo dos moradores	“O Dia”
6	31/07	Promotora pede retirada de menores de central de flagrantes	Sem foto	- motivada por condições ruins de habitação	“Diário do Povo”
7	01/09	Jovens já são maioria em crimes da capital e Escola de criminalidade	Sem foto	- aponta para possível grande participação de adolescentes em crimes	“Meio Norte”
9	21/09	60% dos crimes envolvem adolescentes	Sem foto	- adolescentes, menor - o texto especifica que 60% dos crimes com armas de fogo - aponta punição diferenciada como fator de alto índice de criminalidade - drogas - necessidade de atuação da família - além de assaltos estão presentes crimes de maior potencial ofensivo - idade em que entram para o crime está caindo	“Meio Norte”

10	17/08	Oito internos fogem do Centro Educacional	coordenador do CEM	- internos - não houve rebelião - fugiram, mas parte já foi capturada	“Diário do Povo”
11	20/08	Nono interno foge do CEM em menos de uma semana	Foto do muro e guarita do prédio do CEM	- Interno, menor, adolescente - deficiência na vigilância e necessidade de reforço policial - aponta obrigação da família em educar (nada a ver com o resto)	“Diário do Povo”
12	17/08	Outros internos do CEM fogem em Teresina	Sem foto	- internos	“Meio Norte”
49	26/09	Briga de adolescentes ocorre em banheiro		- briga de adolescentes no banheiro do CEM	“Meio Norte”

TABELAS DA CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS POR NOTÍCIAS⁸

1. Categoria Menor

JORNAL	MÊS	MENOR
“O Dia”	Julho	1, 2
	Agosto	3, 5, 6, 7, 8
	Setembro	
“Diário do Povo”	Julho	11, 12, 14
	Agosto	15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27
	Setembro	28, 29
“Meio Norte”	Julho	33, 34
	Agosto	35, 37, 40
	Setembro	41, 43, 46

2. Categoria ECA e impunidade

JORNAL	MÊS	ECA E IMPUNIDADE
“O Dia”	Julho	
	Agosto	6 (MENOR)
	Setembro	
“Diário do Povo”	Julho	12
	Agosto	19 (MENOR), 22
	Setembro	29 (MENOR)
“Meio Norte”	Julho	
	Agosto	39
	setembro	

⁸ O número corresponde à numeração dada às notícias na tabela de descrição dos títulos

3. Categoria Discurso das Vítimas

JORNAL	MÊS	VÍTIMAS	VÍTIMAS ADOLESCENTES
"O Dia"	Julho	1	2
	Agosto	3, 5	8
	Setembro	9	
"Diário do Povo"	Julho	12	14
	Agosto	15, 16, 18, 26	25, 27
	Setembro		28
"Meio Norte"	Julho	30	
	Agosto	35, 36	40
	Setembro	46, 48	

4. Categoria Drogas

JORNAL	MÊS	DROGAS
"O Dia"	Julho	
	Agosto	4
	Setembro	
"Diário do Povo"	Julho	
	Agosto	19, 22
	Setembro	29
"Meio Norte"	Julho	32
	Agosto	37
	Setembro	48

5. Categoria Atuação da polícia

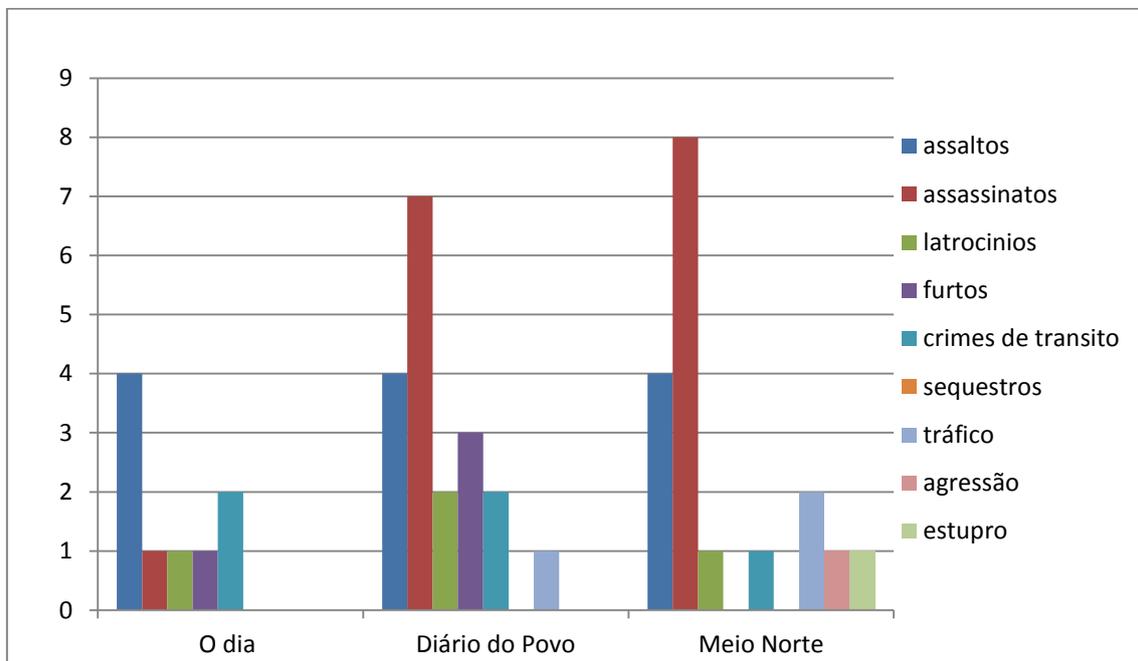
JORNAL	MÊS	ATUAÇÃO DA POLÍCIA
"O Dia"	Julho	1, 2
	Agosto	3, 4, 5, 6, 7, 8
	Setembro	9, 10
"Diário do Povo"	Julho	10, 11, 12, 13
	Agosto	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27
	Setembro	28, 29
"Meio Norte"	Julho	30, 31, 32, 33, 34, 35, 36
	Agosto	37, 40, 41
	Setembro	42, 44, 45, 46, 47, 48, 49

6. Categoria Tipos de crimes

JORNAL	MÊS	TIPOS DE CRIMES
"O Dia"	julho	2 assaltos
	agosto	1 assalto 1 latrocínio 1 dirigir alcoolizado 1 furto 1 dirigir sem carteira 1 sequestro 1 assassinato da polícia
	setembro	1 assalto 1 assassinato

“Diário do Povo”	julho	2 latrocínios 1 assalto 2 assassinatos
	agosto	3 assassinatos 1 tráfico 3 assaltos 3 furtos 1 dirigir embriagado 1 dirigir sem carteira 1 sequestro 1 assassinato da polícia
	setembro	2 assassinatos
“Meio Norte”	julho	3 assassinatos 1 latrocínio 1 assalto
	agosto	3 assassinatos 1 tráfico 1 estupro 1 assassinato da polícia
	setembro	3 assaltos 1 agressão 2 assassinatos 1 tráfico 1 dirigir alcoolizado

Figura 11 - Gráfico associado à tabela da categoria “tipos de crimes”⁹



⁹ Comparativo realizado entre tipos de contravenções mais abordadas e jornais em que foram analisados

Ficha Catalográfica elaborada de acordo com os padrões estabelecidos no
Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2)

L7324c Lima, Flora Fernandes.

Criminalização midiática: estudo dos estereótipos do adolescente em
conflito com a lei em jornais impressos na cidade de Teresina / Flora
Fernandes Lima. – 2014.
115 f.: il.

Dissertação (mestrado) – Apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Comunicação da Universidade Federal do Piauí.
“Orientador: Prof. Dr. Gustavo Fortes Said”.

1. Gênese Social do Crime. 2. Segregação Social. 3. O Dia (Jornal).
4. Diário do Povo (Jornal). 5. Meio Norte (Jornal). I. Título.

CDD: 302.232

Bibliotecária Responsável:
Nayla Kedma de Carvalho Santos CRB 3ª Região /1188